

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 129

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregadores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF.

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNESDiretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações**JÚLIO WERNER PEDROSA**

Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA

Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERALImpresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 67, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. 14790

2 – ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE JULHO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

Nº 516, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "A nova cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição do dia 20 de julho de 1997, de autoria de António Guterres, primeiro-ministro de Portugal. 14791

Nº 517, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona. 14791

Nº 518, de 1997, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando ao Ministro dos Transportes as informações que menciona. 14792

Nº 519, de 1997, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada do Requerimento nº 476, de 1997, de sua autoria. **Deferido**. 14797

Nº 520, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 90, de 1997, resultante da aprovação do Ofício "S" nº 33, de 1997, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas. 14797

Nº 521, de 1997, de urgência para o para o Projeto de Resolução nº 91, de 1997, resultante da aprovação do Ofício "S" nº 34, de 1997, que

encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), cujos recursos serão destinados a assunção de débitos de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS. 14797

Nº 522, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB. 14797

Nº 523, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro da Indústria, Comércio e Turismo as informações que menciona. 14797

Nº 524, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro de Minas e Energia as informações que menciona. 14798

2.2.2 – Ofício

Nº 661/97, de 15 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938/91, na Casa de origem), cujos autógrafos encaminhados ao Senado traduzem fielmente a decisão daquela Casa, onde tramitou como projeto de lei ordinária, a despeito de falhas ocorridas na publicação dos avulsos. 14799

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, cuja tramitação estava sobrestada,

em virtude do atendimento da diligência constante do Requerimento nº 1.043, de 1996.	14799		
2.2.4 – Discursos do Expediente			
SENADOR JONAS PINHEIRO – Necessidade de diminuição da carga tributária e encargos sociais incidentes sobre as micro, pequenas e médias empresas, para viabilizar o aumento da oferta de novos empregos.....	14800		
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Análise do trabalho da Sunab no atual contexto do País. Extinção da Sunab através da Medida Provisória nº 1.576/97, que no entender de S. Exa. é inoportuna.....	14801		
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Preocupação de S. Exa. com os programas de computadores que não estão preparados para a chegada do 3º milênio, pois usam para registrar o ano utilizado em datas apenas os dois últimos algarismos, e não serão capazes de distinguir o ano 2000 do ano 1900.....	14802		
SENADOR JOÃO ROCHA – Desigualdades inter-regionais no País. Direcionamento dado pelo BNDES aos investimentos em infra-estrutura, em especial nas áreas de saneamento, energia, portos, hidrovias, ferrovias, telecomunicação e transporte urbano. Importância da região Centro-Oeste, destacada pela revista Globo Rural , edição de agosto.	14806		
2.3 – ORDEM DO DIA			
Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante). Votação marcada para amanhã , após parecer oral proferido pelo Senador Jefferson Péres favorável à Emenda nº 4-Plen, na forma de substitutivo que oferece, e contrário às demais emendas de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Freire, Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Josaphat Marinho, Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Ronaldo Cunha Lima.	14814		
Projeto de Resolução nº 89, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Coutinho Jorge, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.	14830		
Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1997. Aprovada . À promulgação.....	14832		
		2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
		Requerimentos nºs 520 a 522, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados	14833
		2.3.2 – Requerimento	
		Nº 525, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado do Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado. Aprovado	14833
		2.3.3 – Comunicação da Presidência	
		Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se no próximo dia 24, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.	14833
		2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia	
		SENADOR NEY SUASSUNA – Premência da adoção de legislação ágil, efetivamente punitiva e inibidora das práticas criminosas que envolvem o sistema financeiro, consubstanciada em projeto de lei, em tramitação no Senado, apresentado por S. Exa., que regulamenta o art. 192 da Constituição Federal.....	14833
		SENADOR OTONIEL MACHADO – Importância estratégica do setor de ciência e tecnologia para o desenvolvimento brasileiro. Desempenho do Governo Maguito Vilela.	14835
		2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	
		SENADOR GILBERTO MIRANDA – Urgência de uma profunda reformulação do nosso ordenamento jurídico-tributário, destinada a reordenar a arrecadação de tributos e a distribuição de recursos públicos.....	14838
		SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Solidariizando-se com os Prefeitos Municipais da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC que, em assembléia geral extraordinária, protestaram contra a queda nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.	14840
		SENADOR ODACIR SOARES – Saudando a assinatura do primeiro contrato de celular privado, anunciada pelo jornal Folha de S.Paulo do último dia 3.....	14841

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Plano Real como uma opção madura da sociedade brasileira, preservando nossa economia das oscilações internacionais..... 14842

2.3.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 22-7-97

4 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.508-19, 1.535-7, 1.549-32 e 1.560-7, de 1997 (publicadas em suplemento a este Diário)..... 14845

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.000 a 2.010, de 1997..... 14847

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.....

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

- a) *devedor*: República Federativa do Brasil;
- b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *valor*: US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;

d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

e) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito*: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e José Alves

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, item 2 do Regimento Interno do Senado Federal, seja transcrito no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos anais, o artigo intitulado "A nova cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição do dia 20 de julho de 1997, de autoria de Antônio Guterres, Primeiro-Ministro de Portugal.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Comissão Diretora para exame.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações, relativas à extinção da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB, prevista na Medida Provisória nº 1.576-1, de 3 de julho de 1997:

1. Qual o número de servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Sunab no momento da edição da Medida Provisória nº 1.576 (distribuídos por cargos que ocupavam e seus respectivos locais de trabalho)?

2. Será criado novo órgão com a finalidade de assumir as competências dispostos nos incisos I e II da referida medida provisória, levando-se em consideração a atual estrutura e capilaridade da Sunab? Em caso negativo, a quem caberá as citadas competências?

3. O Ministério da Fazenda já utilizou da prerrogativa disposta no inciso III do art. 3º da Medida Provisória? Em caso positivo, quantos funcionários foram cedidos a que órgãos e/ou entidades? Em caso negativo, o Ministério tem desenvolvido estudos com essa finalidade? Quantos servidores deverão ser aproveitados pelo Ministério e quantos deverão ser cedidos a órgãos e/ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor?

4. Qual o modelo de acompanhamento de abastecimento e preços o Ministério pretende implantar a nível nacional, tendo em vista os conceitos de concorrência, globalização da economia e proteção ao consumidor? De que maneira os servidores colocados a disposição do Ministério pela Medida Provisória nº 1.576 inserem-se nesse modelo, inclusive no que se refere a nível de qualificação, necessidades de treinamento e desempenho? Quais instrumentos de proteção serão colocados a disposição dos consumidores, de acordo com o modelo proposto pelo Ministério?

Justificação

A Medida Provisória nº 1.576 autorizou o Poder Executivo a extinguir a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN. Ambos desempenham funções de grande relevância à população, sendo que a Sunab oferece suporte para os órgãos de proteção ao consumidor em todo o País. Numa economia crescentemente competitiva, onde o consumidor está exposto a grande quantidade de produtos com preço, qualidade e condições de pagamento diferenciadas, os órgãos de proteção ao consumidor e acompanhamento do abastecimento e de preços ganham destaque.

Considerando esse cenário e as últimas medidas relativas ao assunto, faz-se necessário es-

clarecer de que modo o Ministério da Fazenda pretende capacitar-se para assumir as funções desempenhadas pela SUNAB, que modelo de acompanhamento e proteção ao consumidor será implantado e qual a estrutura necessária para atingir seus objetivos.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações:

1) Qual a razão das divergências existentes entre o Programa de Obras divulgado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, 20º Distrito Rodoviário Federal. Alagoas (cópia em anexo), e o Programa de Restauração de Rodovias divulgado pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Aviso-Circular nº 001/GM/MT?

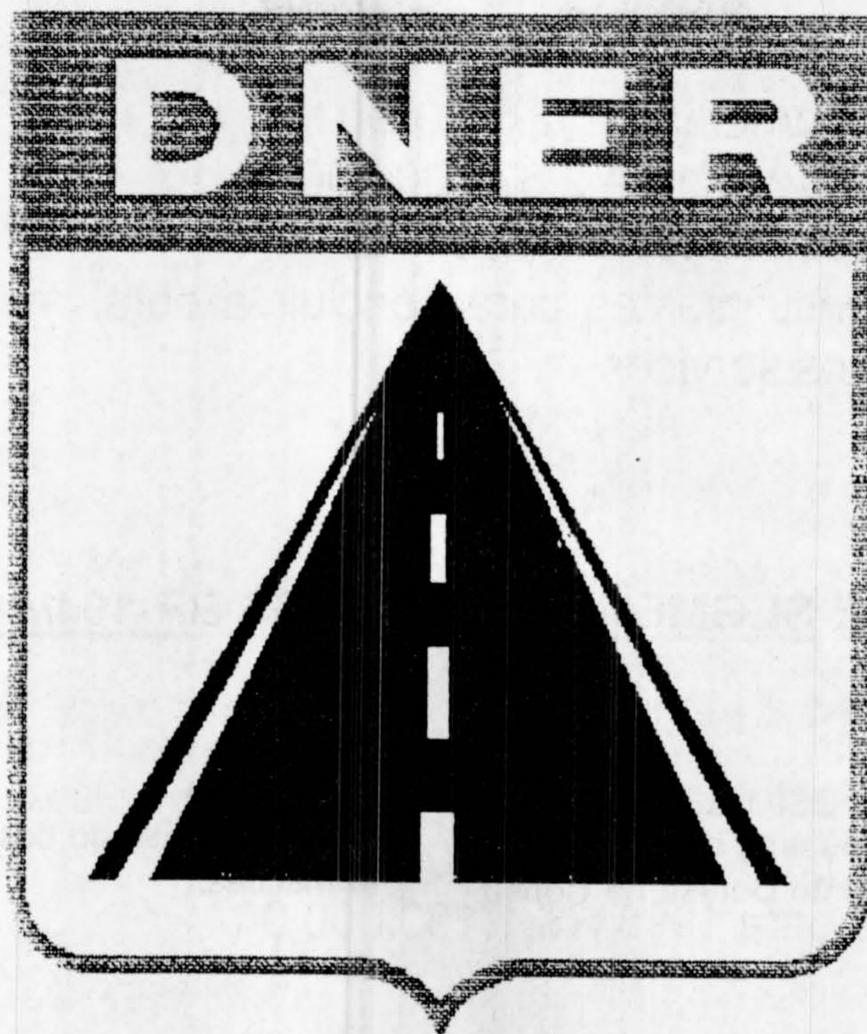
2) Existe algum cronograma de execução física dessas obras de restauração? Caso afirmativo, detalhar.

3) Qual a situação atual das obras previstas no Programa de Restauração de estradas e rodovias que cruzam o Estado de Alagoas? Detalhar os trechos e/ou municípios tipo de restauração (operações tapa-buracos, recapeamento, novo asfalto, asfaltamento em local onde este não existe, operações emergenciais, correção de curvas, alargamento de pontes, construção de terceira faixa, passarelas, etc), previsão de início ou de término das obras, estágio da obra, percentual físico realizado e a realizar, percentual financeiro realizado e a realizar valores previstos, alocados e pagos.

Justificação

As divergências das informações e a necessidade de acompanhamento dessas obras exige um esclarecimento imediato, motivo pelo qual se justifica o presente requerimento.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Guilherme Palmeira**, Senador.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

20º DRF

PROGRAMA DE OBRAS

RESTAURACÕES:

BR-101/AL

Dotação orçamentária: 2.300.000,00

2.300.000,00 x 1,15 = 2.645.000,00

Apenas suficiente para concluir trecho da BR-101, divisa AL/SE.

BR-316/AL

Dotação orçamentária: 2.500.000,00

2.500.000,00 x 1,15 = 2.875.000,00

Palmeira dos Índios - Chã do Pilar

Recursos insuficientes para concluir a obra, mais suficientes para dar início aos serviços.

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-104/AL**a) Aeroporto - Posto da PRF (DUPLICAÇÃO)**

Necessidade para 1997 R\$ 1.000.000,00

Necessidade para 1998 R\$ 1.100.000,00

b) Passarelas para pedestres

- Ufal

- Conj. Eustáquio Gomes

Valor da Obra: R\$ 800.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-101/AL**a) Trevo Joaquim Gomes**

Valor da Obra: R\$ 150.000,00

b) Trevo para Flexeiras

Valor da Obra: R\$ 200.000,00

c) Alargamento das Pontes

- Sumaúma e Varrela

Valor da Obra: R\$ 300.000,00

d) Correção das curvas nas ladeiras:

- Usina Terra Nova e Sumaúma

Valor da Obra: R\$ 200.000,00

- e) Trevo de acesso a Coruripe
Valor da Obra: R\$ 100.000,00
- f) Alargamento de ponte sobre o Rio Coruripe c/implantação de 3^{as} faixas
Valor da Obra: R\$ 600.000,00
- g) Alargamento de ponte sobre o Rio Perucaba
Valor da Obra: R\$ 300.000,00
- h) Travessia Cidade de Junqueiro
Valor da Obra: R\$ 200.000,00
- i) Travessia Cidade de Messias
Valor da Obra: R\$ 500.000,00 *K. Ull*
- j) Correção de curvas perigosas
Valor da Obra: R\$ 400.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-316/AL

- a) Alargamento de 5 pontes no trecho Santana - Carié
Valor da Obra: R\$ 1.000.000,00
- b) Travessia de Santana do Ipanema
Valor da Obra: R\$ 1.000.000,00
- c) Operação emergencial Km 180 ao Km 218
Valor da Obra: R\$ 150.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-423/AL

- a) Alargamento de ponte e correção de curvas
Segmento: Delmiro Gouveia - Paulo Afonso
Valor da Obra: R\$ 600.000,00

(TOTAL DOS SEGMENTOS CRÍTICOS: R\$ 7.500.000,00)

**SERVIÇOS A SEREM INCLUÍDOS E NÃO CONTEMPLADOS NO
ORÇAMENTO/97**

**I) CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM
ALAGOAS**

Valor orçamentário: R\$ 1.767.708,00

Valor necessário: R\$ 4.267.708,00

II) RESTAURAÇÃO DA BR-104/AL

a) Segmento: Km 0 - Km 35 (Div. PE/AL - União dos Palmares)

Valor da Obra: R\$ 1.075.000,00

b) Segmento: Km 82 - Km 91 (Entroncamento BR-101/BR-104-
Aeroporto)

Valor da Obra: R\$ 700.000,00

PROJETOS DE RESTAURAÇÕES

I) BR-316/AL

Projeto de restauração do segmento Santana do Ipanema - Palmeira
dos Índios

Valor: R\$ 220.000,00

II) BR-423/AL

Projeto de restauração do segmento Km 0 - Km 105

Valor: R\$ 320.000,00

III) BR-424/AL

Projeto de construção do segmento Chã Preta/AL-PE

Valor: R\$ 70.000,00

Maceió(AL), 19 de Maio de 1997

À Mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 476, de 1997, de minha autoria, pelo qual solicito informações ao Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS, em virtude de já haver recebido, daquele Órgão, as informações de que necessitava.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido é deferido pela Presidência, nos termos do art. 215, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 90/97, decorrente da aprovação do Ofício "S" nº 33, de 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas".

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Francelino Pereira** (PFL) – **Sérgio Machado** (PSDB) – **Elcio Alvares** (Governo) – **Jáder Barbalho** (PMDB) – **Epitácio Cafeteira** (PPB).

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 91/97, decorrente da apro-

vação do Ofício "S" nº 34, de 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), cujos recursos serão destinados a assunção de débitos de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS".

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Francelino Pereira** (PFL) – **Sérgio Machado** (PSDB) – **Elcio Alvares** (Governo) – **Jáder Barbalho** (PMDB) – **Epitácio Cafeteira** (PPB).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em conformidade com o disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Jefferson Péres** – **Jáder Barbalho** – **Leomar Quintanilha** – **José Eduardo Dutra** – **Joel de Hollanda** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero seja encaminhada ao Ministério da Indústria,

Comércio e Turismo (MICT) a seguinte solicitação de informações:

1. Por que foi autorizada a importação de 150 milhões de litros de álcool da Europa, conforme denúncia apresentada pelo **Correio Braziliense** em 5-6-97, se estamos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul e o mercado já está abastecido?

2. Por que esse Ministério autorizou a compra de onze navios de mel pobre da Índia, produto utilizado na fabricação de álcool, se o mercado já está abastecido?

Justificação

Num momento delicado de nossa história nacional, em que nossa balança comercial é um dos pontos vulneráveis de nosso programa de estabilização, não se pode aceitar que o País siga importando produtos que não sejam realmente indispensáveis. Se há uma necessidade, ela deve ser bem esclarecida, para que não parem dúvidas quanto à legitimidade dos motivos.

Na nota "Difícil de Entender", publicada no **Correio Braziliense** em 5-6-97, Vicente Nunes denuncia essas importações que, à primeira vista, parecem incompreensíveis. O pior de tudo é que ele sugere que as motivações não são legítimas, como no caso da importação de álcool. Ele cita o diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, João Pessoa, que acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro: ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores.

O presente requerimento de informações visa permitir o esclarecimento dessa importante questão e subsidiar o Congresso Nacional no seu papel fiscalizador. E para que o Congresso possa cumprir sua parte no processo de saneamento de nossa sociedade, requeiro com urgência as informações acima relacionadas.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

DIFÍCIL DE ENTENDER

Correio Braziliense, 5-6-97

Doze navios com carregamento de 150 milhões de litros de álcool importado da Europa, acabam de atracar no Nordeste. A operação é curiosa. Não só pelo fato de estarmos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul. Mas, principalmente, porque o mercado está abastecido e porque a pro-

dução deste ano deve superar em 8% a do ano passado, de acordo com estatísticas do Ministério da Indústria e do Comércio (MICT), divulgadas no último mês.

A importação intriga não só técnicos do governo mas também gente do próprio setor. O diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, José Pessoa, acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro. Ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores. Os juros variam entre 8% e 11% ao ano, bem abaixo das taxas aqui do País, superiores a 20% ao ano. Assim, lucram com a diferença dos juros e ampliam sua fatia de participação no mercado nacional.

Falta alguma explicação ainda para a compra, já autorizada pelo MICT, de onze navios de mel pobre da Índia. O produto é utilizado na fabricação de álcool.

Fora isso, a Petrobras, está solicitando ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) autorização para importar ao Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto. O metanol é usado em mistura com o álcool anidro à gasolina, apenas quando existe possibilidade de desabastecimento. E não é o caso.

(À Mesa para Revisão.)

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério de Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

1. Por que foi autorizada a importação de 150 milhões de litros de álcool da Europa, conforme denúncia apresentada pelo **Correio Braziliense** em 5-6-97, se estamos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul e o mercado já está abastecido?

2. Por que esse Ministério autorizou a compra de onze navios de mel pobre da Índia, produto utilizado na fabricação de álcool, se o mercado já está abastecido?

3. Por que estaria a Petrobrás pleiteando junto ao Ministério da Minas e Energia a autorização para importar do Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto, já que o metanol só é usado em mistura com o álcool anidro à gasolina quando existe

a possibilidade de desabastecimento, se esse risco não existe?

Justificação

Num momento delicado de nossa história nacional, em que nossa balança comercial é um dos pontos vulneráveis de nosso programa de estabilização, não se pode aceitar que o país siga importando produtos que não sejam realmente indispensáveis. Se há uma necessidade, ela deve ser bem esclarecida, para que não parem dúvidas quanto à legitimidade dos motivos.

Na nota "Difícil de Entender", publicada no **Correio Braziliense** em 5-6-97, Vicente Nunes denuncia essas importações que, à primeira vista, parecem incompreensíveis. O pior de tudo é que ele sugere que as motivações não são legítimas, como no caso da importação de álcool. Ele cita o diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, João Pessoa, que acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro: ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores.

O presente requerimento de informações visa permitir o esclarecimento dessa importante questão e subsidiar o Congresso Nacional no seu papel fiscalizador. E para que o Congresso possa cumprir sua parte no processo de saneamento de nossa sociedade, requeiro com urgência as informações acima relacionadas.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT

Vicente Nunes

DIFÍCIL DE ENTENDER

Correio Braziliense, 5-6-97

Doze navios com carregamento de 150 milhões de litros de álcool importado da Europa, acabam de atracar no Nordeste. A operação é curiosa. Não só pelo fato de estarmos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul. Mas, principalmente, porque o mercado está abastecido e porque a produção deste ano deve superar em 8% a do ano passado, de acordo com estatísticas do Ministério da Indústria e do Comércio (MICT), divulgadas no último mês.

A importação intriga não só técnicos do governo mas também gente do próprio setor. O diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, José Pessoa,

acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro. Ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores. Os juros variam entre 8% e 11% ao ano, bem abaixo das taxas aqui do país, superiores a 20% ao ano. Assim, lucram com a diferença dos juros e ampliam sua fatia de participação no mercado nacional.

Falta alguma explicação ainda para a compra, já autorizada pelo MICT, de onze navios de mel pobre da Índia. O produto é utilizado na fabricação de álcool.

Fora isso, a Petrobras, está solicitando ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) autorização para importar do Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto. O metanol é usado em mistura com o álcool

anidro à gasolina, apenas quando existe possibilidade de desabastecimento. E não é o caso.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 661/97

Brasília, 15 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/624/97, de 10 de junho de 1997, da Primeira Secretaria dessa Casa, que trata da tramitação do Projeto de Lei nº 938-C, de 1991 (Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, nessa Casa), informo a Vossa Excelência que a matéria foi apreciada como projeto de lei ordinária e que os autógrafos encaminhados traduzem fielmente a decisão da Câmara dos Deputados, a despeito de falhas ocorridos na publicação dos avulsos.

Colho o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Uma vez atendida a diligência constante do Requerimento nº 1.043, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, que se encontrava com sua tramitação sobrestada, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que as micros, pequenas e médias empresas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são os micros, pequenos e médios empresários que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho.

O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno, dos ganhos de produtividade, da capacidade de competitividade das empresas e das condições de funcionamento que determinarão, em síntese, o volume da geração anual de empregos. Para que isso aconteça, é urgente adotarem-se novas medidas para melhorar a atividade desses fatores econômicos, bem como diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente, em benefício de todo o sistema econômico.

Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, conseqüentemente, mais qualidade, maior capacidade de competitividade entre inúmeros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política.

Entendemos que as novas exigências do mercado mundial estão forçando essas mudanças e compreendemos perfeitamente que as empresas brasileiras precisam acompanhar os novos padrões de produção industrial. Todavia, o Governo precisa assumir uma posição mais decisiva em relação à modernização das empresas, acompanhando de perto as regras do mercado e da concorrência. Assim, é necessário estender, a uma parcela cada vez maior do empresariado brasileiro mais dinâmico, maiores vantagens econômicas, como redução de encargos e de impostos, maior acesso ao crédito com juros menos onerosos, redução de taxas de importação de equipamentos e insumos necessários e outros componentes, tudo isso em nome de uma maior eficiência e competitividade da empresa nacional.

O empresário brasileiro moderno sabe muito bem que o Brasil de hoje não aceita mais conviver com sofismas. Todos sabem igualmente que a Nação exige que se defina já uma estratégia clara de

criação de empregos e que seja afastada de vez a possibilidade de se ampliar o desemprego. Portanto, as autoridades econômicas precisam urgentemente criar mecanismos que impeçam que os índices de desemprego aumentem. Se isso porventura acontecer, todos nós sabemos que o Plano Real enfrentaria sérias dificuldades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil de hoje necessita criar anualmente milhões de novos postos de trabalho para os jovens que entram no mercado formal em busca de um salário. Todavia, um dos maiores obstáculos à criação desses empregos são os elevados encargos que oneram em demasia os cofres das empresas.

Vale ressaltar que muitos desses encargos nem sempre beneficiam os empregados. A contribuição patronal para a Previdência de 20% sobre os salários, até o limite de dez salários mínimos, somada à contribuição de 10% do empregado, por exemplo, não garante em nada a sobrevivência do trabalhador na aposentadoria. Da mesma maneira, o auxílio-paternidade ou a licença-maternidade de quatro meses são, na verdade, obrigações muito mais paternalistas do que realistas.

Existem outros direitos do trabalho que também custam caro ao empresário, e, em alguns casos, o próprio Governo dificulta o acesso dos trabalhadores a eles. Exemplos disso são o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o INSS, o salário-educação, o Incra e os Depósitos para Recisão Contratual Imotivada.

Além desses, ainda ampliam muito mais os encargos trabalhistas o pagamento do repouso semanal, de férias, de feriados, do aviso prévio, do décimo terceiro salário, entre outros. Gostaria de ressaltar que o trabalhador deve ser protegido em seus direitos, mas é importante que haja uma diminuição do peso dessas obrigações, que, como muitos sabem, oneram a produção e o produto final, dificultam um melhor relacionamento entre capital e o trabalho e estreitam os canais de geração de empregos.

A bem da verdade, embora o custo total do trabalho no Brasil tenha equivalência com os países mais desenvolvidos, não podemos ignorar que as despesas com a mão-de-obra em nosso País são bastante altas em relação aos salários.

O economista José Pastore, professor titular de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, em diversos artigos e em pesquisa recente, abre um debate bastante polêmico sobre a questão e sustenta que os encargos sociais representam para os empresários um fardo de 102% sobre o sa-

lário. Respondendo aos contrários, o próprio professor Pastore afirma que o desembolso de 102% nada tem de ficção ou de armadilha ideológica, pois é uma realidade.

Segundo ele, os 102% são impostos por lei, são compulsórios e inegociáveis e não podem ser trocados por qualidade, produtividade, competitividade, criação de empregos ou modernização das empresas. Portanto, a lei que define esses encargos no Brasil não admite meio-termo.

Diante dessa falta de abertura, defendemos uma mudança na legislação para que as empresas, numa economia que pretende a curto prazo galgar patamares mais superiores no terreno da modernidade, possam estabelecer um diálogo mais livre com os seus operários e possam igualmente produzir melhor e gerar mais empregos. Assim, é preciso ir mais fundo na discussão sobre a jornada flexível e sobre um peso menor dos encargos sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que o rigor da legislação trabalhista, ao invés de facilitar os entendimentos entre o trabalho e o capital, só tem causado transtornos a ambos.

Finalmente, do estrito ponto de vista da diminuição dos custos sociais do trabalho, cobramos das autoridades governamentais uma posição firme, no sentido de colocar imediatamente o mercado de trabalho brasileiro nos rumos mais seguros da economia globalizada. Esta oportunidade apresenta-se agora, mais do que nunca, no âmbito das discussões que definirão os principais pontos da reforma fiscal e tributária que o Brasil precisa realizar a curto prazo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o eminente Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a extinção da Sunab, constante da Medida Provisória nº 1.576/97, reeditada em 3 de julho último, está para ser analisada pelo Plenário do Congresso e faz parte da reforma administrativa que o Executivo vem implantando.

Meu discurso de hoje tem por objetivo traçar uma rápida análise sobre o papel da Sunab no contexto do País e sensibilizar o Parlamento para a necessidade de um estudo profundo sobre a citada medida provisória.

Até o mês de maio de 1997, portanto deste ano, a Sunab já havia registrado mais de dez mil de-

núncias; mais de nove mil diligências nas capitais, e mil e setecentas no interior; mil e seiscentos autos de infração; duas mil e cem infrações e quinhentas notificações. Isso, só até metade do primeiro semestre de 1997.

Logo, dizer que a Sunab "se tornou inadequada à nova realidade econômica do País", como consta da justificativa da medida provisória, desprezando as pesquisas e os levantamentos oficiais realizados, é uma afirmação, no mínimo, incoerente. É o argumento longe da realidade.

Ainda que o País tenha alcançado um certo controle da explosão inflacionária, achar que a Sunab se tornou um elefante branco na administração pública é, no mínimo, uma postura equivocada daqueles que, no afã de enxugar a máquina administrativa, a desmantelam. É negar uma necessidade que ainda faz parte do cotidiano dos brasileiros, recheado de abusos no que se refere a preços de medicamentos, de planos de saúde e de alimentos, para citar apenas alguns exemplos.

A Sunab é o único órgão federal de defesa do consumidor, cuja estrutura está montada em nível nacional, com delegacias em todos os Estados da Federação. Está apta para agir sempre que ocorrer qualquer abuso que viole os direitos do cidadão. Os órgãos afins que surgiram entre 1993 e 1997, como o Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica -, a SDE – Secretaria de Direito Econômico – e a Seae – Secretaria de Acompanhamento Econômico – só existem em Brasília. São gabinetes montados na Capital Federal que não possuem estrutura de prestação de serviços ao público, num país de dimensões continentais. Tanto assim que esses órgãos, por várias vezes, utilizaram-se do trabalho de fiscalização da Sunab para obter dados que comprovassem denúncias, como no caso das escolas, dos medicamentos e dos combustíveis, já que, sem provas, não poderiam processar alguém.

A mola mestra do capitalismo é o lucro. Se não há fiscalização contra os seus abusos, que são tantos, como fica a sociedade? Nenhuma economia livre, tendo como princípio básico as leis de mercado, de livre iniciativa, pode dispensar o poder coercitivo, o respaldo legislativo e os resultados que um órgão de alcance federal possui. Tanto assim que os Estados Unidos contam com a Food and Drug Administration (Administração de Alimentos e Medicamentos), para controlar a comercialização de remédios e alimentos, e com o Federal Reserve Bank (Banco de Reserva Federal), para o controle do mercado finan-

ceiro, para citar o exemplo mundial de economia de mercado.

Por outro lado, os recursos financeiros que o Estado economizaria são risíveis -algo em torno de US\$5 milhões- frente à possibilidade do abuso generalizado que possa advir da falta de fiscalização e de controle efetivos.

O Brasil peca mortalmente, nas mais diversas áreas, pela falta de uma fiscalização séria e eficaz, que resulte na punição de infratores e criminosos. Deveria aprender essa lição inúmeras vezes sentida, inúmeras vezes denunciada, inúmeras vezes lamentada!

A Sunab não se limita a controle de preços: também atua na produção, transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de mercadorias e serviços. Num exercício de livre raciocínio, questiono: será que o Poder Executivo já examinou a possibilidade de inverter o caminho: extinguir o Cade, a SDE e a Seae, três departamentos restritos a Brasília, incapazes de atuar em âmbito nacional? Não seria o caso de manter a Sunab, enxugá-la e beneficiá-la com uma administração profissional e experiente, que possa readaptar a dinâmica do órgão frente às novas exigências, invertendo a danosa tradição das indicações políticas?

Quero ilustrar meu discurso com o seguinte fato: há poucos dias, o Diretor da Secretaria de Direito Econômico declarou pela televisão que a Sunab estava extinta, mas que os medicamentos teriam seus preços reduzidos, alertando os consumidores para que procurassem verificar as listas de preços no balcão das farmácias. Ora, a obrigatoriedade das farmácias de afixarem seus preços decorre de Portaria da Sunab. Uma vez extinta, o que se verificou foi a retirada da tabela de preços de muitas delas.

A defesa do consumidor é um dos mais importantes postulados constantes da nossa Carta Magna, como garantia do exercício da cidadania e do equilíbrio que deve existir nas relações de consumo. E, uma vez que integramos a defesa da sociedade civil, temos o dever de protegê-la!

É por isso que venho a esta tribuna. Além disso, estou fazendo um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, porque entendo a importância de termos órgãos como a Sunab, que poderia, isto sim, passar por um processo interno de aproveitamento, sem necessidade de ser extinta. E caso seja realmente extinta, pergunto: para onde irão esses servidores - que tenho defendido desta tribuna - que acumularam, durante todo esse tempo, larga ex-

periência em dar combate, controlar e fiscalizar abusos? O que será feito deles? Porque, pelo que estamos vendo, está se extinguindo um órgão sem colocar nada em seu lugar e, com isso, está se abrindo mão de pessoas experientes, capazes, para dar continuidade ao trabalho. Não podemos concordar com essas coisas sem que haja, de nossa parte, nenhum comentário.

Não tenho procuração de nenhum servidor, mas estou atenta, na medida em que se quebra a estabilidade desse servidor, na medida em que estamos precisando adequar os nossos órgãos às novas diretrizes decorrentes não só da globalização, mas também da própria reforma empreendida pelo Governo. Portanto, não podemos abrir mão da experiência e da qualidade dos serviços que esses servidores têm prestado.

Por isso, desta tribuna, convoco meus Pares para que fiquemos atentos a todas estas medidas que aqui temos tomado no sentido de atender ao Governo Federal, no que se refere à extinção de vários órgãos. É necessário aproveitar esses servidores, para que se mantenha a qualidade dos serviços prestados por eles. Não podemos deixar que órgãos venham a substituir apenas pessoas e locais. Uma leitura apurada do que está sendo colocado no lugar do órgão extinto demonstra que nada mudou, a não ser uma vontade política de mudar pessoas. Precisamos ficar atentos e questionar essa nova forma de proceder em relação aos órgãos extintos, ou seja, passando para a população a idéia injusta de que se trata de elefantes brancos, que não prestam serviços à comunidade.

A justificativa que se faz - este é o meu pensamento - para a adequação política é que esses órgãos são extintos e que se coloca outra coisa no lugar, para que, politicamente, possamos atender a alguns. Isso não pode continuar, porque temos absoluta certeza de que a Sunab é um órgão necessário para que o Governo Federal, principalmente em sua reforma administrativa, possa fazer uso da qualidade de tantos servidores que lá têm prestado os seus serviços.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, teci alguns comentários sobre uma

questão que me chamou bastante a atenção, e creio que está chamando a atenção de diversos segmentos econômicos e sociais deste País e vem sendo objeto de discussão por parte da imprensa brasileira e também da mídia internacional.

Trata-se de assunto da maior relevância. Por essa razão, compilei alguns dados e os trouxe à apreciação dos meus Pares nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que grave ameaça põe em risco os interesses do povo brasileiro.

A exemplo do que ocorre em outros países, também aqui no Brasil, a chegada do Terceiro Milênio deixa de ser exclusiva fonte de especulação para provocar enorme preocupação. É que a maioria dos computadores, cuja praticidade e multiplicidade de uso faz dele instrumento básico de quase todas as atividades a serviço do homem, não está preparada para a chegada do ano 2000. Ou seja, o computador não saberá distinguir o ano 2000 do ano 1900.

A maioria dos programas de computador usa apenas os dois últimos algarismos para registrar o ano utilizado em datas. Portanto, depois do ano 1999, vem o ano 2000, ou, se expresso em dois algarismos, o ano 00, na leitura do computador, igual ao ano 1900, também 00.

Assim, as memórias dos computadores estão programadas, em sua maioria, para armazenar as datas numericamente, no formato de dois dígitos para dia, mês e ano, sendo que, no caso do ano, registra-se apenas a dezena, desprezando-se centena e milhar.

O nobre Senador Valmir Campelo aborda aqui a questão – que comentei e sobre a qual falamos – do **bug** do milênio.

A data de hoje, por exemplo, é reconhecida na linguagem dos computadores como 22.07.97. Imaginemos agora a data de primeiro de janeiro do ano 2000. O computador a lerá como 01.01.00, facilmente confundível com primeiro de janeiro de 1900.

O resultado desse engano, aparentemente simples, poderá assumir proporções assustadoras, na medida em que constatamos o quanto a informática integra, hoje, o nosso cotidiano. É impossível mensurar com exatidão os danos que essa confusão poderá causar, haja vista que o resultado do processamento de uma data errada é diferente em cada programa. O certo é que, quanto mais antiga a tecnologia utilizada, maiores os problemas.

O que acontecerá? Ninguém sabe. Ninguém pode garantir.

Técnicos no assunto ouvidos pela revista **Exame**, em matéria intitulada "O Bug do Milênio", publicada em sua edição de nº 628, de janeiro de 1997, sugerem que, dentre os desvios de procedimento, os computadores poderão criar as seguintes cenas nos primeiros minutos do ano 2000:

"Os salários dos empregados, as pensões dos aposentados não serão pagos. O computador entende que em 1900 eles não existiam".

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Leomar Quintanilha, quero enaltecer o pronunciamento de V. Ex^a. Já em conversas com alguns colegas, particularmente comigo, informalmente, V. Ex^a tinha transmitido esta preocupação com o que poderá acontecer com todos os computadores do mundo inteiro a partir do ano 2000. Realmente fiquei convencido e preocupado, porque o prejuízo que se poderá dar com relação a isso é enorme não só para o nosso País, mas para os outros países. Pagamentos de aposentados, de servidores, marcação de passagem, saldos bancários, enfim, tudo que hoje se faz através do computador fica prejudicado com a mudança do século. E V. Ex^a sabe perfeitamente que isso requer muito tempo, para que os países comecem a se preocupar com essa nova mudança. V. Ex^a mesmo tinha me dito que, aqui mesmo, o Prodasen já estava preocupado, estudando uma maneira que pudesse colaborar para amenizar talvez esse problema. De forma que o assunto é sério, como V. Ex^a levanta, é preocupante, é um assunto do momento. E apesar de muitos afirmarem que ainda faltam três anos, esse tempo não é suficiente. Demora, às vezes, uma década para que isto aconteça: uma mudança radical na leitura dos computadores não só do nosso país, mas do mundo inteiro. De modo que eu não poderia deixar de homenagear e enaltecer a preocupação de V. Ex^a, que traz a esta Casa um assunto de suma importância e que requer um estudo e uma preocupação maior por parte do órgão próprio do nosso País, que é talvez o Ministério da Ciência e da Tecnologia. V. Ex^a está de parabéns pelo importante tema que focaliza, entre os muitos que traz a esta Casa, sempre da mais alta relevância para o nosso País.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Agradeço ao nobre Senador Valmir Campelo. Percebo que V. Ex^a alcançou a complexidade e o nível de risco que

corre a sociedade, particularmente a brasileira, se providências urgentes não forem adotadas para correção dos nossos programas utilizados nos computadores.

Talvez o cidadão pobre, aquele que não tem computador, não o conheça e seja o mais prejudicado, porque hoje a sua vida, assim como a de todos os cidadãos e instituições, está informatizada: seu salário, sua conta telefônica, a distribuição de energia elétrica, de passagens; enfim, todas as atividades que envolvem a vida do cidadão estão hoje, total ou parcialmente, controladas pelo computador. De forma que, se essa correção não for adotada em tempo hábil, o risco de permitirmos que o cidadão brasileiro seja prejudicado é muito grande.

Gostaria de continuar citando aqui as possíveis cenas que poderão ocorrer, conforme afirmam os técnicos em informática, registradas pela revista **Exame**:

"Caixas eletrônicas rejeitam cartões com data de validade 00. Isso já começou a acontecer nos Estados Unidos. As máquinas julgam que esses cartões estão invalidados desde 1900.

Na manhã de 1º de janeiro do ano 2000, sábado, cofres bancários se abrem automaticamente. Motivo: os computadores acham que é dia 1º de janeiro de 1900, uma terça-feira.

Sistemas telefônicos consideram que uma ligação iniciada em 31 de dezembro de 1999, ao passar da meia-noite, durou de 1900 até 1999 – um século. Corrigir o problema sai mais caro, em muitos casos, que simplesmente não cobrar esses telefonemas.

Reservas de avião são canceladas porque, para os computadores, a partida ou chegada já passou. Pior: aeronaves que decolam na noite do dia 31 erram o cálculo do tempo de voo em pleno ar, e sistemas de orientação baseados nesse dado confundem os pilotos. Nos aeroportos, torres de comando podem julgar que aviões que acabaram de pousar já decolaram há um século.

Contas vencidas em dezembro são cobradas a partir de janeiro com um século de atraso. Prestações também são calculadas com juros de 100 anos. A contrapartida: uma aplicação financeira feita em dezembro também pode render um século.

O sistema de previdência calcula errado a idade dos contribuintes. Quem nasceu em 1970 pode ter 70 anos de idade e ganhar uma aposentadoria precoce aos 30 anos. Ou então ter idade 70 anos negativa e, aí, o sistema pifa.

Farmácias rejeitam lotes de remédios por considerar expirada a data de validade. Hospitais dão alta a pacientes antes do tempo. Numa cirurgia na virada do ano, é imprevisível a reação de aparelhos que calculam a dosagem de drogas com base na data do nascimento do paciente (felizmente, tais aparelhos são raros).

Linhas de produção automáticas que fazem peças para entrega **just-in-time** começam a trabalhar freneticamente. Elas consideram que há um século de atraso em todas as encomendas.

Seguradoras erram no cálculo de carências e prêmios: passam a distribuir bônus indevidos aos segurados, pois acham que eles não usam suas apólices há quase um século.

Uma fila interminável de caminhões se aglomera nas fronteiras, porque computadores da Receita Federal julgam esgotada a validade de todas as guias de exportação e importação. Navios também ficam parados nos portos".

A possibilidade de ocorrerem tais fatos começou na década de 70, quando foi criada grande parte dos programas que guardam o ano em dois algarismos. Naquela época, a memória de computador era um artigo caro. Cada **megabyte** custava US\$10 mil. Hoje, o mesmo **megabyte** custa 10 centavos de dólar. Dessa forma, era vital economizar espaço. Além disso, parecia muito distante o ano 2000.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o quadro é sério, complexo, da maior gravidade. Está a exigir amplo debate e profundas reflexões.

De custo elevado, mister se faz discutir orçamentos, origem dos recursos necessários. E, pior do que o dinheiro, é o tempo. O trabalho a ser feito demanda longo tempo, uma vez que será realizado de forma artesanal, manualmente, linha por linha, programa por programa, alterando-se o formato de registro de datas de dois para quatro dígitos.

Aos técnicos em informática está sendo atribuída a enorme responsabilidade de não permitir que a mudança de data cause transtornos à população.

Urge que as organizações atuantes na área de informática desenvolvam um projeto mundial objetivando promover as alterações de programa necessárias para a chegada do novo milênio. Será isso possível? Técnicos garantem que não.

Exatamente pelo fato de que o reparo somente poderá ocorrer de forma manual, este envolverá custos elevados e muito tempo.

Fala-se algo em torno de US\$600 bilhões no âmbito mundial, sendo que só no Brasil esta cifra poderia chegar aos US\$20 bilhões. Isso porque atualmente o custo para se alterar uma linha de programa é de aproximadamente um dólar e meio, com tendência de aumento à medida em que nos aproximamos do ano 2000.

Informações obtidas junto ao mercado dão-nos conta de que na América do Sul 90% das empresas ainda não começaram a combater o problema do ano 2000.

No Brasil, 2.500 casos do problema são considerados graves. Há, em média, 8 mil programas por empresa ou instituição. Cada uma tem 10 milhões de linhas de código. Essas empresas deverão gastar, individualmente, de R\$10 a R\$15 milhões para corrigir seus programas. Uma única pessoa levaria 100 anos para efetuar essa correção.

Apesar desses números revelarem verdadeiro caos, as providências tomadas pelas empresas brasileiras para enfrentarem o problema do ano 2000 ainda nos parece perigosamente tímidas.

Preocupa-nos as instituições públicas, especialmente o Governo, que tem uma estrutura gigantesca e, sabidamente, não dispõe dos equipamentos mais avançados tecnologicamente. Ele deve estar atento à imperiosidade do assunto.

No caso específico do Senado Federal, a nossa Casa, temos informações de que o Prodasen já instituiu grupo de trabalho para avaliação preliminar do tema. Estimativas feitas com base em custos fornecidos em recente seminário realizado pela IBM, nos Estados Unidos, indicam que o nosso Centro de Processamento de Dados poderá gastar mais ou menos R\$10 milhões para o ajuste dos seus programas.

A partir dessa avaliação, ainda que inicial, podemos projetar os custos desse ajuste no âmbito do Governo Federal, que possui sistemas bastante complexos como o de telecomunicações.

Temos notícia de que o Serpro também já se movimenta e trabalha no Projeto 2000, que tem por objetivo fazer as conversões necessárias em seus programas, preparando-os para a virada do século.

No setor privado, empresas de informática já oferecem, via Internet, os seus serviços para efetuar conversões de programas. Profissionais de informática familiarizados com antigas linguagens de computador, como a Cobol, voltarão a ser muito valorizados. Será o retorno dos dinossauros, denominação utilizada para se referir a ambientes de informática em desuso há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa questão não está sendo colocada agora. Em 1983, o Programador da Ford Americana Bill Schoen pregou para as 500 maiores empresas da revista **Fortune** os riscos de armazenar o ano com apenas dois algoritmos. Não foi levado a sério.

Em 1993, o canadense Peter de Jager escreveu na revista **Computerworld** sobre a gravidade do problema, tendo se transformado, desde então, no maior guru do **bug do milênio** no mundo.

Apesar do enfático alerta de suas pregações, a maioria dos seus interlocutores não dispensou a elas, à época, a necessária atenção. Toda pregação de Jager continuou ecoando no vazio até 1996. Nessa ocasião, o **Gartner Group**, respeitada consultoria tecnológica americana, fez uma estimativa de custo global para preparar os programas de computador para a virada do milênio. O mercado americano levou um susto.

Desde então, várias empresas em diversos países têm se mobilizado e conferido a justa dimensão ao problema.

E no Brasil? No Brasil, até a metade do ano passado, o desinteresse era quase total. Tanto é verdade que a palestra do guru Jager sobre o tema chegou a ser cancelada por falta de audiência.

Pesquisa da Consultoria Boucinhas&Campos, realizada em dezembro de 1996, com 108 empresas brasileiras, verificou que apenas 20% delas já estão trabalhando na conversão de seus programas; 36% afirmaram que vão começar a trabalhar no problema em 1997; e 19% admitiram desconhecer por completo o assunto.

Dos recursos de que dispomos, o tempo é o único que não se recupera. E está cada vez mais exíguo. O final do século se aproxima. As correções deverão ser processadas o quanto antes. A partir de 1998, haverá problemas para se proceder aos ajustes necessários.

É inconcebível correremos o risco de, após conquistas tecnológicas inimagináveis, sermos surpreendidos por um fenômeno de natureza tão corriqueiro quanto esplendoroso, o romper de um novo dia.

É inútil permanecermos à espera de um acontecimento milagroso, o surgimento de um programa mágico capaz de anular o **bug do milênio**.

Essas razões, Sr. Presidente, levaram-me a trazer novamente esta questão ao plenário desta Casa, a fim de chamar a atenção dos Srs. Senadores para a seriedade e gravidade do tema. Estou, concomitantemente, questionando alguns órgãos do Governo Federal, porque sei das dificuldades que o Governo Federal tem, de forma muito diferente da iniciativa privada, que é mais ágil e pode decidir isoladamente por suas necessidades e adotar as providências necessárias imediatamente. O Governo Federal, para fazer gastos, precisa do Orçamento; para cumprir o Orçamento, é preciso que ele seja votado nesta Casa, ou seja, haverá demanda de tempo e toda uma burocracia a ser vencida. Portanto, entendendo que a grande preocupação ainda está centrada na necessidade de as instituições públicas adotarem providências imediatas para se inteirarem desse grave problema a que me refiro, qual seja, o fato de os nossos computadores e os seus programas não estarem preparados para o ingresso no terceiro milênio.

Cartões de crédito, prestações da casa própria, contas bancárias, salários, aposentadorias, controle de vôos, serviços públicos, telecomunicações e tantas outras atividades não vão funcionar.

Vamos deixar o Brasil parar?

Sr. Presidente, eram as considerações que eu gostaria de trazer a esta Casa, nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Rocha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos grandes desafios que o Brasil continua a enfrentar, na virada do milênio, não é somente o que nos colocou, com muita precisão, o Senador Leomar Quintanilha, mas também, e precisamente, o das desigualdades inter-regionais, que marcam nosso território e nossa gente como um cruel estigma que traça linhas divisórias entre regiões mais pobres e regiões mais ricas.

Para além dos números frios com que se apresentam as diferenças entre os PIBs regionais, há uma diferença que não podemos tolerar, quando interpretamos o que significam esses números para as regiões mais pobres do nosso País. Os números expressam: menos educação, menos infra-estrutura, menos saneamento. Por trás das frias estatísticas, há milhares de vozes que clamam por melhor qualidade de vida e por uma distribuição mais equânime dos benefícios do desenvolvimento.

Não nos podemos enganar com a visão ingênua, infelizmente largamente disseminada, de que os Estados menos desenvolvidos constituem um sorvedouro contínuo dos recursos públicos federais e um pesado fardo que suportam os Estados mais ricos como preço a pagar por integrarem uma nação subordinada ao molde federalista. Menos, ainda, nos devemos enganar com a idéia de que as regiões mais pobres constituem um problema sem solução, as quais qualquer apoio está fadado ao fracasso, qualquer ajuda torna-se inútil, uma vez que o lado pobre do País tem seu destino marcado pela insolubilidade.

O subdesenvolvimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é obra do destino, mas da história feita pelos homens. É preciso o compromisso conjunto das forças atuantes no País para que possamos promover o equilíbrio regional. Além do mais, não sofrem apenas as regiões menos desenvolvidas com o atraso e a miséria. O Brasil é uma Federação. Se uma parte vai mal, o todo não pode ir bem. O desequilíbrio fragiliza todos, não apenas os que, por motivos históricos, ficaram para trás.

Com investimentos precipuamente direcionados para corrigir as distorções do desenvolvimento desigual do todo federativo, as regiões mais necessitadas acompanharão o passo daquelas que estão na frente e haveremos de alcançar o desejável equilíbrio nacional, pondo fim a uma situação que perdura por tempo já insuportavelmente longo.

Por essas razões, manifesto meu aplauso para o direcionamento que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES vem dando aos investimentos em infra-estrutura, em especial nas áreas de saneamento, energia, portos, hidrovias, ferrovias, telecomunicações e transporte urbano. Ao mesmo tempo, aproveito a ocasião para recomendar aos seus gestores que contemplem, prioritariamente, a Região Amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste, para que o meu anseio – que na verdade é o anseio da Nação toda – de vermos as regiões menos desenvolvidas plenamente integradas ao pro-

cesso de desenvolvimento global do País se transforme rapidamente em realidade.

Nos últimos três anos, assistimos a significativa alteração no perfil dos desembolsos do BNDES. Há 10 anos, esses valores se situavam em US\$3,5 bilhões, mantendo-se nessa faixa até 1993. Em 1994, subiram para US\$5,5 bilhões; em 1995, ultrapassaram US\$7,5 bilhões; em 1996, saltaram para mais de US\$9,5 bilhões.

A experiência de sucesso do BNDES traduz-se hoje num ativo da ordem de R\$48 bilhões. Com um patrimônio líquido de R\$14,5 bilhões, o Banco se emparelha com os maiores bancos de desenvolvimento do mundo. Ao longo da década de 80, o Banco fez dos empréstimos externos uma importante fonte de recursos, obtidos junto a instituições financeiras privadas ou organismos internacionais, como o Banco Mundial – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Enfrentando os problemas originados pela negociação da dívida externa brasileira, a partir de 1987, o Banco amargou significativa redução dos ingressos externos. Nos anos 90, o BNDES voltou a operar no mercado internacional, tendo captado o equivalente a US\$1,3 bilhão, entre empréstimos e lançamentos de títulos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o BNDES não deixou de incluir em sua estratégia de ação projetos que visam a reduzir os desequilíbrios regionais e a conceder apoio a programas das regiões menos favorecidas do País. Prazos de pagamento em condições diferenciadas e melhores taxas de juros foram incorporados em projetos situados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, entre os quais podemos mencionar: o Programa Nordeste Competitivo e o Programa Amazônia Integrada.

Tais programas devem ser louvados, Sr. Presidente! Mas entendo que outras iniciativas devem se somar a essas já mencionadas, para que sejam contemplados os setores de infra-estrutura e saneamento, que se apresentam extremamente carentes nas regiões mais pobres. Aliás, sabemos que há carência de investimento em infra-estrutura e saneamento até mesmo nas regiões mais desenvolvidas e nas áreas mais urbanizadas. Se tal fato ocorre, o que dizer de regiões que amargam um atraso de séculos?

A propósito, dada a pretensão do Banco em ampliar os investimentos do setor de infra-estrutura, quero enfatizar a necessidade de serem retomadas as obras da Ferrovia Norte-Sul, linha de verdadeira integração do Norte com o Sul, hoje interrompida em Imperatriz, no Maranhão. Como sabemos, a implan-

tação dessa ferrovia, que vai cortar o País a partir de Brasília, atravessando Goiás, Tocantins e Maranhão, abrirá extraordinária oportunidade de caminhar em direção à desconcentração econômica e demográfica, além de constituir adequada estratégia para uma ocupação mais competente dos cerrados, que vem sendo devastado com uma velocidade preocupante. Com a retomada das obras, o escoamento da produção do Centro-Sul e do Norte do País, via porto de Itaqui, em São Luís do Maranhão, alcançará mais facilmente os mercados europeu, norte-americano e asiático.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador João Rocha, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, a meu juízo, tem se constituído o mais ardente defensor das regiões menos favorecidas deste País; tem ocupado constantemente a tribuna para tentar sensibilizar a Nação brasileira, o Governo Federal, sobre a necessidade de diminuir as desigualdades regionais, adotando medidas capazes de promover o desenvolvimento principalmente das regiões mencionadas por V. Ex^a: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Investimentos na área de infra-estrutura, transportes, saneamento básico, tudo isso é sumamente indispensável para a diminuição das desigualdades regionais. V. Ex^a representa nesta Casa um Estado que compõe o Norte, o Estado de Tocantins, e eu, modestamente, o Estado de Mato Grosso do Sul, que pertence à Região Centro-Oeste. Então, urge promover algo em favor desses Estados. E falo por Mato Grosso do Sul, no instante em que Sua Excelência, o Presidente da República, viaja para visitar o meu Estado e de lá chegar à Bolívia, para concretizar ali um programa que vem sendo esperado há muito tempo. Tive oportunidade de acompanhar o então Presidente da República José Sarney, hoje nosso colega neste Senado da República, pois à época eu era Superintendente da Sudeco – entidade que tinha a responsabilidade de promover e estudar o desenvolvimento da nossa região -, que dava início a este projeto. O gasoduto da Bolívia, um entrelaçamento entre os dois países, terá seu início de obra agora com a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 25. Ele se constitui, dentro do meu Estado, Senador João Rocha, talvez na maior esperança dos sul-mato-grossenses, a fim de que o nosso Estado possa encontrar o seu desenvolvimento, através de uma energia de preço diferenciado. Faço este apelo ao Presidente da Re-

pública para que, em lá chegando, não se esqueça de dotar Mato Grosso do Sul de mecanismos diferenciados, a fim de que possamos, de fato, por meio de energia farta e de um transporte intermodal, promover o desenvolvimento do Estado. Cumprimento V. Ex^a mais uma vez, dizendo que folgo muito quando o vejo na tribuna em defesa de um Brasil mais justo e mais humano.

O SR. JOÃO ROCHA – Senador Ramez Tebet, recebo com muita satisfação o seu aparte. V. Ex^a é, como nós, um defensor intransigente dos interesses maiores do nosso País e, particularmente, das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para que essas regiões se integrem às demais Unidades Federativas.

Sentimos que a nossa região tem solução. Precisamos de muito pouca coisa do Governo para nos tornarmos viáveis e integrados ao grande processo produtivo do nosso País.

Faço, também, um apelo aos gestores do BNDES para incluírem, entre as prioridades do setor de infra-estrutura, a Usina Hidrelétrica de Lageado, em Palmas, capital do Tocantins, com capacidade de geração de 1.000 MW, que será interligada à Rede Norte-Sul de Transmissão e à Hidrovia Araguaia-Tocantins, projeto que consta do Programa "Brasil em Ação". Essa hidrovia constitui uma alternativa importante para o barateamento dos custos de transporte, além de favorecer a integração de diversas regiões do País.

No ano passado, o Banco aprovou, para projetos de melhoria da infra-estrutura em todo o País, financiamentos próximos a R\$3,5 bilhões. Esse montante representa um crescimento da ordem de 412% em relação aos R\$675 milhões de financiamentos aprovados em todo o ano passado para o setor. Na carteira de infra-estrutura do BNDES constam, entre outros, os projetos: Gasoduto Brasil-Bolívia, que está incluído no programa "Brasil em Ação", do Governo Federal; as Usinas Hidrelétricas de Itá e de Salto Caxias; a Via Dutra; a Ponte Rio-Niterói; o Metrô de São Paulo, o Metrô de Brasília e o Metrô do Rio de Janeiro. E, lamentavelmente, 80% dessas obras se concentram nas Regiões Sul e Sudeste do País.

Os desembolsos efetivamente realizados pelo BNDES, em 1996, para empreendimentos em infra-estrutura, chegaram perto de R\$1,3 bilhão, com crescimento de 35% em relação aos R\$932 milhões desembolsados em 1995. Prevê-se que os desembolsos subirão muito em 1997, devido ao crescimen-

to das aprovações de financiamento ocorridas em 1996.

Para o setor de saneamento, constam da carteira do BNDES financiamentos para o Programa Sanear, projeto de saneamento básico na Região Metropolitana de Fortaleza, com investimento total de R\$247 milhões, e a aprovação na área de saneamento básico, apoiando os empreendimentos de concessionárias privadas nos Municípios paulistas de Ribeirão Preto e Itu. O financiamento é pouco superior a R\$40 milhões para os dois Municípios. E nenhuma linha de crédito nessa área consta para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador João Rocha, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Com muita satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha – Quero compartilhar com V. Ex^a as preocupações que expressa, nesta tarde, sobre as desigualdades sociais que se acentuam cada vez mais em nosso País. Estamos nos revelando incapazes e incompetentes para solucionar esse problema, continuando a permitir que o volume maior de recursos seja canalizado para as regiões mais ricas em detrimento das regiões mais pobres. V. Ex^a frisa o posicionamento do BNDES quanto ao direcionamento de recursos. Ora, não podemos exigir que a empresa privada, que o capital privado seja aplicado nessa ou naquela região. Mas é função institucional, é obrigação do Governo procurar evitar justamente essas desigualdades regionais e minimizar o sofrimento das regiões mais apenadas, como é o caso do Estado que V. Ex^a e eu representamos – o Tocantins; como é o caso dos Estados das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do País. Não é possível admitirmos que as instituições públicas continuem investindo seus recursos de forma mais volumosa e mais acentuada nas regiões mais ricas. Se não bastasse isso, Senador João Rocha, ainda vem a Medida Provisória nº 1.511, salvo engano, que proíbe aos Estados das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, cuja vocação econômica é basicamente centrada no setor primário, explorarem seus imóveis, obrigando-se a uma reserva legal de 80% da área. É um verdadeiro confisco ao patrimônio do cidadão, um assalto à economia dos nossos Estados, à economia dessas regiões mais pobres. Não podemos ficar de braços cruzados frente a essa situação e por isso comungo com V. Ex^a da sua preocupação; por isso quero ombrear com V. Ex^a essa luta, que não deve ser só minha

nem de V. Ex^a, mas de todos desta Casa para procurar diminuir os efeitos nefastos da desigualdade social existente no Brasil.

O SR. JOÃO ROCHA – Nobre Senador Leomar, incorporo ao meu pronunciamento as colocações de V. Ex^a, com muito prazer. A preocupação que temos é exatamente a de buscar o máximo de informações, não para ficar contra as Regiões Sul e Sudeste, mas para mostrar ao País, aos Parlamentares, à sociedade o desequilíbrio que realmente existe.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a repetir: é louvável a nova direção que os gestores do BNDES estão dando aos financiamentos em infraestrutura e em saneamento. São áreas cruciais para a redução do chamado Custo Brasil, as quais podem, e devem, melhorar a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Temos um grande desafio à frente, com a nova realidade do Mercosul e com o ingresso do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Precisamos resolver nossos problemas de infra-estrutura para tornar nossa produção mais competitiva em qualquer mercado internacional.

No entanto, não nos podemos descuidar de corrigir, também, os desníveis inter-regionais, não só para promover um desenvolvimento mais harmônico do País, mas também para integrar as regiões menos desenvolvidas ao mercado globalizado deste final de milênio. Potencial essas regiões têm. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Nordeste têm condições muito favoráveis ao seu desenvolvimento, e o meu Estado em particular, o Tocantins, é detentor de mais de um milhão de hectares de terras férteis e francamente favoráveis à agroindústria. É ele, ainda, banhado por dois grandes rios, que permitem o escoamento da sua safra: o Araguaia e o Tocantins, e, em futuro próximo, esperamos que aquela região seja singrada pela Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita satisfação recebi hoje no meu gabinete a revista **Globo Rural**, edição de agosto, que não chegou às bancas ainda e traz informação fundamental para caracterizar a grande importância da Região Centro-Oeste.

Vou ler pequenos trechos da matéria para sentirmos com que dimensão o rumo Norte/Nordeste é a próxima realidade do nosso País.

Abre-se assim a matéria:

Desde que o Brasil passou a privilegiar as rodovias em detrimento de outras formas de ligação de seu território, parte do país foi sendo posta à margem do desenvolvimento. Distantes desses novos caminhos, traçados sobretudo a partir da década de 50, muitas cidades à beira de rios navegáveis e de ferrovias perderam gradativamente a sua importância regional.

E a matéria continua, mostrando a importância da hidrovía e da ferrovia em um país que tem 8,5 milhões de quilômetros quadrados.

E cita o meu Estado e a terceira fase do projeto Prodecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO ROCHA – Solicito a V. Ex^a um pouco mais de tempo, nobre Presidente.

O artigo cita o Prodecer III, no Estado de Tocantins, que tem parte, 60%, financiada pelo Governo do Japão, 30% pelo Governo brasileiro e 10% pela iniciativa privada.

E ressalta a importância de um pequeno trecho da Ferrovia Norte-Sul, que atende especificamente o Estado do nobre Senador José Sarney. Diz que no Maranhão, em Balsas, e em parte do Piauí – coincidentemente, na cidade em que nasci, Ribeiro Gonçalves, e em outras cidades -, a partir do momento em que um pequeno trecho da Ferrovia Norte-Sul entrou em funcionamento, começou-se a produzir 400 mil toneladas de grãos.

Hoje, com a integração da Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovía Araguaia-Tocantins, há um potencial imensurável a ser explorado nesse interior riquíssimo do Brasil: no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar do meu pronunciamento, como parte integrante, as páginas 31, 32, 33, 34 e 35 da revista **Globo Rural**, edição de agosto de 1997.

Para concluir, quero dizer que é por isso que, ao mesmo tempo em que louvo as iniciativas do BNDES, torno público o meu apelo para que os investimentos em infra-estrutura e em saneamento priorizem a Região Amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste. Acima de tudo, a maior beneficiária desses projetos será a brava gente que habita essas regiões, cujos maiores anseios repousam na melhoria de sua qualidade de vida.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ROCHA EM SEU DISCURSO:

SOJA

Rumo ao Norte

*Cultivo chega mais perto da Amazônia.
Nova área aberta com financiamento
japonês em Pedro Afonso, às margens do
Rio Tocantins, TO, colhe sua primeira safra*

Desde que o Brasil passou a privilegiar as rodovias em detrimento de outras formas de ligação de seu território, parte do país foi sendo posta à margem do desenvolvimento. Distantes desses novos caminhos, traçados sobretudo a partir da década de 50, muitas cidades à beira de rios navegáveis e de ferrovias perderam gradativamente sua importância regional. Muitas dessas vítimas do rodoviarismo jamais recuperaram o ritmo de crescimento. Hoje, porém, com a revalorização dos caminhos de água e de ferro, especialmente para o transporte de cargas volumosas, certas áreas ganharam uma segunda chance de pegar o trem (ou o barco) da história. É o caso do município de Pedro Afonso, em Tocantins, situado bem ao lado do rio que batiza o caçula dos Estados brasileiros. O Rio Tocantins nunca chegou à importância do São Francisco, por exemplo, em matéria de navegação, mas certamente já teve anos mais dourados antes da construção da Belém-Brasília, quando o novo Estado ainda era apenas o norte de Goiás. A rodovia, que corta o atual Estado de ponta a ponta, passa a cerca de 40 quilômetros de Pedro Afonso e do rio, desviando a força de sua influência para a beira do asfalto. Tanto um quanto o outro podem agora recobrar as posições perdidas.

Pedro Afonso foi escolhida entre outras quatro regiões do Estado para sediar um projeto de exploração agrícola de 20 mil hectares de cerrado, sustentado por capital nacional e japonês. A par da boa disponibilidade de terras

aptas ao cultivo de grãos, na maioria utilizadas até então para a pecuária extensiva, a localização geográfica também foi fundamental para essa escolha. O Rio Tocantins em breve se tornará uma hidrovia para o transporte das colheitas locais, com frete bem mais em conta do que o efetuado pelos caminhões que circulam pela Belém-Brasília. A hidrovia, por sua vez, dará acesso às estradas de ferro Norte-Sul e Carajás. Pelos trilhos, os grãos chegarão ao porto de Ponta da Madeira, em São Luís do Maranhão, e lá serão embarcados para exportação. A primeira safra de soja local, semeada em 1996, foi colhida em abril e maio passados. A estréia do novo pólo produtivo do cerrado foi prejudicada por chuvas: das 26 mil toneladas inicialmente esperadas, a colheita deve cair para 20 mil, boa parte formada por grãos sem padrão de exportação. Seu escoamento, inclusive, ainda não se deu através do Rio Tocantins — por ora, a carga segue mesmo em caminhões até Imperatriz, no Maranhão, onde é transferida para os vagões da Norte-Sul.

A área aberta em Tocantins faz parte da terceira fase do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer), etapa que também é integrada pela colonização da região de Gerais de Balsas, no sul do Maranhão. O programa já ajudou a desbravar mais de 300 mil hectares em Minas Gerais, na Bahia e nos três Estados do Centro-Oeste. Em Pedro Afonso, a face mais vistosa do projeto é a moderna estrutura de armazenagem, que se destaca entre a vegetação das margens do Tocantins. O com-

plexo de silos, com capacidade para 60 mil toneladas, ainda não estava concluído no momento da colheita, mas já recebeu toda a soja colhida pelos 40 colonos assentados. Cada um dos integrantes do Prodecer assumiu uma área de 1.000 hectares, metade reservada à preservação. Eles foram selecionados a partir de indicações da Campo — Companhia de Promoção Agrícola, empresa formada pelos organismos brasileiros e japoneses que compõem o acordo de cooperação — e da cooperativa de São João da Boa Vista, SP, a Coopersan, escolhida para administrar operações como as de armazenagem e comercialização. O montante dos recursos para o projeto foi assegurado em 60% pelos investidores do Japão e 30% pelo Tesouro Nacional. Os colonos cobrem com recursos próprios os 10% restantes. A dívida contraída por cada um deles é de 1 milhão de dólares, a ser paga em 15 anos, com um de carência. O valor corresponde à compra das terras e de dois tratores, uma colhedora, implementos e equipamentos para irrigação.

Um financiamento de tal porte parece não assustar Elton Schmitz, gaúcho de Três Passos formado em Direito, que hoje conduz o lote 17 do Prodecer. Schmitz já tinha familiaridade com o programa, pois havia participado da primeira fase do Prodecer em Iraí de Minas, MG, como superintendente da cooperativa formada pelos colonos locais, a Copamil. Ao saber da existência de um projeto similar em Tocantins, viu a chance de realizar o sonho da terra própria e tratou logo de se credenciar. Não foi fácil reunir os recursos necessários. Schmitz recorreu aos parentes para

obter os 70 mil reais empregados até o momento. Ele considera alta a dívida contraída, mas não impossível de ser saldada. O grande desafio é conhecer as particularidades do cerrado da região. "Embora esta primeira safra tenha sido bastante comprometida pelas chuvas em março passado, as terras aqui em Tocantins têm potencial para render até 60 sacas de soja por hectare", anima-se o advogado que virou colono. Março teve 27 dias com chuvas, somando 500 milímetros de precipitação, mais que o dobro da média do período. Schmitz acredita tanto no sucesso do empreendimento que foi um dos primeiros colonos a levar a família para Pedro Afonso, no final de 1996. A esposa Verônica e os filhos Lucas e Felipe só não se mudaram antes porque foi preciso esperar o fim do ano letivo dos garotos. "A grande desvantagem deste local é que a distância dos parentes que estão no Sul tornou-se ainda maior", diz o colono. Isso, no entanto, não foi impedimento para a sogra de Elton, dona Idoni, que enfrentou uma viagem de 3 mil quilômetros de ônibus para encontrar a família, levando na bagagem um forno a lenha construído em metal. "Para ficar bom mesmo, ainda falta energia elétrica", ressalva Felipe, o caçula dos Schmitz, saudosos de assistir à televisão, já que o lote 17 ainda está longe das linhas de energia da área do projeto.

A chuvarada que prejudicou a primeira safra não abalou a confiança do agrônomo José Francisco Amaral, colono que ocupa o lote 21. Das 17 mil sacas esperadas por esse mineiro da Zona da Mata, foram colhidas apenas 13 mil, com o agravante de que boa parte do material obtido era de soja "ardida", que se mantém úmida e se desmancha após colhida, podendo ser aproveitada apenas como ração para gado. Amaral afirma que não só as chuvas atrapalharam, mas também a falta de experiência da mão-de-obra local com soja e ainda a própria cooperativa, que atrasou a compra e a

preparo dos terrenos. "Tenho certeza que na safra futura tudo será melhor", diz o agrônomo, com a experiência de quem fez de tudo um pouco no campo — já trabalhou na Emater e em áreas da Sudene, teve uma firma de planejamento rural, administrou fazendas e até vendeu fertilizantes. Na próxima temporada, ele não pretende ficar dependente dos grãos, por isso também quer investir na compra de bezerros. Antes do Prodecer, a quase totalidade do lote 21 era uma área de pastagem, sendo que 100 hectares permanecem cobertos por capim andropogon, onde Amaral quer colocar os animais.

A diversificação de atividades, na verdade, já faz parte das orientações do Prodecer. Da área de 1.000 hectares de cada lote, 50 hectares deverão obrigatoriamente ser explorados com irrigação por pivô central (para produção de soja-semente, milho ou feijão, à escolha do colono) e 15 hectares com culturas perenes (provavelmente caju, para extração de castanha), ambas com implantação prevista para a próxima safra. "Ainda assim, acredito que o projeto também deveria integrar a pecuária, oferecendo mais alternativas de rendimento aos participantes e, portanto, maior equilíbrio para enfrentar problemas como uma quebra de safra", argumenta Manoel Coelho de Miranda, proprietário do lote 4. Pesquisador-científico do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), em São Paulo, onde trabalhou no desenvolvimento de diversas variedades de soja, Miranda pela primeira vez está pondo a mão na terra por sua conta e risco para a produção comercial da oleaginosa. Sua lavoura teve um dos melhores resultados entre os colonos do Prodecer, graças a procedimentos diferenciados no condução do plantio — como o uso de grade mais eficiente na distribuição do calcário e de uma variedade de soja mais tardia em partes do terreno. Miranda, porém, acredita que mesmo assim teria problemas para manter a fazenda até a próxima safra, se não tivesse o cunhado como parceiro no negócio e não dispusesse, também, de um salário para complementar as despesas. Daí a importância

que atribui a se ter um número ainda maior de atividades no lote.

Por causa da falta de recursos do governo paulista para o desenvolvimento de variedades, Miranda foi comissionado no Centro Nacional de Pesquisas de Soja da Embrapa, que não contava com melhoristas naquela região do Norte do país. Paralelamente, o pesquisador teve a oportunidade de ingressar no Prodecer. Em Tocantins, além de dividir a administração do lote com o gerente que "importou" de Campinas, Miranda realiza ensaios no próprio lote para verificar o desenvolvimento de variedades nas condições daquela região de cerrado. Ele também vem tentando introduzir a leguminosa *Crotalaria juncea* como alternativa ao milheto e ao sorgo na cobertura de solo após o plantio de soja. A vantagem da primeira é ter raízes mais profundas do que as duas gramíneas, oferecendo portanto uma proteção mais eficaz. "A presença de Manoel Miranda aqui é extremamente valiosa, pois ele fornece inúmeros ensinamentos a todos os envolvidos no programa", afirma Virgílio Amaral, agrônomo da Campo e coordenador regional do Prodecer em Tocantins. Mesmo contando com alguns confortos que nem todos os lotes já tem à disposição, como telefone e energia elétrica, e admirado com a nova paisagem — "É incrível ver todos esses grãos serem produzidos onde até pouquíssimo tempo só havia os paus tortos do cerrado" —, Miranda ainda não está plenamente adaptado a Pedro Afonso. De tempos em tempos, necessita "recarregar as pilhas" por umas duas semanas em Campinas, onde ficou a família.

Um dos poucos colonos que não têm problemas de adaptação à região ou com a distância dos parentes é João Damasceno Sá Filho, do lote 2. Entre os 40 participantes do programa, ele é o único natural de Pedro Afonso. Na verdade, ele nem tinha intenção de se tornar um dos colonos — e nem podia, pois não possuía o capital necessário e já tinha terras registradas em seu nome, o que vai contra as regras do Prodecer. A fazenda de sua família, a Brejinho, fica junto à área do projeto. "Vontade de participar, eu tinha, mas só o fato de ser vizinho do Prodecer já seria bom, pois facilitaria a compra de insumos e a comercialização da safra, por exemplo", comenta Sá Filho, que vem plantando soja desde 1992. O raciocínio, no entanto, não escapou a outros

donos de terras na região, que também desejavam ser vizinhos do projeto e não queriam se desfazer de suas propriedades. Sá Filho, bastante conhecido e respeitado na região, foi convidado pela Campo a "dar o exemplo", vendendo suas terras para ingressar no projeto. A Brejinho, assim, perdeu cerca de 1.000 de seus 2.700 hectares, ficando o restante sob o controle dos parentes de Sá Filho. A primeira safra do lote 2 teve baixo índice de produtividade, mas ainda assim foi possível obter perto de 12 mil sacas de soja com alto padrão para a comercialização. Independentemente dos resultados, Sá Filho está muito satisfeito. Quando plantava soja sem o apoio da estrutura do Prodecer, conta ele, era difícil obter crédito junto aos bancos, pois a região não tinha tradição na cultura. O isolamento de Pedro Afonso também tornava mais cara a compra de insumos. "Para adquirir adubos, era preciso ir no mínimo até Uberaba (MG), mas cheguei a ir buscá-los até em Cubatão, em São Paulo, a quase 2 mil quilômetros daqui." Inseticidas tinham que ser estocados na propriedade — e muitas vezes nem eram usados — pois, numa emergência, não haveria tempo para ir e voltar de Goiânia, local mais próximo para comprá-los. Não havia muitas alternativas para armazenagem, e vender a safra também era um problema, sendo preciso levar volumes pequenos a grandes distâncias. "O projeto trouxe os compradores de grãos e fornecedores de insumos para a porteira das fazendas. O frete ficou mais barato e deve cair ainda mais, com a utilização da hidrovía. Além disso, produzir também ficou mais fácil com o pacote do Prodecer que inclui terras, máquinas, tecnologia e até mesmo já tem garantidos os recursos para o plantio da próxima safra", enumera o colono.

Progresso à vista

Pedro Afonso, localizada a pouco mais de 200 quilômetros ao norte de Palmas, capital de Tocantins, foi fundada por frei Rafael, um capuchinho italiano, que ali chegou há 150 anos para catequizar os índios. O nome de batismo homenageia um dos filhos do imperador Pedro II. Pouca coisa restou como testemunha daquela época. "Ainda há algumas tribos próximas ao município, de craôs ao norte e de xeren-

tes ao sul. Do lado dos pioneiros, as ruas mais antigas guardam vestígios do estilo de construção daquele tempo", conta José Edgar de Castro Andrade, prefeito de Pedro Afonso por duas vezes, enquanto aponta as casas todas ligadas numa sucessão de portas e janelas. Andrade é uma espécie de "banco de dados" informal de Pedro Afonso, conhecendo praticamente todos os detalhes da vida do município. Ele conta, por exemplo, que o período mais aguardado pelos cerca de 13 mil habitantes locais é o mês de julho. "É o nosso verão, quando baixam as águas dos rios e a população passa o dia todo nas praias que se formam ao longo das margens", afirma.

O local favorito para banhos é a ilha do Sono, no rio de mesmo nome, que provoca intenso tráfego de voadeiras, os pequenos barcos que cruzam as águas cristalinas desse afluente do Tocantins levando e trazendo gente. O ex-prefeito, hoje gerente-geral da Coopersan na cidade, acredita que a implantação do Prodecer trará melhorias para a infraestrutura de Pedro Afonso, que ainda deixa muito a desejar. Há ali dois hospitais e oito médicos, mas nenhum oculista, por exemplo. O lugar apenas recebe a visita de um profissional a cada dois meses, anunciada através de cartazes espalhados pela cidade.

Grãos no comboio

Ferrovía impulsiona expansão do plantio

A promessa de um futuro melhor para Pedro Afonso se deve, em grande parte, à Estrada de Ferro Carajás e o porto de Ponta da Madeira, construídos pela Companhia Vale do Rio Doce. A ferrovia e o porto, que facilitaram o transporte e o embarque das safras, abriram caminho para essa região de Tocantins e outras

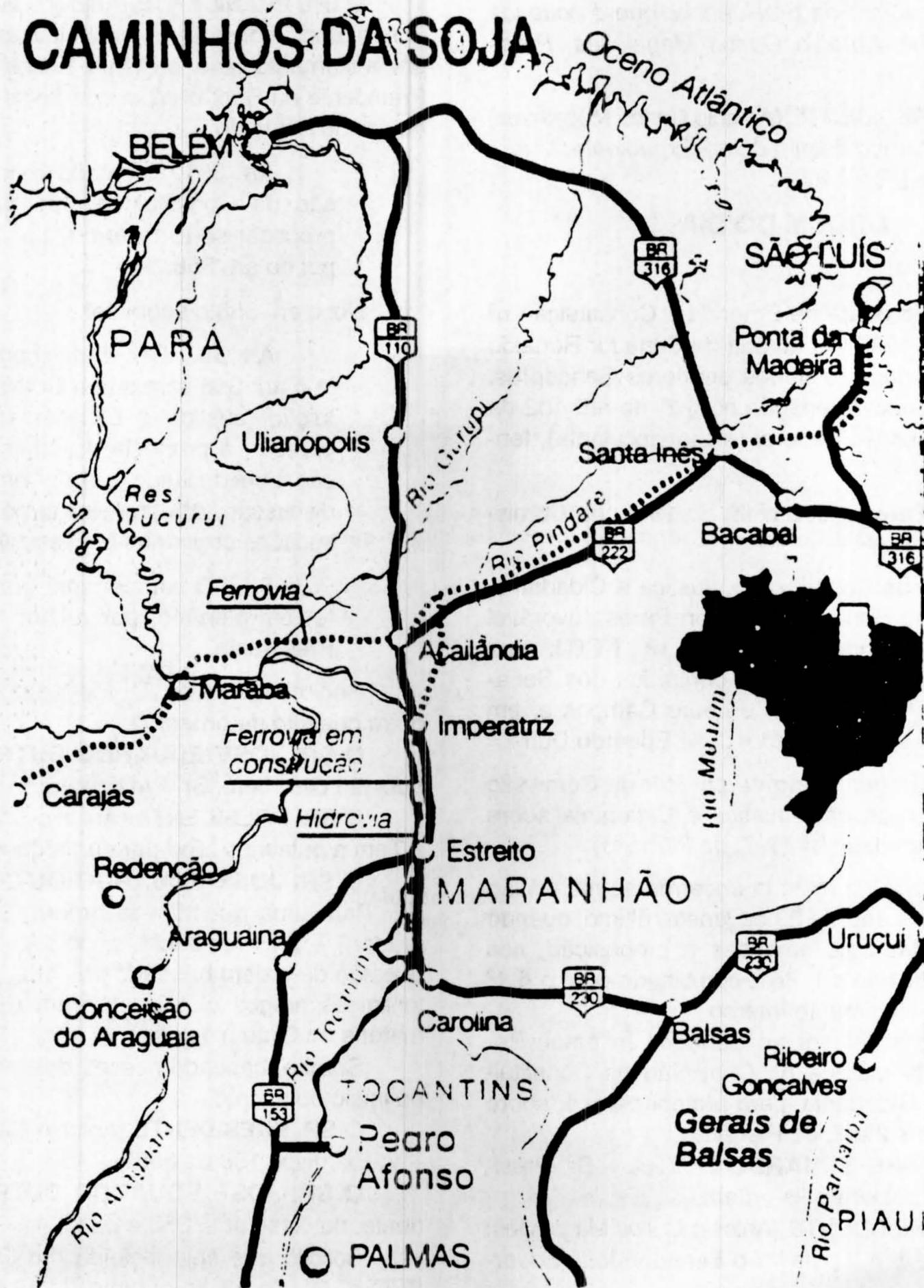
no Norte e Nordeste do país desenvolverem a produção agrícola. Interessada em aumentar a ocupação dos vagões da ferrovia, construída para carregar o minério de Carajás, a Vale procurou estimular o plantio de grãos em algumas dessas áreas, custeando pesquisas e oferecendo frete reduzido.

Foi a oportunidade da carona no trem de Carajás que impulsionou o cultivo de soja na região de Balsas, no sul do Maranhão. Ali já são produzidas

perto de 280 mil toneladas do grão. Do Piauí, vêm outras 35 mil toneladas, colhidas em torno dos municípios de Ribeiro Gonçalves e Uruçuí. Essa produção viaja de caminhão para ser embarcada em Imperatriz, em um trecho da Estrada de Ferro Norte-Sul que segue até Açailândia. Ali pega o comboio da Vale. Até mesmo produtores da região de Barra do Garças e Nova Xavantina, no Mato Grosso, acham compensador fazer uso da Carajás para enviar a São Luís perto de 40 mil toneladas de soja. Nesse caso, a carga segue pelo Rio Araguaia até Xambioá, TO, e depois por caminhão até Marabá, no Pará, onde é feito o transbordo para a ferrovia. Somando-se tudo, chega-se a um volume transportado que varia de 350 a 400 mil toneladas de grãos durante o período da safra. E a conta não deve parar por aí. Esses polos produtivos ainda estão na fase de desbravamento. Além disso, a operação da estrada de ferro também está estimulando a expansão do cultivo de soja em novas áreas do Pará — entre Redenção e Conceição do Araguaia, no sudeste do Estado, e em Ulianópolis, mais ao norte.

O escoamento da soja também será facilitado por outras vias. No final do ano que vem, deverá entrar em operação uma extensão da Estrada de Ferro Norte-Sul até Estreito, com 120 quilômetros de trilhos. A produção de Balsas, por exemplo, deverá enfrentar o asfalto por uma distância bem menor que os atuais 400 quilômetros que separam essa cidade de Imperatriz. A região de Gerais de Balsas, no extremo sul do Maranhão, — onde o outro projeto do Prodecer III, da cooperativa Batavo Norte, já chegou à segunda safra de soja — ganhará uma nova alternativa para o transporte das colheitas: a rodovia TO-10, cujos primeiros 60 quilômetros devem ser entregues até outubro. Ela se inicia em Pedro Afonso e cruzará o Estado para leste,

CAMINHOS DA SOJA



atingindo o Maranhão bem perto da área do Prodecer. Assim, no futuro os produtores locais poderão optar por

levar os grãos até Pedro Afonso. Ali seriam embarcadas em barcas na hidrovia que depende de poucas obras

para ser utilizada. Pelas águas do Tocantins, a carga chegaria, a custo baixo, até Estreito para pegar o trem. ■

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário)

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 29 de janeiro último, quando foram oferecidas seis emendas à proposição, nos termos do **caput** do art. 361, combinado com o § 1º do art. 358 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que essa matéria foi objeto de algumas audiências públicas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que os Srs. Senadores tivessem condições de fazer juízo de valor sobre ela, eu gostaria que a Mesa informasse em que artigo do Regimento baseou-se a inclusão da maté-

ria na Ordem do Dia, já que a Comissão ainda não votou o parecer das emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria constou da convocação extraordinária em aditamento feito por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e apoiou-se no Regimento, no art. 361, que diz:

Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no **caput** do art. 358...

Diz o art. 358 o seguinte:

Art. 358. Decorrido o prazo de que trata o art. 356 sem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haja proferido parecer, a proposta de emenda à Constituição será incluída em Ordem do Dia, para discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas.

§ 1º O parecer será proferido oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente.

Regimentalmente, V. Exª pede a palavra para outra questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem baseado nos arts. 158 e 361, que foram os artigos que justificaram a inclusão desta matéria na Ordem do Dia.

Solicito, baseado nesses dois artigos, que logo no início de agosto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª disse 158 ou 358?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu disse arts. 358 e 361.

Solicito que seja incluída em Ordem do Dia a PEC nº 60, de 18 de outubro de 1995, que trata de desapropriação de terras onde exista trabalho escravo, que também está na mesma situação, já que venceu o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a PEC nº 18, de 1996, que acaba com a unicidade sindical.

Solicito a inclusão dessas duas matérias na Ordem do Dia, baseado nesses dois artigos citados anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, elas não podem ser incluídas na convocação extraordinária, porque dela só podem constar as matérias designadas por quem convocou, que foi o Senhor Presidente da República.

Mas o assunto será examinado, para, posteriormente, ser atendido o pedido de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A minha solicitação é para agosto, não é para julho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito a atenção do Plenário, porque vamos começar a discutir hoje e votar amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário para o parecer, porque a deliberação sobre a matéria, evidentemente, será encerrada amanhã, com votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de mudança importante no ordenamento jurídico do nosso País.

Relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 54, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, estabelece que as decisões de mérito, prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

A alteração à proposta consiste em estender a todos as decisões definitivas de mérito do Supremo, após sumuladas, eficácia **erga omnes** e efeito vinculante que a Emenda Constitucional nº 3 atribuiu apenas à decisão de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade.

A proposição recebeu voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, acrescentando às competências do Senado a de deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Federal.

O referido voto teve seus argumentos parcialmente aceitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que os incorporou à Emenda nº 1, conforme registra o Parecer nº 3, de 1997.

Em plenário, a proposição recebeu 6 emendas, numeradas de 2 a 7, examinadas a seguir. Exame das emendas:

Emenda nº 1:

A referida emenda substitui o texto do § 2º do art. 102 da Constituição, constante do artigo único da PEC nº 54/95 pelo seguinte texto: "As decisões definitivas de mérito, sumuladas, proferidas do Supremo Tribunal Federal, se este assim o declarar, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo."

Emenda nº 2, do Senador José Serra e outros:

§ 2º As decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de constitucionalidade e de inconstitucionalidade, bem como as súmulas aprovadas pela maioria absoluta do Tribunal, serão publicadas no Diário Oficial, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A emenda do Senador José Serra contém ainda um § 3º.

§ 3º Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no **caput** do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

Justifica-se a emenda sob o argumento de que permitirá o exame, de forma quase direta, da constitucionalidade do direito pré-constitucional e do direito municipal.

A especial característica da Constituição brasileira, como aliás de todas as constituições contemporâneas, explica o elevado número de ações que chegam ao Supremo e constitui elemento importante para a análise da emenda em exame.

De fato, conforme ressaltou o Ministro Sepúlveda Pertence na brilhante exposição que proferiu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, na reunião de 02 de abril de 1997:

A Constituição moderna é norma. Além de estatuto do poder, de disciplina dos processos gover-

namentais, particularmente do processo legislativo e dessas restrições negativas ao conteúdo da lei futura, a Constituição já contém normas que se aplicam diretamente a fatos sociais. E aí, nessa interpretação da Constituição, para aplicá-la diretamente a relações sociais, independente de uma intermediação legislativa, é que está uma das grandes causas desse volume absolutamente irracional de causas repetitivas a que me referi. (Grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal faz essa aplicação direta, diariamente, ao lado daquele controle de constitucionalidade da lei que intermedeia a aplicação da Constituição aos fatos, quer no exercício da sua competência originária, quer de recurso ordinário, onde exerce o que se tem chamado de jurisdição constitucional das liberdades, particularmente mediante o mandado de segurança, o **habeas corpus**, quer no julgamento do recurso extraordinário por violação, por qualquer decisão de outro tribunal da Constituição; e não, necessariamente, envolvendo o exame de constitucionalidade de uma determinada lei, mas sim do acerto ou não da interpretação da própria Constituição aplicada à solução da lide.

Por isso, parece-me que o proposto na emenda do Senador José Serra já existe. O sistema já incorporou o efeito vinculante em relação ao controle abstrato. Portanto, não se justifica que fique ele reservado apenas às ações declaratórias de constitucionalidade.

A ação declaratória de constitucionalidade pode resultar na declaração contrária de inconstitucionalidade, e a ação declaratória de inconstitucionalidade igualmente pode resultar na declaração de constitucionalidade.

Continuo citando o Ministro, com cuja afirmação concordo plenamente, quando diz:

Ao menos no que toca à Lei Federal, creio que o efeito vinculante, no controle abstrato, já existe por qualquer interpretação sistemática que não se deixe enredar por um formalismo delirante e leve a resultados monstruosamente kafkianos, que já existem em função da distinção entre controle difuso e controle abstrato.

Realmente, já existem. Por exemplo: quando declaramos, por unanimidade, a inconstitucionalidade da cobrança de contribuição social, autorizada pela Constituição, sobre a folha de salários ao pagamento de trabalhadores autônomos, avulsos e administradores.

Isso foi tomado numa decisão em recurso extraordinário de uma empresa qualquer. Foi necessá-

rio que, na semana seguinte, uma entidade empresarial ajuizasse uma ação direta de inconstitucionalidade para obter a liminar daquilo que, por unanimidade, já fora declarado – e isso em respeito aos parâmetros tradicionais dos dois sistemas que praticamos.

Agora, no mesmo âmbito do controle abstrato, emprestar ou não efeito vinculante à decisão, conforme tomada em ADIN ou ADC é formalismo, desses formalismos que vão erodindo a credibilidade do Judiciário perante a sociedade – estou aqui transcrevendo palavras textuais do Ministro Sepúlveda Pertence.

Emenda nº 3, Senador Hugo Napoleão; Emendas nºs 5 e 6, Senador José Ignácio Ferreira.

As emendas acima enumeradas tratam de dois assuntos fundamentais: a limitação do efeito vinculante à matéria de natureza tributária e previdenciária e o estabelecimento de um processo de revisão das súmulas. De texto idêntico, procuram reforçar a posição quanto ao tema defendido pelo relator da PEC nº 96/92, da reforma judiciária, Deputado Jairo Carneiro, conforme ambos ressaltam em sua justificativa.

A proposta defendida pelo Senador José Ignácio foi dividida em duas emendas e tem o mesmo conteúdo do texto do Senador Hugo Napoleão, transcrito a seguir:

Acrescente ao art. 102 da Constituição os seguintes parágrafos:

§ 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia das normas tributárias e previdenciárias acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciais ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica;

§ 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O principal objetivo da emenda é a limitação da edição de decisões com efeito vinculante às matérias que respondem hoje por mais da metade dos recursos para o Supremo de natureza tributária e previdenciária desde que haja segurança jurídica e elevada multiplicação de processos. Além de reduzir o âmbito material das súmulas vinculantes a matérias tributárias e previdenciárias, a emenda propõe o mecanismo de revisão das súmulas emitidas de modo a evitar que se tornem imutáveis.

É discutível – e aí peço uma correção: onde está "é urgente", porque não sei como surgiu isso, sugiro "é discutível" – a necessidade de limitar o campo de atuação das decisões vinculantes a determinados assuntos. No entendimento dos Ministros do Supremo, as questões tributárias, previdenciárias e trabalhistas são, efetivamente, as que mais asoberbam o Tribunal, embora aquelas relacionadas com o direito econômico, que tratam da regulação das conseqüências da intervenção do Estado na economia também ocorram em grande quantidade. Estatísticas do Supremo demonstram que a União, o INSS e o Estado de São Paulo respondem por 60% do número de ações submetidas à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Malgrado essa situação, é igualmente importante – parece-me – que se respeite o julgamento do Supremo Tribunal Federal para limitar as matérias sobre as quais suas decisões produzirão efeito vinculante.

É óbvio que o Supremo Tribunal Federal não vai vincular decisões a respeito de questões penais, de família, de fato e outras.

Quanto à revisão, considero fundamental que se proponha uma fórmula de rediscussão de determinada jurisprudência para avaliar se ainda confirma a convicção do Tribunal e corresponde às condições sociais e históricas que deram origem à determinada interpretação constitucional, mas penso que o assunto ainda pode ser mais discutido, talvez no âmbito da proposta de emenda constitucional que trata da reforma do judiciário.

Emenda nº 4 do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Substitui-se a redação do § 2º do art. 102 pela seguinte:

§ 2º Terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios:

a) as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nas ações referidas na alínea a do inciso I deste artigo;

b) as decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal, quando este assim o declarar pelo voto de dois terços de seus membros.

A emenda promove uma significativa distinção entre o efeito vinculante que se empresta aos casos concretos e o exame em abstrato, ações declaratórias de constitucionalidade e diretas de inconstitucionalidade. Também abandona a exigência de súmula e confere ao Supremo Tribunal Federal o poder de emprestar efeito vinculante pelo voto de dois terços dos seus membros a qualquer decisão definitiva de mérito que pronuncie.

A proposta aponta um caminho para melhor utilização das potencialidades do sistema já existente. Essa racionalização decorre sobretudo do texto sugerido na alínea "a" que explicita o efeito vinculante das decisões do Supremo na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade.

A proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima é merecedora de acolhimento, principalmente por implicar respeito ao julgamento do Supremo em relação às matérias que terão efeito vinculante. Também é inovadora no sentido de ampliar esse efeito às decisões definitivas de mérito, nos termos da PEC nº 54 em exame, que o autor intenta agora aperfeiçoar.

Assim, proponho o seu acolhimento no mérito, mediante alteração de redação no sentido de facilitar o entendimento da norma contida em seu texto.

Emenda nº 7, do Senador José Eduardo Dutra.

A proposta do Senador José Eduardo Dutra desloca para o âmbito das competências do Senado a possibilidade de outorgar efeito vinculante às decisões do Supremo. Para isso reporta-se ao art. 52 da Constituição, que trata das atribuições do Senado e lhe acrescenta o Inciso nº XI, renumerando os demais.

Inciso XI – Compete ao Senado Federal:

– atribuir as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, eficácia contra todos os efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

A emenda que confere ao Senado competência para deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Fe-

deral reproduz na íntegra o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, rejeitado pelo Parecer nº 3, de 1997, já mencionado.

Conclusão:

A ampliação do efeito vinculante constitui uma das mais polêmicas questões discutidas no âmbito da reforma do Poder Judiciário. Por isso, é importante que se ressalte, até em resposta aos críticos do efeito vinculante, que o seu objetivo principal não é obrigar o juiz a decisão uniforme, mas evitar a multiplicação de processos ociosos, principalmente em relação às decisões do controle abstrato.

Sua aprovação certamente representará uma evolução no funcionamento do Sistema Judiciário do País, mas antes é preciso, como disse o Ministro Pertence "vencer preconceitos, vencer hábitos mentais de uma justiça criada e construída para decidir conflitos individuais, conflitos irrepetíveis. Ninguém está pensando em súmula vinculante para que o juiz aplique automaticamente a solução de um homicídio sem saber se houve, ou não, legítima defesa. Isso, é claro, são casos singulares, são casos em que todas as circunstâncias têm que ser sopesadas: mas não há circunstâncias, a não ser as formais, que levam à iniquidade, como as que descrevi, que distingam um de outro segurado que recebia menos de um salário mínimo, em 1988, para saber se passaram, ou não, naquela mesma data, a ter o direito a um salário mínimo por mês".

Os conflitos atuais de uma sociedade moderna, industrializada, de massa, não podem mais ser resolvidas com estruturas mentais apropriadas para a decisão de questões familiares. A Justiça hoje se vê diante de casos absolutamente idênticos, que devem receber uma solução uniforme.

Pesquisa realizada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, com 3.927 juízes de todo o País, a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, revela que 65% dos entrevistados consideram que a obrigatoriedade de aplicação das súmulas daria maior velocidade e maior racionalização à Justiça, enquanto 70% entendem que ela afetaria a independência de juízo. Perguntados se consideram que o juiz deve ser independente no exercício de suas funções, não se limitando a interpretar as decisões dos Tribunais Superiores, 80% responderam afirmativamente.

De acordo com o coordenador da pesquisa, Desembargador Thiago Ribas Filho, observa-se na AMB o crescimento de uma corrente de opinião a favor da súmula para casos específicos, principalmente das leis de natureza tributária e econômica, que

mais lotam os tribunais e que são conhecidas como leis de vocação transitória. Mesmo para esses casos, essa corrente de magistrados propõe uma revisão obrigatória das súmulas a cada dois anos e o seu reexame num prazo ainda menor, se demandado pela Procuradoria-Geral de Justiça, pela OAB ou por qualquer Tribunal do País.

Finalmente, acato a pertinente sugestão do meu ilustre colega, o jurista e Senador Josaphat Marinho, no sentido de se permitir ao Supremo Tribunal Federal, independentemente de súmula, declarar o efeito vinculante por decisão de 2/3 de seus membros, nos casos em que assim entender adequado. De elevado interesse público, a proposta facilitará a ação do Supremo, pois a súmula depende de consolidação da jurisprudência para ser estabelecida e, ao mesmo tempo, depende de formalidades para ser alterada.

Voto.

À vista do exposto, opino contrariamente às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7, respectivamente dos Senadores José Serra, Hugo Napoleão, José Ignácio Ferreira e José Eduardo Dutra, e favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, mediante a incorporação das modificações sugeridas na Emenda nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

Proposta de emenda à Constituição nº 54 (substitutivo), de 1995.

"Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102.

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo as decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, e as decisões definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de 2/3 de seus membros."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável à Emenda nº 4, nos termos do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7.

Peço a atenção do Plenário: o parecer que acaba de ser proferido pelo nobre Senador Jefferson

Péres vai à publicação e a matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã para votação em primeiro turno, conforme § 1º do art. 361 do Regimento Interno, quando os Srs. Senadores poderão usar da palavra para encaminhamento da votação. Entretanto, atendendo a ponderações de alguns Srs. Parlamentares, a Mesa permitirá, nesta fase, a discussão do parecer, por dez minutos, por qualquer Senador que queira usar da palavra.

Assim, franqueio a palavra aos Srs. Senadores e dou preferência ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao Presidente do Senado por ter aberto esta possibilidade – liberalismo e liberalidade – para que se pudesse, no momento em que se aproxima a votação, criar um contraditório.

Não creio que essa matéria já esteja amadurecida o suficiente para ser aprovada. Levanto, portanto, alguns questionamentos e digo que uma das vantagens da democracia é o livre debate. Foi nesse sentido que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal realizou uma série de audiências públicas sobre o assim chamado efeito vinculante das súmulas de jurisprudências dos Tribunais, objeto de proposta de emenda à Constituição ora em votação e um dos tópicos da chamada e ao mesmo tempo tão retardada Reforma do Judiciário. Nessas audiências estiveram presentes o ex e o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, inúmeros juristas e representantes de entidades da sociedade civil, algo que, para mim, foi de fundamental importância.

Inicialmente, eu pretendia dirimir dúvidas e consolidar posições favoráveis à súmula vinculante, pois, afinal de contas, como qualquer cidadão que participa da vida pública do País, embalo-me por um senso comum que sonha em ver uma Justiça mais ágil, fator necessário para que a democracia se consolide em todas as direções e atenda às demandas reais da cidadania. Digo que tinha simpatia e isso está demonstrado, porque sou um dos signatários dessa proposta de emenda à Constituição não apenas por solicitação do autor, para mim ilustre, Senador Ronaldo Cunha Lima.

Entretanto, com o desenrolar das discussões, deixei de simpatizar com o efeito vinculante e comecei a encará-lo até com uma certa antipatia. Curiosamente, as expectativas se frustraram no meu caso, porque percebo que a súmula vinculante virá a reforçar a tradicional concepção centralizadora das nos-

sas elites, quando a dinâmica da sociedade – não só a brasileira, mas a de todo o Mundo – encaminha-se em sentido contrário: cada vez mais descentralização, cada vez mais diversidade e pluralismo.

Assim, na lógica centralizadora, teríamos a dicção de regras de cima para baixo por magistrados que, por mais conhecedores do Direito que sejam, estão afastados dos fatos concretos que dão origem às demandas, fatos esses que são conhecidos e interpretados especialmente pelos juízes de primeira instância, a quem a súmula vinculante teria o objetivo de "enquadrar". Lembro, aqui, que não é igual, mas assemelha-se, nessa concepção centralizadora e, diria, autoritária, à avocatória do tempo do Regime Militar, que mesmo usada com parcimônia não deixava de significar uma intervenção concreta dos magistrados do Tribunal Superior.

Ora, parece-me que muito da especificidade da função jurisdicional do Estado está na aplicação da lei, que é genérica e cuja feitura é de responsabilidade do Parlamento, para dirimir conflitos de interesses surgidos em situações concretas.

Assim, questiono: aprovando-se a súmula vinculante, de certo modo não se estará conferindo ao Poder Judiciário função que é precípua do Poder Legislativo – a de elaborar normas genéricas com validade **erga omnes**? E mais: não se estará enfraquecendo a função de os juízes dizerem o Direito em cada caso concreto, uma vez que a especificidade de cada situação seria diluída em proveito da fórmula geral contida na súmula? Para mim, não existe dúvida: sim.

Portanto, com o efeito vinculante haverá uma tendência de se depreciar cada fato social que dá origem a uma controvérsia judicial. Ora – devemos insistir nisso -, os fatos não são iguais; podem ter semelhanças, mas são necessariamente distintos. Na sabedoria popular já se diz que cada caso é um caso. A propósito, desde os antigos, sabemos que a isonomia consiste em tratar cada caso levando em conta a diversidade nele contida (os desiguais devem ser tratados desigualmente para que possam ser igualados).

De minha parte, estou convencido da necessidade das reformas que tornem mais efetiva – e mais eficiente – a prestação jurisdicional entre nós. Entretanto, deploro a utilização do discurso da eficiência para reforçar a ideologia elitista da centralização das decisões e da concentração do poder.

Tal ideologia não encontra suporte nem numa concepção democrática de Estado, consagrada na Constituição de 1988, nem nas tendências mundiais,

que somam eficiência com diversidade e descentralização. E a esse respeito, o principal fundamento do pluralismo – hoje princípio constitucional (art. 1º, V) – é o reconhecimento da diversidade do processo social, numa palavra, do direito à divergência.

Destarte, ao invés de adotar medidas concentradas e restritivas devemos aprovar medidas que busquem a eficiência, descentralizando competências e desconcentrando o poder.

Nesse sentido, há diversas competências, hoje na órbita do Supremo Tribunal Federal – STF, que poderiam ser repassadas ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, o que revigoraria o papel de corte constitucional do primeiro. Aliás, isto é reconhecido e defendido por Ministros da Suprema Corte, inclusive pelo atual Presidente. O STJ, por seu turno, se tiver ampliadas as suas competências, pode ser também ampliado o número de seus Ministros por lei, sem necessidade de emenda à Constituição, uma vez que os trinta e três atuais conformam um **quantum** que a Constituição estabelece como mínimo (Cf. art. 104, **caput**).

E a respeito da quantidade de juízes, a existente no País é sabidamente insuficiente. Os países do chamado Primeiro Mundo – hoje incensados como exemplo a ser seguido para quase tudo – têm uma relação juízes/população muito maior do que a existente no Brasil. Logo, uma reforma do Judiciário, democrática, que pretenda melhorar o direito do cidadão à justiça deverá ter em pauta a ampliação do número de juízes. Além do mais, há que se proceder à ampliação do número de juzados especiais, entre eles, os já conhecidos e de eficiência comprovada, os de pequenas causas.

De outra parte, vai no rumo exatamente – aqui eu poderia lembrar o juzado especial, inclusive o de pequenas causas da Previdência Social, de que tanto se fala nos nossos tribunais, seria interessante discutir a diversidade, a pluralidade, a garantia democratizante do Poder Judiciário e não sua centralização e autoridade para Magistrados, por mais respeitáveis que sejam aqui em Brasília – da eficiência com descentralização a atual discussão sobre a desregulamentação da Justiça via arbitramento, para que as partes resolvam seus litígios entre si, numa tentativa de agilizar, tornar mais rápida a composição da lide, evitando o acúmulo de trabalho nos órgãos judiciais.

Seria interessante lembrarmos a discussão da reforma judiciária no que toca à Justiça do Trabalho, já se coloca a questão do arbitramento como uma

forma de diminuir o número de processos, um número que evidentemente é elevado.

Além disso, é preciso reformar o sistema de recursos que muitas vezes permite à parte sucumbente procrastinar o trânsito em julgado da decisão judicial, sem nenhum risco de ser penalizado por isso. E essa reforma poderia ser feita por lei ordinária.

Ademais, ainda quanto à matéria referente a recursos, por que não prestigiar as justiças estaduais, impondo condições mais restritivas para recursos dos acórdãos dos respectivos Tribunais de Justiça? Com isso, inclusive, fortalecer-se-ia a nossa Federação.

E no que se refere aos magistrados, devem sim ser estabelecidos procedimentos que permitam a sua punição, inclusive por crime de responsabilidade, quando abusarem de suas prerrogativas, mas jamais por decidirem de acordo com suas convicções, o que configuraria verdadeira aberração – aberração que pode existir pela súmula, retirando aquilo que é fundamental no Poder Judiciário para o juiz: a sua independência no julgar.

Enfim, precisamos discutir a reforma do Judiciário, mas no âmbito de uma concepção mais geral do que queremos para a sociedade brasileira e para o nosso Estado no novo século que se avizinha. O que impõe é mudar descentralizando e desconcentrando o poder, num movimento de valorização do pluralismo, da adversidade, de respeito do Estado mediante seu agente autorizado – o juiz – pelo cidadão, que chega ao Judiciário com um seu caso concreto, reclamando justiça.

E aqui cabe uma observação a mais: há que se atentar para o movimento recente da sociedade brasileira, procurando cada vez mais o Judiciário e que foi fruto da Constituição de 1988. Será que a ampliação da quantidade de pessoas que buscam a prestação jurisdicional do Estado para alcançar o que julgam ter direito – e que está intensificando e congestionando de processos – não está também sinalizando o aumento da crença dos cidadãos na independência e autonomia dos juízes proporcionada pelo Estado Democrático de Direito?

E será que diminuindo a liberdade do juiz para decidir os casos concretos, além de reduzir sua autonomia e independência, não se estará igualmente enfraquecendo essa tendência do cidadão em acreditar no Poder Judiciário e, **ipso facto**, na própria democracia?

Por fim, a chamada crise do Judiciário não seria, na verdade, uma crise de crescimento cuja solução estaria na ampliação das possibilidades de

acesso à Justiça, na agilização processual e no fortalecimento das prerrogativas do juiz enquanto agente político do Estado e não na sua limitação?

Creio que todos temos o dever de refletir sobre isso. E foi por refletir que voto contra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria em discussão é eminentemente jurídica. Não serei eu, como simples médico, que aqui levantarei alguma contestação seja em relação ao parecer ou ao conteúdo do artigo. Mas sou Senador, e como tal preocupo-me com o que vai acontecer com a competência do Senado Federal.

Refiro-me expressamente ao art. 52, inciso X, da Constituição Federal, que diz:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;"

A minha dúvida é se for aprovada essa modificação no art. 102, § 2º, tal como propõe, no bem lançado parecer, o Senador Jefferson Péres, como ficaria essa competência do Senado no caso em que o Supremo declarasse o efeito vinculante? Seria dispensável essa apreciação por parte do Senado Federal? Ela haveria apenas quando se declarasse a inconstitucionalidade, mas não o efeito vinculante, aí, sim, o Senado apreciaria? Quer dizer, o Senado, por essa redação, seria alcançado na sua prerrogativa?

Alguém há de dizer que isso tem sido mais um ritual, no Senado, ao declarar a suspensão, quando o Supremo para cá encaminha, declarando uma lei constitucional. Todavia, já aconteceram casos aqui – pelo menos dois – em que o Senado recebeu a comunicação do Supremo, mas não declarou a suspensão. Isso aconteceu no caso da instituição da cobrança de uma contribuição da Previdência Social. O Senado ignorou; recebeu a comunicação e não se manifestou.

Então, pelo menos politicamente – não posso dizer do ponto de vista estritamente jurídico -, o Senado desconheceu a manifestação do Supremo.

Assim, a minha pergunta ao nobre Relator, e aos Senadores que têm formação jurídica, é como

vai ficar o Senado em relação a essa sua competência privativa, que, salvo engano, vem da Constituição de 1934, art. 52, inciso X.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Como sou o autor da proposta, eu me permito me antecipar ao relator, deixando que a última palavra sobre a matéria seja a de S. Ex^a. Esclareço a V. Ex^a que o Senado Federal só é convocado para apreciar a inconstitucionalidade nas declarações incidentais, **incidenter tantum**, e jamais na sede do controle abstrato, porque essa não vem para o Senado. Nas ações declaratórias de constitucionalidade e nas diretas de inconstitucionalidade (Adin), já existe o efeito vinculante, o qual já está estabelecido na Constituição Federal e não foi alterado. O que estou propondo é para controle em concreto, porque o Senado só analisa incidentalmente, nunca de forma abstrata.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Tive o cuidado de me socorrer antes do Senador Josaphat Marinho, para ver se era possível distinguir, nesse texto, as duas hipóteses. Quer dizer, se o texto se refere à ação direta de inconstitucionalidade, em tese, ou também, como está escrito aqui, incidentalmente, no caso concreto.

Por isso, levanto essa discussão, para que o Senado fique bem ciente do que está decidindo, em relação, também, a suas prerrogativas.

O Sr. Josaphat Marinho – Lembro a V. Ex^a que o próprio Supremo Tribunal Federal, ao longo do tempo, firmou orientação que vem sendo praticada normalmente, segundo a qual, declarada a inconstitucionalidade, em tese, pelo Supremo, não se encaminha a matéria a esse órgão, porque acha que sua decisão vale por si mesma: por ser em tese, elimina a lei. Não é preciso que o Senado interfira. Em todos os casos de decisão **in casu**, encaminha a matéria ao exame do Senado para o cumprimento dessa disposição constitucional de suspensão da vigência da lei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu formularia a V. Ex^a, para esclarecimento meu e do Plenário, a seguinte pergunta: admitamos que o Supremo declare inconstitucional e, incidentalmente, o efeito vinculante teria que vir ao Senado ou não? No caso, qual seria o papel do Senado, uma vez que já há, no caso, um efeito **erga omnes**, mesmo a partir do caso concreto, porque adotou-se a vinculação? Indago a V. Ex^a como fica o Senado neste caso.

O Sr. Josaphat Marinho – A circunstância do efeito vinculante não significa a extirpação do Direito positivo. Continua a lei. Apenas a decisão do Supremo se aplica a todos, tem efeito **erga omnes**. De maneira que nada impede que o Senado seja comunicado para decidir da suspensão da lei. Essa suspensão é que extrai a lei do corpo do Direito positivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, no entendimento de V. Ex^a, o Senado está com suas prerrogativas incólumes.

Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Péres – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Subscrevo a manifestação do Senador Josaphat Marinho. Não vejo como as prerrogativas do Senado sejam usurpadas ou suprimidas com a instituição do efeito vinculante. De qualquer modo, pode ser dada outra interpretação, diferente. Qual seria essa interpretação? Quando se tratar do controle difuso de constitucionalidade, ou seja, quando a decisão do Supremo valer apenas inter partes, se o Supremo decidir pela inconstitucionalidade da lei apenas por maioria absoluta, seria necessário o Senado declarar a inconstitucionalidade da lei. Faria a comunicação. Mas, quando decidir por dois terços e declarar que aquela decisão tem efeito vinculante, como sabe V. Ex^a nem sempre – a vinculação não é automática – sempre que o Supremo Tribunal o declarar, creio, sinceramente que, nesse caso, não haveria por que o Senado Federal suspender...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O inciso II passa a ser desnecessário.

O Sr. Jefferson Péres – Quando decidir por maioria absoluta será necessário sempre.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Observe V. Ex^a o seguinte, perdoando-me alguma eventual heresia jurídica porque não tenho o privilégio de ter essa formação.

O Sr. Jefferson Péres – É V. Ex^a um anfíbio, um misto de médico e jurista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Hoje, como acontece? Não há efeito vinculante. Incidentalmente, o Supremo declara a inconstitucionalidade. Enquanto o Senado não determinar a suspensão alguém pode aplicar a lei. Daí por que o Senado ainda não determinou a suspensão. Quando, incidentalmente, o Supremo Tribunal vincular a decisão, o Senado passará a ser letra morta. Vai ser uma mera formalidade porque não há como aplicá-la.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa é a explicação. Vai cumprir a mera formalidade de extirpar o que, na prática, já está retirado.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permita-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Já existe o efeito vinculante. O § 2º do art. 102 já estabelece o efeito vinculante nas ações declaratórias de constitucionalidade. Ninguém argüiu isso. Quando da exposição da Medida nº 3, o Supremo Tribunal Federal – se não me engano o Relator era o Ministro Moreira Alves – reconheceu a constitucionalidade. Não há inovação. Estamos apenas ampliando o aspecto da constitucionalidade para efeito vinculante, porque a Constituição atual já estabelece efeito vinculante. O § 2º do art. 102 estabelece efeito vinculante apenas para as ações da alínea **a** do **caput** do artigo. O que está sendo modificada é a amplitude, porque, em vez de ser da ação direta de inconstitucionalidade e da ação direta de constitucionalidade, as ações definitivas de mérito também comportarão decisão de efeito vinculante quando o Supremo assim o declarar por dois terços de seus membros.

O SR. LUCIO ALCÂNTARA – Senador Ronaldo Cunha Lima, muito obrigado.

Sr. Presidente, eu quis animar o debate, a discussão, porque me pareceu que esse era um aspecto pouco notado pelos Srs. Senadores e, como diz respeito a uma competência do Senado – e há casos concretos em que o Senado ignorou a decisão do Supremo Tribunal Federal, num gesto talvez injurídico, mas político – não sei como vamos ficar com essa modificação proposta pelo nobre Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa matéria foi objeto de amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ouvimos diversas personalidades do mundo jurídico brasileiro, o atual Presidente do Supremo e o anterior, o Procurador-Geral da República, pessoas com visões distintas sobre o assunto.

A partir da apresentação dessa proposta existem alguns consensos; a divergência é sobre o re-

médio para se consertar aquilo que precisa ser consertado no entendimento consensual.

Primeiro, é inequívoco o congestionamento do Supremo Tribunal Federal. Segundo, é inadiável a necessidade de se dar maior celeridade à Justiça brasileira, porque, afinal de contas, Justiça lenta, na prática, é a negação da própria Justiça.

No nosso entendimento, as discussões que foram travadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demonstram que a solução desses problemas não pode resultar em subordinação da independência dos juízes ao entendimento das cortes superiores, sob pena de estarmos, na prática, negando o princípio da autonomia dos que exercem a função judicante.

Não podemos inviabilizar também aquilo que está previsto no art. 5º da Constituição, que é uma garantia constitucional deferida aos judicantes de duplo grau de jurisdição.

Na verdade, o efeito vinculante é um artifício que está sendo importado da Constituição norte-americana, que tem raízes diferentes das brasileiras. No nosso entendimento, ao importarmos o **stare decisis**, como é conhecido nos Estados Unidos, podemos, na prática, importar também outra coisa que acontece lá, que pode caminhar em sentido contrário ao objetivo do efeito vinculante: a desobstrução dos tribunais.

Podemos importar o chamado **distinguishing**, ou distinção, que é a possibilidade de qualquer litigante tentar estabelecer uma distinção entre aquela ação sua e aquilo que havia sido deliberado como efeito vinculante pelo Supremo Tribunal Federal. Da mesma forma, vamos estar congestionando os tribunais porque haverá uma série de ações, e eles terão de decidir se há ou não distinção. O jurista Laurence Tribe, professor de Direito de Harvard, constata que, apesar de o efeito vinculante existir nos Estados Unidos, a Suprema Corte tem tido, nos últimos trinta e cinco anos, um aumento de quatro vezes no número de processos que lhe são apresentados.

Em nosso entendimento, seriam possíveis outros mecanismos que estabelecessem uma filtragem de processos em caso de recursos excepcionais. Em primeiro lugar, deveria impor-se a recuperação da consolidação das súmulas. Posteriormente, resguardado o direito de um recurso ordinário, o acesso aos tribunais superiores dependeria da verificação de conformidade da tese com a súmula. Introduziam-se, além disso, encargos ao litigante que tente desafiar a súmula interpondo recursos manifestamente improcedentes como multas, preparo prévio de valor

elevado, condenação em honorários adicionais e a previsibilidade da ação rescisória em caso de decisões contrárias à súmula.

Alternativamente, nessa tentativa de se contribuir para diminuir o congestionamento dos tribunais, poderia também pensar na restauração da chamada relevância da questão federal como critério adicional para o Supremo Tribunal Federal, que poderia, com certa discricionariedade – na verdade o efeito vinculante não deixa de ser certo poder discricionário do Supremo Tribunal Federal –, deixar de examinar certos recursos, sem fundamentação mais alongada, pela ausência de interesse público que justificasse o exame da matéria pelo mais graduado tribunal do País.

Essa relevância da questão federal já fez parte de Constituição brasileira e vem também – já que nos propomos a copiar alguma coisa da Constituição norte-americana – da reforma constitucional norte-americana de 1925.

Finalmente, cumpre lembrar que 60% dos processos em curso no STF referem-se a causas de interesse da União e do INSS, nos quais se discutem, muitas vezes, matérias em que o Poder Público tem sido reiteradamente derrotado, mas usa do direito de recorrer para procrastinar o desembolso de despesas.

Dessa forma, pelo menos em boa parte dessas ações que congestionam o Supremo Tribunal Federal tem-se o nome e endereço do causador desse congestionamento. No nosso entendimento, para resolver o problema basta que o advogado-geral da União cumpra o disposto no art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 73/93 e edite súmulas administrativas com o fim de diminuir a dimensão da litigância e do atabalhoamento dos tribunais, sempre observada a jurisprudência reiterada sobre as questões que provocam maior volume de demanda.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que a possibilidade de centenas de exercerem sua autonomia tem contribuído para a evolução do Direito brasileiro, no sentido de que passe a ser mais sensível às questões sociais, ou seja, àquelas relacionadas com a desigualdade social existente no Brasil. Enfim, essa liberdade dos juízes ao julgar tem sido um processo incentivador do debate entre aqueles que militam na área do Direito. No entanto, essa evolução poderia ser abortada a partir da aprovação da emenda como está proposta.

Sr. Presidente, concordo com a interpretação do Senador Lúcio Alcântara de que, a partir da aprovação dessa emenda, a atribuição do Senado Federal de declarar a inconstitucionalidade torna-se letra morta. Apresentamos a emenda, rejeitada pelo Se-

nador Jefferson Péres, para, pelo menos, incluir entre as atribuições do Senado Federal a possibilidade de conferir ou não o efeito vinculante a decisões do Supremo Tribunal Federal. Essa é uma questão que realmente merece o debate mais aprofundado do Senado. Mas como a matéria estará em votação amanhã, vamos votar contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho para encaminhar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PMDB-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num quadro sócio-econômico de normalidade, provavelmente não estaríamos discutindo o problema do efeito vinculante em decisões do Supremo Tribunal Federal. Em realidade, o problema da duplicidade de instâncias é, entre nós, tranqüilamente observado. Mas as leis são feitas para ter aplicação consoante a realidade. O que se tem verificado é o crescimento demasiado de processos em todas as instâncias. De maneira que é preciso dar ao problema da variedade de instâncias um entendimento que não entre em conflito grave com a realidade. Não se quer – esse é o meu ponto de vista – suprimir a liberdade do juiz de decidir. O de que se está tratando é de encontrar um meio suscetível de reduzir a inflação de processos, que perturba a ação de todos os juizes e tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal.

A admissibilidade do efeito vinculante foi tratada com muito escrúpulo. Em primeiro lugar, não se está admitindo súmula para a declaração do efeito vinculante. Apenas se confere ao Supremo Tribunal Federal a competência de declarar, nos casos em que lhe parecer adequado, o efeito vinculante, por dois terços dos votos dos seus juizes.

Já por aí se vê que é uma grave restrição. Para que o Supremo Tribunal Federal possa declarar o efeito vinculante, não será em qualquer causa, mas naquelas em que o pensamento predominante da Corte seja no sentido de extirpar a controvérsia.

Por outro lado, é preciso que se atente em que, embora declarado o efeito vinculante, não se obstará, em caráter absoluto, à parte o direito de arguir a sua pretensão perante o juiz. A matéria, portanto, se porventura sustentado o pré-questionamento, pode chegar ao Supremo Tribunal Federal. Mas, em verdade, o que se quer alcançar é o que, de certo modo, se alcançou com a súmula comum. Quando o Supremo Tribunal consolidou sua jurisprudência num dado sentido, juizes e tribunais do País acaba-

ram aceitando essa orientação, embora ela não fosse de caráter obrigatório.

No caso, aos juizes é importante o efeito vinculante, para que se encontre o caminho de atender bem a comunidade na prestação jurisdicional, porque, na situação em que está, em verdade, tal não é possível. Tamanho é o volume de processos que se acumula em juizes e tribunais, que não há como prestar a jurisdição em tempo razoável.

O efeito vinculante, portanto, será apenas um processo disciplinador, capaz de delimitar a variedade de causas e, assim, propiciar julgamentos mais tranqüilos para a multiplicidade das situações pendentes de julgamento.

Não há, pois, receio de se pensar na concentração, que é processo típico das elites, a que se referiu o nobre Senador Roberto Freire. É preciso atentar-se que o Supremo Tribunal Federal, não obstante a extensão de sua competência, jamais se revelou um órgão judicante absorvente da competência dos outros juizes e tribunais. Mesmo quando se lhe deu competência ampla, ele a exerceu com muito pudor, como por exemplo na advocatória da Constituição de 1967.

Podendo chamar a si determinados julgamentos, sem outras limitações que a do seu poder de arbítrio, o Supremo Tribunal Federal só o fez em casos raríssimos; não chegou ao número dos dedos da mão. Por quê? Porque sempre respeitou esse critério. No caso, não se há de pensar diversamente. O Supremo Tribunal Federal vai apenas buscar uma forma de facilitar à Justiça o cumprimento de suas atividades. Nem atentará contra a competência do Senado Federal. A orientação no Supremo Tribunal já é conhecida. Quando o Supremo decide o caso em abstrato, já não manda ao Senado para o efeito de suspensão da vigência da lei, porque se firmou o entendimento dentro do qual se a lei é declarada inconstitucional em tese, ela passa a inexistir a partir do momento em que assim foi reconhecida pela Corte Suprema.

Quando o Supremo decide em casos concretos, em que o alcance da lei, da declaração de inconstitucionalidade, é limitado às partes, o Supremo invariavelmente encaminha a matéria ao Senado para sua apreciação final. E o Senado tem exercido sua competência dentro de limites variáveis: ora suspende logo a vigência da lei, ora aguarda a oportunidade mais própria depois que o Supremo consolida sua jurisprudência, para então eliminar a lei do quadro do Direito positivo.

Diante do quadro atualmente vigente no Brasil, em que todos os cidadãos reclamam maior segurança e presteza na prestação jurisdicional, tornou-se inquestionável a necessidade de encontrar algum meio, e o efeito vinculante não é o único, para a solução, mas é um dos remédios capazes de conduzir à redução das dificuldades atuais.

Dentro desse critério é que me parece que se admite o efeito vinculante. Aí se interpreta a Constituição na orientação segundo a qual ela há de ser sempre uma forma de garantir a felicidade coletiva. Foi assim que na Primeira República se ampliou a concepção do **habeas corpus**. Embora a Constituição só permitisse **habeas corpus** para garantir a liberdade de locomoção, a Corte Suprema, provocada pelo gênio e pela tenacidade de Rui Barbosa, acabou estendendo o **habeas corpus** a diferentes situações para as quais não havia um remédio específico na Constituição de 1891. E então se concedeu **habeas corpus** para garantir a posse de governadores, a posse de assembleias legislativas, a posse de câmaras municipais. E Rui Barbosa dele fez uso até para assegurar a publicação de seus discursos parlamentares; mas sempre partindo da tese fundamental de que estava em jogo também a liberdade de locomoção.

Tivemos depois um caso típico em 1934, em que a Constituição não pôde ser interpretada na rigidez de seus termos. O Constituinte votou uma norma segundo a qual os atos do governo provisório e de seus interventores eram declarados aprovados e impedida a apreciação judicial da matéria. Não obstante a rigidez da norma, foram tais e tantos os absurdos que surgiram de atos praticados durante o governo provisório de 30 a 34, que o Supremo Tribunal Federal flexibilizou o texto para admitir exceções: estava impedida a apreciação de atos judiciais que não fossem contrários à verdade jurídica, à justiça, à noção de ordem que o Congresso defendia. E assim se ajustou o texto à natureza dos fatos, a fim de que não se praticasse iniquidade. É sempre, portanto, dentro desse critério que se interpreta, para propiciar soluções adequadas com a realidade social.

Na vigência da Constituição de 1946, quando a Câmara dos Deputados deliberou publicar o resultado da sindicância feita no Banco do Brasil, houve um mandado de segurança do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro em que se arguia que não era possível fazer a publicação tendo em conta o sigilo bancário. Perante o Supremo Tribunal alegou-se que ele não tinha competência para apreciar a matéria porque a decisão era do Plenário da Câmara. E a Cons-

tituição declarava que o Supremo era competente para apreciar mandado de segurança contra a Mesa da Câmara ou a Mesa do Senado. Mas como seria um absurdo admitir que o Supremo fosse competente para apreciar ato da Mesa da Câmara e não o fosse para julgar da deliberação do Plenário, por interpretação construtiva se entendeu que o Supremo Tribunal era igualmente competente para apreciar a matéria.

De sorte que, Sr. Presidente, estou dando apenas esses elementos, para mostrar que se busca fixar o efeito vinculante como uma forma capaz de atentar na realidade econômica, social e judiciária do País, nesta fase histórica. Admitindo-se o efeito vinculante apenas por decisão de 2/3 do Supremo Tribunal, e não se vinculando essa decisão à súmula, o Supremo permanece também com a autoridade indispensável para, num dado momento, se verificar que o efeito vinculante decretado não é conveniente, aos interesses do País, suspendê-lo. Nada o impede de fazê-lo, exatamente porque a fórmula que se está admitindo, de acordo com o esclarecido voto do nobre relator, permite esse entendimento. Não se está trancando solução, mas abrindo caminho a uma solução adequada.

Era, neste momento, o que eu podia assinalar, apenas para dar as razões pelas quais admito a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi hoje, assim como na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, todos os discursos e debates travados a respeito desse palpitante assunto, que é a súmula vinculante. Alguns parâmetros são fáceis de serem constatados. O assunto está sendo discutido aqui porque é inegável a necessidade de ajudarmos o Poder Judiciário a ser mais célere na solução das pendências que lhe estão afetas para decisão.

Com efeito, não fora estar o Poder Judiciário abarrotado de processos, não fora a necessidade que a sociedade sente de ter uma justiça mais rápida e eficiente, não estaríamos aqui discutindo a súmula vinculante. Tem ela, portanto, o objetivo de desafogar o Poder Judiciário.

Argumenta-se que a súmula vinculante engessa o Poder Judiciário e os seus integrantes; que o Direito é produto da criatividade dos seus aplicado-

res, dos seus juizes, diante da realidade do julgamento que lhes está afeto.

Tudo isso é muito certo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas também é verdade constatar-mos e afirmarmos que súmulas já existem.

O interessante é observar que 99% dos juizes – e isso resultou dos debates na Comissão de Constituição e Justiça – anseiam para ver se está sumulado aquele caso que está sob sua competência para julgamento. Via de regra, a prática demonstra que, se o assunto está sumulado, 90% das decisões do Poder Judiciário têm base na súmula. Dificilmente os magistrados ousam contrariar as súmulas emanadas das mais altas Cortes de Justiça do País, principalmente as editadas pelo Supremo Tribunal Federal. Um argumento, todavia, me pesou fundo. Um dos insignes juristas que lá esteve para debater o assunto conosco e, depois, o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal nos informou que, há dez anos, a Suprema Corte não edita uma súmula.

Não obstante todos esses argumentos, é certo que, se fosse possível ao País promover rapidamente uma reforma no Poder Judiciário, ampliando o número de juizes, se fosse possível dar mais estrutura ao Poder Judiciário, estender a todo o País o Juizado de Pequenas Causas, aumentar o número de magistrados, de promotores, de Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores, evidentemente não estaríamos discutindo hoje a súmula vinculante. Por quê? Porque o objetivo é ter julgamento mais eficiente, mais célere. Nesse sentido, todos os debatedores, ilustres juizes e ministros que compareceram à Comissão de Constituição e Justiça foram quase que unânimes em afirmar que a súmula vinculante produzirá efeitos positivos na obtenção de uma justiça mais rápida e mais eficiente.

Nós, que militamos na sociedade – venho da classe dos advogados – sabemos o quanto é doído esperar uma decisão. Os mais humildes, os mais necessitados ficam à espera de uma decisão do Poder Judiciário. E os processos se eternizando de tal forma nas prateleiras e sobre as mesas dos nossos magistrados que cheguei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propor nesta Casa que o Poder Judiciário realizasse um mutirão cívico para julgar os processos que abarrotavam os tribunais.

Por isso, talvez, eu tenha recebido um ofício muito alentador do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, informando que aquela Corte de Justiça convocou dez magistrados de diferentes tribunais regionais do País e, com o auxílio deles, em 90 dias, foi possível – e aí os nossos aplausos àquela alta

Corte de Justiça do País – julgar mais de 40 mil processos durante esse período. Isso significa que o mutirão ajudou – e está ajudando fundamentalmente – e que outros tribunais poderiam seguir a trilha do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, voltando ao caso da súmula vinculante, se 70 % dos casos que estão na dependência de julgamento da mais alta Corte de Justiça do País são causas referentes a recursos do Poder Executivo, se dizem respeito a questões previdenciárias e tributárias, eu fico tranquilo em votar favoravelmente à adoção da súmula vinculante.

Votarei favoravelmente às duas emendas que estão tramitando juntamente com essa emenda constitucional, que limitam a súmula vinculante às questões previdenciárias e tributárias, e à emenda que retira o poder centralizador das elites a que se referiu o nobre Senador Roberto Freire, quando disse que a súmula vinculante vai centralizar ao invés de descentralizar as ações do Poder Judiciário.

Se votarmos a emenda do Senador Hugo Napoleão, a súmula vinculante poderá não ser centralizadora, como muitos pensam, porque terá a possibilidade de ser modificada, não ficará ao arbítrio absoluto do Supremo Tribunal Federal. O STF decidirá por dois terços, sim, como bem esclareceu o Senador Josaphat Marinho; mas também o Superior Tribunal Federal terá que examinar a iniciativa do Ministério Público, a iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, a iniciativa dos tribunais de justiça, no sentido de que se modifique a súmula quando provocado pela Ordem dos Advogados do Brasil ou pelos tribunais a que me referi.

O Sr. José Serra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte ao Sr. Senador José Serra para, logo após, Sr. Presidente, encerrar meu pronunciamento.

O Sr. José Serra – Senador Ramez Tebet, se V. Ex^a me permite, devo dizer que, se excluirmos a parte administrativa da possibilidade da súmula e das vinculações, na verdade, estaremos esterilizando essa mudança, apesar das intenções em contrário. Grande parte das pendências, das questões que podem provocar essa manifestação do Supremo não têm origem na área previdenciária ou tributária, embora elas sejam importantes, mas na administrativa. Eu lembraria toda a questão de incorporação de quintos, tetos salariais, quintos em salários para cargos em comissão de pessoas que se aposentam, o que é objeto de muita controvérsia, bem como o caso dos planos de estabilização e as URPs do pas-

sado, um conjunto de questões como a taxa de juros de 12%. Por exemplo: hoje, no Rio Grande do Sul, há um Juiz que está concedendo liminares, no sentido de que a taxa seja limitada a 12%, contrariando na verdade uma decisão do Supremo, segundo a qual, a matéria demandaria ainda regulamentação do art. 192 da Constituição. Enfim, há um conjunto de questões que foge das áreas tributária e previdenciária. Se excluirmos as questões administrativas, na prática, não estaremos atingindo a finalidade, de um lado, de desafogar o sistema judiciário, e do outro, de trazer mais segurança aos contribuintes. Muitas vezes, essa questão é posta de lado, entende-se apenas o lado, que evidentemente é importante, do descongestionamento da Justiça, mas não é apenas isso. Trata-se de dar, no Brasil, mais segurança jurídica aos cidadãos, mais segurança com relação a questões, por exemplo, de natureza tributária ou administrativa. Se excluirmos a parte administrativa, não teremos essa segurança, além de prosseguir o afogamento, o congestionamento do Poder Judiciário. Estou, em grande medida, de acordo com as colocações apresentadas por V. Ex^a. A área jurídica não é minha área, mas, mesmo assim, pareceu-me importante fazer essa observação. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Acolho o aparte de V. Ex^a, mas ousou divergir de sua opinião, pois parto de premissa diferente.

Minha premissa é adotar a súmula vinculante para desafogar o Poder Judiciário, fazendo com que este possa se dedicar às outras questões.

Como a estatística demonstra que 70% das questões existentes no Judiciário são previdenciárias e tributárias, provocada por recurso que o próprio Poder Executivo sabe que é eminentemente protelatório, prefiro ficar com minha premissa que é a de desafogar o Poder Judiciário; muito ao contrário do argumento, **data venia**, de V. Ex^a.

Admito e quero admitir, tanto quanto possível, o duplo grau de jurisdição. A mim, é muito difícil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aceitar súmula em matéria de Direito Penal, de Direito de Família e outras matérias. Acho que aí, realmente, estaremos tolhendo a ação dos nossos juízes.

Por isso, quero manifestar meu voto favorável à adoção da súmula vinculante limitada às questões previdenciárias e tributárias, com a possibilidade de os tribunais de justiça, da sociedade, enfim, representada pela OAB, pelo Ministério Público e por outras entidades mencionadas na emenda do Senador Hugo Napoleão, poderem provocar o Supremo Tri-

bunal Federal para que possa rever súmulas que, por acaso, tenha adotado.

Estas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha posição e a maneira como vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco-PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de focar a decisão do Líder do Bloco das Oposições, Senador José Eduardo Dutra, que se utilizou de argumentos que, nós compreendemos, pela realidade brasileira, devam ser aceitos em parte, notadamente porque decisões dos tribunais federais, muitas vezes calcados em dispositivos aleatórios, sem nenhuma consistência que convença os verdadeiros juristas deste País, tenham sido tomadas contrariamente ao consenso nacional.

Poderíamos citar vários casos, mas este não é o momento. Notadamente, porque vislumbramos ao afirmado na adoção do efeito vinculante: maior celeridade na Justiça em nosso País. Muito embora estejamos tranquilos no que diz respeito ao **habeas corpus**, que é um instituto consagrado no nosso Direito, igualmente, o mandado de segurança, e tantos outros que repõem a condição do brasileiro como cidadão, tudo isso está garantido pelo efeito vinculante.

Sr. Presidente, queremos desconcentrar, diminuir a densidade dos processos jurídicos, que existem por este Brasil continental, onde nem sempre um brasileiro dispõe de um advogado para recorrer ao Supremo Tribunal. Nem sempre um brasileiro dispõe de um advogado para recorrer sequer a um tribunal de justiça. Quantas vezes as ações findam no Judiciário não apenas por falta de uma celeridade, notadamente porque no País dos injustiçados, o Brasil, os nossos patrícios não dispõem de recursos financeiros adequados, suficientes para impor uma solução justa, adequada, consentânea com o direito em relação a seus problemas, a suas causas.

O que propõe o emérito Senador Ronaldo Cunha Lima, um sofredor como nós das ações que dormem nas gavetas do Judiciário? Muitas dessas ações recebem o recurso, e o advogado, logo sabendo que perdeu, se dirige ao constituinte e diz: Não se preocupe, você ficará a salvo da penalidade civil que lhe foi imposta pela Justiça de primeira instância por 10 ou 12 anos.

Elitizar o que, Sr. Presidente, se muitas decisões, mais de 90% das decisões do Supremo se voltam justamente para resoluções de problemas que batem nas comarcas, nos Estados, notadamente

nos Estados mais pobres? Onde, não havendo a súmula vinculante, o juiz, naturalmente, vai decidir a seu bel-prazer, de acordo com sua vontade, na interpretação muitas vezes fria da lei, sem levar em conta a realidade do País.

O Supremo Tribunal Federal é o maior órgão julgante deste País. E nisso não vai, Sr. Presidente, nenhum desejo de autoritarismo. Antes, pelo contrário, o nosso desejo é que os processos judiciais cheguem a bom termo, que os processos judiciais atinjam as camadas mais pobres da população. É para isso que estou aqui.

Sou Representante de um Estado do Nordeste, Sr. Presidente. Quantas ações são julgadas ao sabor das contingências locais? Ao sabor dos interesses meramente paroquianos? Ao sabor do autoritarismo local, que no Nordeste nós herdamos do passado e que ainda não foi completamente desfigurado?

Nesse particular, Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, elogiar a preocupação do meu Líder, Senador José Eduardo Dutra. A Justiça Federal tem pecado, e nós sabemos como.

Em segundo lugar, quero reconhecer o espírito democrático com que agiu nesse processo o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a colocou em votação, nesta convocação extraordinária, um processo da maior utilidade, principalmente para aqueles que, nos Estados e nos Municípios, nem sempre têm a nossa defesa, nem sempre têm o nosso amparo e a nossa solidariedade.

Quantos perdem as suas causas por falta de um quadro que estabeleça ali, naquele Município, a decisão buscada e amparada pelo Direito!

Portanto, Sr. Presidente, embora discorde em parte do meu Líder da Bancada das Oposições, eu voto pelo efeito vinculante do Senador Ronaldo Cunha Lima. S. Ex^a, sendo um homem do Nordeste, como eu, foi lá no íntimo do sofrimento do cidadão nordestino e descortinou-lhe a oportunidade de com rapidez abrir a porta da Justiça, muitas vezes fechada para ele.

Quantas vezes, Sr. Presidente!

Com a adoção dessa medida, não teremos a oportunidade de ouvir, em tantos casos: "Ah, a minha causa está emperrada. "A minha causa está arquivada". "A Justiça não deu à minha causa nenhuma sequência."

O recurso demanda dinheiro, demanda tempo, e, acima de tudo, permite injustiças, que é que queremos corrigir no Brasil.

Meus parabéns, Senador Ronaldo Cunha Lima. Estou com V. Ex^a e com o seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao propor a emenda constitucional que modifica o § 2º do art. 102 da nossa Constituição, criando o chamado efeito vinculante, eu o fiz basicamente por três razões fundamentais.

Primeiro, a medida pretende desafogar o Supremo Tribunal Federal, que tem, distribuídos entre os seus 11 membros, cerca de 30 mil processos **sub judice**, dos quais aproximadamente 70% exigem decisões repetitivas, porque são julgados já prolatados, já proferidos por aquela Egrégia Corte.

O segundo fundamento é a tentativa de harmonizar o quanto possível as decisões judiciais deste País, para evitar posições conflitantes de juízes, de tribunais, de instâncias superiores na análise jurídica de determinadas matérias já apreciadas e muitas definitivamente julgadas pela Suprema Corte brasileira.

Por último, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta pretende permitir igualdade entre recursos processuais e recursos materiais. A isso se referia há pouco, com muita propriedade, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, cujas palavras registro com alegria e indisturável emoção, pela consciência política e sensibilidade jurídica reveladas.

Os argumentos aduzidos contrariamente à tese do efeito vinculante resumem-se a dois: primeiro, reduzir-se-ia a independência dos juízes; segundo, haveria uma espécie de engessamento jurisprudencial. São esses, basicamente esses, somente esses os argumentos oferecidos em contrário à tese do efeito vinculante.

Devo ainda fazer uma distinção, para evitar impropriedade jurídica de linguagem. A nossa proposta não pode ser entendida como "súmula vinculante". A nossa proposta amplia o efeito vinculante já estabelecido pela nossa Constituição Federal.

É verdade que, quando apresentei a proposta de emenda ao art. 102 da Constituição, eu disse que as decisões de mérito do Supremo, após sumuladas, teriam efeito **erga omnes** e valeriam em relação ao Judiciário e à esfera administrativa.

Posteriormente, acolhi sugestão do eminente Senador Josaphat Marinho e retirei a expressão "súmula", para limitar o estabelecimento do efeito vinculante às decisões de mérito do Supremo Tribunal Federal, ampliando as hipóteses já consagradas na alí-

nea a do inciso I do texto atual para as decisões definitivas de méritos e, também, para as ações declaratórias de inconstitucionalidade. E por quê?

Estabelece o art. 102, I, a:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

Já o § 2º do mesmo artigo da atual Constituição diz:

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

Qual o objetivo da emenda? Se hoje a Constituição já estabelece efeito vinculante para ação declaratória de constitucionalidade, **prima facie** não vemos razões maiores que nos amparem juridicamente para não permitir que as ações declaratórias de inconstitucionalidade tenham também efeito vinculante quando assim o Supremo Tribunal Federal o declarar por **quorum** qualificado, ou seja, por dois terços dos seus integrantes.

Logo, não estamos vinculando as súmulas, porque são estas uma adoção do Supremo Tribunal Federal criada pelo Ministro Vitor Nunes Leal. Utilizo-as agora para responder aos que questionam a proposta oferecida, e ora **sub judice**, porque alguns juízes, e até algumas associações de magistrados – como a Associação dos Magistrados do Trabalho, conforme documento que recebi hoje – dela reclamam certamente sem tê-la lido.

Não estou propondo súmula vinculante e não me consta que, desde que o Supremo Tribunal Federal a adotou, alguém, juiz algum neste País se tenha levantado para contra ela protestar. Tampouco não me consta que algum juiz recuse adoção de súmula nas suas sentenças. Por que agora recusar o efeito vinculante? Qual a diferença que haveria em subtrair, reduzir, diminuir a independência jurídica no seu decisório com a adoção do efeito vinculante estabelecido constitucionalmente ao daquele estabelecido na súmula já existente?

A súmula existe e continuará a existir, porque o Supremo Tribunal Federal, na expressão feliz do Senador Josaphat Marinho, tem sido equilibrado, comedido, ao definir os casos e a sumular as hipóteses para reduzir as súmulas a hipóteses concretas.

Em sede de controle abstrato, a atual Constituição já estabelece a obrigatoriedade do efeito vinculante. Hoje, estamos propondo a sede de controle concreto nas hipóteses concretas, que o Supremo Tribunal estabelecerá conforme seu comedimento, sua responsabilidade e, acima de tudo, na condição de guardião da Constituição.

A proposta do efeito vinculante – modifiquei-a, inicialmente, por sugestão do Senador Josaphat Marinho – estabelece que também as decisões se submetem a dois terços do seu colegiado. Logo, não há razões para os juízes se inquietarem com a possibilidade de perderem a sua independência.

Não estamos estabelecendo punições, como outro projeto que tramita no Congresso Nacional; a punição seria a modificação da sua decisão. Não estamos limitando a possibilidade legal dos recursos; não estamos limitando a admissibilidade recursal; estamos apenas recomendando a obrigatoriedade do respeito à decisão hierarquicamente superior e definitiva, nos casos de controle abstrato e, agora, por extensão, nos casos de controle concreto, quando o Supremo Tribunal Federal assim entender e declarar.

É evidente, e houve aqui quem se manifestasse, que, nos casos penais, no Direito de Família, no Direito Civil, Direito Comercial não vamos ajustar súmulas nem efeito vinculante porque são hipóteses que não se enquadram e não se ajustam e muito bem diz o Senador Ramez Tebet no instante em que pretende limitar – concordo com a sua posição – aos casos que estão abarrotando o Supremo, que são os tributários e previdenciários.

Evidentemente que não estamos cogitando de julgamento de ações do Direito Civil, do Direito de Família que se enquadram no Direito Civil. Já imaginou se tivéssemos que estabelecer efeito vinculante para casos de Direito Civil, de despejo, de família e Direito Comercial ou Direito Penal com a multiplicidade das suas hipóteses, da configuração de determinados ilícitos penais? Não! Estamos reduzindo para o aspecto da sede de controle abstrato previsto na Constituição, ampliando apenas para as ações declaratórias de inconstitucionalidade e para as ações definitivas de mérito quando o Supremo Tribunal Federal assim entender por 2/3 do seu Colegiado.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Ronaldo Cunha Lima, não quero que V. Ex^a desça dessa tribuna sem que eu o cumprimente efusivamente, em primeiro lugar, pela iniciativa de emenda, pela maneira com que se comportou ao longo de todos os debates que se travaram e estão se travando a respeito da emenda vinculante, pela lógica, pela precisão de seus argumentos, não obstante V. Ex^a já conhecer a minha posição limitada a favor do efeito vinculante às questões previdenciária e tributária. Cumprimento V. Ex^a e o Relator da matéria, Senador Jefferson Péres, do Amazonas.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento, enriquecido com as luzes de seu conhecimento jurídico, do seu notável saber.

Concluo, Sr. Presidente, não se trata evidentemente de súmula, nem modificação da noção nem do conceito de súmula. As súmulas continuarão existindo ou não, independentemente dessa emenda. É uma decisão estabelecida em Regimento Interno do Senado.

O que estamos propondo é a inclusão no texto constitucional, ampliando o dispositivo que consagra a adoção do efeito vinculante para decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, não apenas nas ações declaratórias de constitucionalidade e inconstitucionalidade, mas também naquelas em que o Colegiado, por dois terços, entenda que esse efeito deve prevalecer.

Creio que estaremos desafogando a Justiça, harmonizando suas decisões e permitindo igualdade na admissibilidade do recurso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conforme declarei, a matéria será votada amanhã, havendo apenas encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 511, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de

1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado pessoalmente a implantação do programa de reforma agrária no meu Estado, particularmente no sul e sudeste do Pará, representando uma região emblemática, onde tivemos, no ano passado, o sério problema de Eldorado.

Lembro que os aspectos legais da reforma agrária evoluíram e relembro que este Congresso aprovou o ITR, o rito sumário e recentemente, em junho, o Presidente editou a Medida Provisória nº 1.577, voltada à agilização das áreas improdutivas, ou seja, uma série de instrumentos legais que vão viabilizar efetivamente, a médio prazo, a problemática agrária no País.

Além desse aspecto legal, uma série de estratégias, programas e projetos para a Região Norte estão sendo implantados naquela região emblemática do meu Estado e de toda a Amazônia, no sentido de descentralizar a reforma agrária, permitindo que as prefeituras participem do processo. O investimento dos assentamentos tornou-os mais viáveis, mais baratos e permitiu sobretudo a implantação de conselhos municipais, para que a sociedade organizada, o Movimento dos Sem Terra, prefeituras, a Igreja, enfim, os agentes que atuam no processo possam discutir a problemática daqueles que são, de fato, carentes de terra e as áreas passíveis de serem desapropriadas.

O Ministro Raul Jungmann esteve recentemente durante quatro dias em nossa região, oportunidade em que assinou convênios com as prefeituras, desapropriou fazendas importantes, como é o caso da Bradesco, uma fazenda da Amazônia com 61 mil hectares, concluindo por um entendimento claro entre o Governo e o Movimento dos Sem Terra: só na minha região, o Governo pretende desapropriar um

milhão de hectares até o final do ano para atender ao programa de reforma agrária.

Ora, mas reforma agrária não se faz apenas desta forma. É preciso haver outras estratégias, outros caminhos adaptados à diversidade da realidade brasileira. E, no caso, o projeto de financiamento do Banco Mundial contempla um projeto inovador voltado para o Nordeste, os Estados do Maranhão, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia e de Minas Gerais, em que 15 mil famílias de trabalhadores sem-terra ou com pouca terra, durante três anos, a partir deste ano, terão financiamento através do Banco do Nordeste.

Esse projeto-piloto visa financiar associações, comunidades organizadas dentro do antigo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, o PAPP, que tem uma experiência significativa em vários Estados do Nordeste.

Estima-se para esse projeto um total de US\$150 milhões, sendo que 60% desse total, ou seja US\$90 milhões, será financiado pelo Banco Mundial; essa quantia viabilizará o desenvolvimento sócioeconômico daquelas 15 mil famílias selecionadas nos Estados.

É importante observar que o objetivo maior do programa é aumentar a renda média anual daquelas famílias de US\$1,2 mil para US\$5 mil, US\$7 mil, num total de quatro a seis salários mínimos mensais, representando, portanto, um grande avanço.

Nesse sentido, o projeto é inovador e já tem a experiência de um antigo programa que em vários Estados teve um grande sucesso. Por isso, queremos defender a aprovação desse financiamento.

Gostaria de lembrar que, na Comissão, foi relator o Senador Jonas Pinheiro e que também o Senador Eduardo Suplicy manifestou-se no sentido de ouvir as associações dos vários Estados, o Movimento dos Sem Terra e o Governo, para saber qual a estratégia a ser adotada nesse importante programa que vai atender às populações mais carentes destes cinco Estados. S. Ex^a, o Senador Eduardo Suplicy, atendendo ao apelo da Comissão, aceitou que a convocação desses agentes importantes do processo se fizesse a partir de agosto.

A Comissão aprovou, por unanimidade, o projeto relatado pelo ilustre Senador Jonas Pinheiro, que é da mais alta relevância, e faz-se necessário que seja ele agora aprovado nesta Casa, porque o Ministro estará assinando este financiamento ainda esta semana. Nesse sentido, encaminhamos favoravelmente à aprovação do Projeto e da Resolução aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero registrar que não vou colocar nenhum óbice à sua aprovação, mas vou abster-me de votar por algumas questões que passo a justificar.

Primeiro, ficou acordado na Comissão de Assuntos Econômicos que ela faria um seminário, um debate sobre este programa. O objetivo do Governo, demonstrado em sua exposição de motivos, é mostrar a complementaridade desse projeto em relação à política de reforma agrária, ou seja, além desses 90 milhões, decorrentes do empréstimo, os Estados contribuirão com 6 milhões, o que representa 4% do total. Temos, ainda, mais 9 milhões, ou 6%, que são provenientes dos próprios beneficiários, na forma de dinheiro, materiais ou mão-de-obra.

Levantamos uma preocupação em relação não ao empréstimo – por esse motivo não vou votar contrariamente, porque cabe a nós autorizar ou não o empréstimo – mas porque o contrato que está sendo assinado não explicita a proibição de aquisição de terras passíveis de desapropriação, de acordo com os arts. 184 e 186 da Constituição. Não ocorrendo isso, nossa preocupação é a de que o projeto proposto deixe de representar um instrumento complementar, com vistas à reforma agrária, e passe, na prática, a competir com as formas atuais, que, a nosso ver, devem continuar a ser implementadas, formas de desapropriação de terras com base na própria Constituição Brasileira e na lei que estabelece as condições de desapropriação.

Como esse é um debate que já ficou acertado e como o contrato será feito, inclusive, com o órgão representante dos trabalhadores, a forma como está o contrato que viabiliza o empréstimo – o empréstimo está até em condições bastante favoráveis – não nos permite votar favoravelmente, e, como não quero votar contrariamente porque creio que as condições são razoáveis e o projeto irá atender a 15 mil famí-

lias, inclusive de regiões muito pobres do País, quero registrar minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o entendimento que houve na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com o Relator da matéria, Senador Jonas Pinheiro, e que os Senadores Coutinho Jorge e José Eduardo Dutra também mencionaram, no sentido de que em agosto próximo iremos, inclusive com o Senador Jonas Pinheiros, requerer uma audiência pública para, com a presença do Movimento dos Sem Terra, seus representantes, da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), e representantes do Governo, isto é, Ministro da Reforma Agrária e sobretudo o Presidente do INCRA, que possamos ter um debate sobre o que se fará com respeito a esse projeto. Nessa oportunidade, também ocorrerão discussões sobre outros projetos que se relacionam à questão da terra e da reforma agrária na Comissão de Assuntos Econômicos.

Acompanharei a posição do Líder do PT e do Bloco, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 384, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

Ronaldo Cunha Lima, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 384, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

- a) *devedor*: República Federativa do Brasil;
- b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *valor*: US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);
- e) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação de Requerimento nº 520, de 1997, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução 90, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Apreciação do Requerimento nº 521, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução 91, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 522, de 1997, de urgência, lido no Expediente, relativo ao Projeto de Resolução nº 88, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias a que se referem os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia do 2º dia útil

subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento apresentado pelos Srs. Líderes que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Nabor Júnior – Francelino Pereira – Carlos Wilson – Sérgio Machado – Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do 2º dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se quinta-feira, dia 24 de julho, às 10 horas, destinada à apreciação das matérias em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, denúncias de corrupção, de malversação de verbas públicas, de vendas de votos e outras violações da ética pública ganharam uma rubrica e um espaço fixo nos jornais. Em quase todos há uma seção e uma equipe de reportagem dedicada exclusivamente ao assunto, como as seções tradicionais de quadrinhos e de futebol.

Entre os diversos tipos de escândalo, figuram com triste freqüência os chamados "crimes do colari-

nho branco", que demonstram a fraqueza de nossas instituições financeiras oficiais em regular o sistema financeiro nacional.

Por essa regulação, o Estado deveria ser capaz de, ao mesmo tempo, impedir – pela fiscalização eficiente – quaisquer ações fraudulentas e punir – pela presteza da ação penal, tanto na apuração quanto na punição – os violadores dos princípios do funcionamento do mercado; princípios que devem ser estabelecidos, em um acordo social amplo, para que o mercado seja livre e honesto.

Além da caracterização do mercado como um verdadeiro faroeste, a tolerância das autoridades com o sistema financeiro dá aos peritos em meandros do setor a oportunidade de fazer com que agentes do Estado, como as Prefeituras e os Governos Estaduais, cometam irregularidades do tipo das que estão sendo investigadas atualmente pela CPI dos Precatórios.

O problema é que não temos nada que se assemelhe a tal regulação. Temos, em vez disso, uma legislação permissiva e leniente com o grande criminoso, uma situação que é ainda mais chocante quando tomamos conhecimento do rigor desumano com que são tratados os culpados de pequenos delitos, atirados em celas superlotadas de presídios em estado de quase ruína, sem condições de abrigar um décimo da nossa população carcerária.

As recentes revoltas nas instituições correcionais, por sinal, demonstram o estado crítico do setor penitenciário. Lamento ter de reconhecer que a situação somente chegou a esse ponto porque as pessoas que poderiam fazer alguma coisa, seja pela ação direta – os governantes –, seja pela via da pressão sobre as autoridades – a chamada "sociedade civil organizada" –, nada fazem, pois admitem que esse sistema penitenciário é "só para os pobres".

Por seu lado, os criminosos de colarinho branco, mesmo quando chegam a sofrer processo penal, encontram sempre mil e um "buracos" na legislação por onde podem escapar à punição. Assim tem sido com casos como Coroa-Brastel, Delfin, Haspa, Letra, Tieppo, Rumo, Nahas, Econômico, Nacional e outros.

Em 1993, por exemplo, à época da CPI do Orçamento, o Procurador da República André Barbeitas denunciava leis criadas durante o regime militar como "protetoras dos responsáveis por crimes como evasão fiscal, corrupção, prejuízo aos cofres públicos e danos a investidores".

Citava explicitamente as Leis nºs 5.941, de 1973 – a chamada Lei Fleury – 6.416, de 1977, e 7.209, de 1984 – esta conhecida como a Lei Abi-Ac-

kel –, tachando-as de "um verdadeiro caminho aberto para a criminalidade e a impunidade".

No domingo, dia 25 de maio, a **Folha de S.Paulo** publicou um longo painel sobre o sistema financeiro nacional, em que as matérias específicas têm títulos como: "Lei prevê punição irrisória para fraudes financeiras", "Falta de rigor favorece impunidade", "Legislação defasada provoca desigualdade".

Critica-se, nessas matérias, a atuação do Conselho de Recursos do sistema financeiro nacional, órgão paritário, formado por representantes do Governo e da iniciativa privada, dedicado ao julgamento dos recursos impetrados pelas instituições financeiras contra as punições a elas aplicadas pelo Banco Central.

Segundo o jornalista Frederico Vasconcelos, responsável pela reportagem, o Conselho de Recursos do sistema financeiro nacional costuma reduzir a valores insignificantes, quando não as anula de todo, as multas que o Banco Central aplica às instituições que violam a lei.

Um exemplo recente é o do arquivamento do processo contra Clarimundo José de Sant'Anna, responsável pela manutenção de nada menos que 652 contas fantasmas destinadas a maquiagem os balanços do Banco Nacional. Isto aconteceu por unanimidade, pasmem os senhores. O Conselho decidiu que "não havia nos autos indícios de embaraços à fiscalização do Banco Central".

O repórter descreve, além disso, dez tipos de fraudes comumente cometidas por instituições financeiras. Citarei, a título de exemplo três desses tipos de conduta fraudulenta que permanecem inatingidas pelas autoridades.

Primeiro tipo de fraude: operações de "esquentar-fria", pelas quais uma instituição com dinheiro de origem ilícita entra em acordo com outra instituição, interessada em reduzir lucros para pagar menos imposto.

Segundo tipo de fraude: a manipulação das cotações da bolsa de valores por parte de agentes que forjam operações em que vendem papéis para si mesmos, por intermédio de laranjas.

Terceiro tipo de fraude: operações casadas, pelas quais duas instituições financeiras fazem depósitos entre si no final do mês para inflar seus respectivos balanços.

Também a respeito dos crimes de colarinho branco a Subprocuradora-Geral da República Ela Viecko Wolkmer de Castilho escreveu sua tese de doutorado, recentemente defendida em São Paulo.

Segundo seu levantamento, há uma grande desigualdade na punição dos próprios delitos do sistema financeiro, com punições penais sendo atribuí-

das aos responsáveis por delitos relativamente menos graves, enquanto fatos gravíssimos são interpretados como simples infrações administrativas.

Além disso, segundo a Subprocuradora, há desigualdade no tratamento, pelo Banco Central, de um mesmo tipo de irregularidade. É o caso, por exemplo, dos empréstimos de um banco a uma empresa coligada, infração cuja denúncia o Banco Central às vezes encaminha para o Ministério Público, às vezes não.

Essa discricionariedade do Banco Central sofre pesada crítica de Ela Castilho, que diz ser o BC, nesse estado de coisas, quem "decide quais são os fatos que geram prejuízo ao sistema financeiro e que pessoas deverão se submeter à repressão penal". Ora, isso é uma extrapolação das funções de um banco central, e só ocorre pela falta de uma legislação atualizada.

"Em nenhum setor da criminalidade", conclui a Subprocuradora-Geral da República, "há tanta boa vontade dos agentes estatais em buscar soluções negociadas e alternativas menos traumáticas para os infratores". Talvez seja por isso que o censo penitenciário de 1994 não registra a existência de presos cumprindo pena pela prática de crimes contra o sistema financeiro.

Essa situação precisa ser mudada e com urgência.

Hoje, votamos e decidimos as regras que serão usadas na votação da conclusão da CPI dos Precatórios. Há recomendações sérias para que se aprofundem investigações e para que sejam aplicadas punições a um maior número de instituições e pessoas.

Espero que desta vejamos, com mais rapidez, punições em curso.

Por essa razão, apresentei, no ano passado, projeto de lei complementar visando à regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional.

Esse projeto, que se encontra atualmente na Comissão de Assuntos Econômicos a espera de parecer, busca suprir a lacuna da legislação, cumprindo uma obrigação a que o Congresso Nacional se vem furtando por quase nove anos.

Esta é a razão principal da minha presença na tribuna hoje: cobrar uma solução para um problema para o qual foi apresentada solução há quase nove anos, isto é, quase duas legislaturas. É preciso mais rapidez em dotar o país de legislação coerente, que permita atuação mais rápida do Judiciário, para que aqueles que praticam corrupção, aqueles que praticam atos lesivos aos cofres públicos e até mesmo

aos investidores vão mais depressa para a cadeia. Isso servirá de exemplo à nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para destacar a importância estratégica do setor de ciência e tecnologia no desenvolvimento nacional, sobretudo no processo de redução das desigualdades entre as diversas regiões do País.

Os crescentes investimentos na área da pesquisa científica e a democratização do acesso aos avanços tecnológicos indicam que o Brasil ingressará no Terceiro Milênio em condições favoráveis a um grande salto no desenvolvimento, inserindo-se na economia globalizada como nação apta a galgar as primeiras posições no conjunto das potências emergentes.

Reconheça-se o esforço do Governo central em aumentar os investimentos em ciência e tecnologia. Estima-se que atualmente cerca de 0,7% do PIB nacional são aplicados no setor, porém é necessário ampliar esse percentual, principalmente com recursos advindos da iniciativa privada. Os números demonstram que apenas 10% dos investimentos em ciência e tecnologia são provenientes do setor privado, enquanto que a média em países desenvolvidos é de 40%.

O fenômeno da globalização coloca desafios que precisam ser enfrentados com muita determinação pelos países que se encontram em fase de desenvolvimento. As sofisticadas relações de comércio, o aprimoramento das técnicas de produção e a velocidade do trânsito das informações redimensionaram as

abordagens acerca das economias nacionais e estão ditando uma nova ordem mundial. Não há lugar para modelos econômicos que não contemplem uma visão plural do processo de desenvolvimento, especialmente no que concerne à articulação entre os setores de produção e os avanços científicos e tecnológicos.

Dentro desse contexto, países como o Brasil, que experimentam o processo industrial, devem convergir todos os esforços no sentido de aliar necessária reestruturação do segmento produtivo aos parâmetros da competição internacional. Ou seja, o País deve utilizar-se do incremento do progresso científico e tecnológico para garantir aos mercados interno e externo qualidade, preço e especialização de bens e serviços. Do contrário, estaremos deixando escapar mais uma grande oportunidade histórica para superar os obstáculos interpostos pelo atraso e subdesenvolvimento no caminho do crescimento econômico nacional, a partir do exemplo do protecionismo e das práticas cartoriais que prevaleceram durante muitos anos na nossa economia.

Não é sem razão que uma das conclusões da I Conferência Brasileira de Ciência e Tecnologia versa justamente sobre a necessidade de uma tomada de posição do meio empresarial em relação à globalização da economia.

A conferência alertou para a necessidade de se criar no empresariado brasileiro a consciência de que, sem uma visão de longo prazo de investimento em pesquisa e desenvolvimento, não será possível competir no mercado globalizado.

É também nessa mesma direção que o Ministro José Israel Vargas formula sua base de ação no Ministério da Ciência e Tecnologia. Segundo ele, "a lógica da globalização econômica arquivou a idéia do desenvolvimento nacional assentado no ideal do país autárquico, com parque industrial completo, capaz de suprir todas as necessidades de seu mercado interno e gerar algum superávit para exportação". Agora, os países visam ao mercado mundial, projetando fronteiras tecnológicas para ocupar mercados e produzir riquezas, num processo em que o conhecimento, a pesquisa e a tecnologia tornaram-se vitais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início deste pronunciamento fiz referência à importância do setor de ciência e tecnologia para a redução dos níveis de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras. Enquanto Estados do Sul e Sudeste do País já experimentam a inserção de sua economia no processo globalizado, aumentando sua capacidade competitiva e sofisticando suas técnicas de produ-

ção, ainda registramos em outras regiões modalidades econômicas de subsistência, cujo ambiente social é marcado pela fome e pela miséria.

Desta forma, temos a oportunidade histórica de eliminar as diferenças entre as nossas regiões por meio da aplicação dos diversos instrumentos de ciência e tecnologia.

É hora de dar um passo adiante, estimulando por intermédio de políticas arrojadas as vocações econômicas dos Estados que compõem o interior brasileiro, cujas potencialidades ainda se transformarão em força propulsora da economia brasileira no próximo século. Para tanto, basta que investimentos sejam feitos em centros de pesquisa regionais, articulados a partir dos governos estaduais e federal, universidades e consórcios empresariais. Esses centros de pesquisa levantariam as potencialidades locais e, em consequência, abririam campo para o desenvolvimento econômico e social.

Na busca de novas perspectivas para o desenvolvimento brasileiro, preocupa-nos especialmente o entorno de Brasília. A região enfrenta os complexos problemas da alta densidade populacional e continua atraindo novos moradores, sem que possa oferecer as condições mínimas de infra-estrutura necessárias a uma vida mais digna.

Em volta da capital da República, concentra-se um dos mais graves desafios sociais do País. É preciso coragem e determinação para encontrar alternativas que visem a corrigir as anomalias, garantir a sua prosperidade econômica, gerar empregos e combater a miséria.

Desenvolvimento dos setores de indústria e serviços conjugados com incentivos à ciência e tecnologia é o caminho mais seguro para viabilizar a economia do entorno de Brasília e minimizar os seus graves problemas sociais. Por isso mesmo, é preciso uma positiva integração de esforços para canalizar incentivos e investimentos para esta região, que poderia ainda se constituir um pólo de informática, preparando mão-de-obra qualificada e gerando os mecanismos apropriados para seu crescimento.

Abro parênteses para registrar a visão moderna e sintonizada com os novos tempos do Governo de Goiás, que acaba de criar e estruturar a Secretaria de Ciência e Tecnologia, cuja pasta direciona-se exatamente para introduzir o Estado na linha de frente da pesquisa científica e tecnológica. Com vocação para a agroindústria, Goiás quer avançar a produção de grãos e de carne, abrindo caminho à utilização em larga escala da biotecnologia para chegar a um modelo de desenvolvimento sustentado.

O Estado de Goiás, por intermédio da ação firme e segura do Governador Maguito Vilela, vem conseguindo, com muito trabalho e dedicação, executar um projeto de modernização de sua economia. Condições geopolíticas, abundância de recursos hídricos e energia elétrica, disponibilidade de mão-de-obra, entre outros itens, têm influenciado na definição de investimentos de empresas no nosso Estado.

O Sr. Júlio Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Júlio Campos – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, em que faz uma retrospectiva da situação da ciência e tecnologia em nosso País, assunto que tenho também constantemente trazido à tribuna desta Casa, mostrando que o Brasil só chegará a ser uma nação de Primeiro Mundo, como todos queremos, se dedicar um percentual mais elevado dos seus recursos, do seu orçamento, do seu PIB, na área de Ciência e Tecnologia. Realmente, o País tem investido muito pouco. A iniciativa privada em outros países do mundo, como V. Ex^a realçou, investe um percentual muito elevado em ciência e tecnologia. No Brasil, ainda não há essa prática de as empresas brasileiras investirem em pesquisa, em ciência e tecnologia. Preocupa-me muito o problema das universidades federais, que seriam, talvez, um centro de referência desses investimentos. Segundo relatório recentemente divulgado pelo Ministro Paulo Renato, de cada R\$100,00 que o Governo destina às universidades federais brasileiras, R\$93,00, ou seja, 93%, são gastos com pagamento de pessoal; os 7% restantes, com outras despesas e possíveis novos investimentos; os gastos com pesquisa não chegam a 1%. Estive conversando com o Ministro da Ciência e Tecnologia, Israel Vargas, um dos homens mais preparados deste País; realmente, o seu Ministério carece de mais apoio do Governo Federal. Se houvesse mais pesquisa, as desigualdades regionais entre os Estados brasileiros diminuiriam. Por exemplo, a região Centro-Oeste tem um potencial extraordinário para ser o grande pólo de informática deste País. E V. Ex^a abordou a situação do entorno de Brasília, uma preocupação nossa. Nós que vivemos na Capital Federal observamos que a situação é explosiva nesta região, justamente por falta de emprego. Hoje o maior clamor que há no País, não somente no entorno de Brasília, ou no Estado de V. Ex^a ou no meu Estado, é pela criação de novos empregos. Se houvesse uma preocupação maior do Governo Federal,

em parceria com o Governo do Distrito Federal e com o Governo de Goiás, poderíamos ajudar a amenizar essa situação do desemprego nesta região, com incentivo a indústrias não-poluentes, ao setor de prestação de serviços, ao turismo, pois temos um grande potencial nessa região, e principalmente ao pólo de informática. V. Ex^a ressaltou que poderia ser um pólo de geração de uma política de informática moderna. Em São Paulo, está sendo realizada a 5^a Feira Nacional de Informática, que deverá negociar cerca de R\$5bilhões, demonstrando que o Brasil está se modernizando nesse setor. Por que, então, não criamos um pólo de informática no entorno de Brasília? Quero parabenizar V. Ex^a por seu pronunciamento e também o Governador Maguito Vilela pela preocupação que tem em fazer da região do entorno do Distrito Federal um pólo de informática e que Goiás se modernize não só em relação à agropecuária e à agroindústria, mas preparando-se para ser uma potência industrial no Centro-Oeste. Para isso já vem conseguindo recursos internacionais; investidores estrangeiros descobriram que o Centro-Oeste tem um potencial energético muito grande e também uma localização excepcional junto a mercados consumidores muito prósperos, podendo ser um grande pólo industrial do Brasil. Meus cumprimentos pelo pronunciamento. Tenho certeza de que o Governo Federal há de se sensibilizar porque o Centro-Oeste tem um grande potencial para ser um importante pólo de desenvolvimento do País.

O SR. OTONIEL MACHADO – Agradeço as palavras do nobre Senador, que vieram enriquecer este pronunciamento. Vejo que o Senador tem uma visão moderna acerca da ciência e tecnologia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, montadoras de automóvel, empreendimentos agroindustriais, bem como projetos de biogenética, química fina, mecânica de precisão, telecomunicações, informática, produção têxtil, papel, celulose, dentre outros, estão mudando o perfil econômico de Goiás e criando pólos de desenvolvimento que começam a alterar o cenário local.

A sonhada interiorização do desenvolvimento pode começar a se efetivar mediante articulação de políticas de Ciência e Tecnologia. Os ventos favoráveis da globalização econômica e o esforço modernizante das economias locais estão criando condições para a abertura de um novo ciclo na trajetória do desenvolvimento sócio-econômico do País. O Brasil, portanto, tem nesta quadra histórica a chance ímpar de eliminar o desequilíbrio de suas regiões e viabilizar-se sob o ponto de vista de seu progresso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso, por fim, destacar a visão de estadista do Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso, que coloca a ciência e tecnologia como uma das estratégias seguras para alçar o Brasil a um novo tempo de prosperidade. São louváveis os seus esforços no sentido de fazer expandir esse setor fundamental para o conjunto da sociedade brasileira. Nos pronunciamentos do Presidente a respeito do tema, há que se destacar a sua correta análise ao pregar o trabalho integrado com a iniciativa privada, para que ela possa também, mais tarde, beneficiar-se dos efeitos positivos dessa empreitada.

O Chefe do Executivo brasileiro preside apenas dois conselhos: o de Política Externa e Defesa Nacional, e o de Ciência e Tecnologia. Esse fato dá bem a dimensão da importância desse setor para um País que quer vencer os seus desafios e se projetar como grande Nação.

Desejo concluir este pronunciamento manifestando a minha crença no futuro do Brasil. Vejo com otimismo os dias que estão por vir, acreditando que o nosso País encontrará o caminho do progresso e do bem comum. Não tenho dúvida de que entraremos no próximo século no rol das nações desenvolvidas e socialmente justas. As oportunidades são enormes. Não podemos deixá-las escapar, principalmente quando podemos, por intermédio do progresso científico e tecnológico, tornar homogêneas as diversas regiões brasileiras.

Faço questão, também, de manifestar o reconhecimento do Estado de Goiás ao trabalho que o Ministro José Israel Vargas vem desenvolvendo à frente do Ministério da Ciência e Tecnologia. Trata-se de um trabalho de fôlego, cujos resultados são transformados em benefícios sociais e econômicos para o conjunto do País.

Prego o debate aprofundado e a adoção de procedimentos concretos para fazer expandir a ciência e tecnologia neste País, aqui compreendida como a ferramenta mais poderosa para combater o subdesenvolvimento, o atraso e as desigualdades.

Ações em ciência e tecnologia, desta forma, devem ser visualizadas como instrumentos efetivos para servir ao homem, para propiciar-lhe dignidade e cidadania, para promover a urgente e imprescindível justiça social. É por este caminho que devemos pensar num Brasil grande, plenamente integrado aos mais sofisticados padrões de modernidade, mas que, sobretudo, promova a felicidade e o bem-estar de seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Esperidião Amin, Oda-

cir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o caderno especializado da **Folha de S. Paulo**, do último domingo do mês de junho, recorda que, há três anos, iniciando-se o Plano Real, em todo o País pregava-se a urgente necessidade "de uma reforma tributária e fiscal", destinada a reordenar a arrecadação de tributos e "a distribuição de recursos públicos".

Todavia, as prioridades foram invertidas, privilegiando a apreciação das reformas Administrativa e da Previdência, ficando a Tributária e Fiscal, na previsão de integrantes do Governo, "para um eventual segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a partir de 99".

No entanto, em nosso entendimento, essa seria a medida prioritária e impostergável para a clara definição dos deveres da União, Estados e Municípios, em relação à despesa dos serviços públicos e de outras prestações devidas pelo Estado à sociedade, em contraprestação à receita arrecadada.

E, substancialmente, para pôr termo à verdadeira babel de leis, decretos, portarias e instruções, de maior ou menor hierarquia, a disporem sobre impostos, taxas e contribuições de variada ordem, que, na sua confusa multiplicidade, propiciam a evasão fiscal e determinam a insegurança do contribuinte.

Por sinal, a demonstrar que o problema não é novo, Affonso Almiro, em seu "Questões de Técnica e de Direito Financeiro", há quarenta anos lecionava que "o problema tributário tem a sua solução condicionada a dois importantes fatores: a completa harmonia e unidade de vistas entre os três poderes tributantes – União, Estados e Municípios – e a reforma tributária, de âmbito nacional, que venha a corrigir a nossa legislação fiscal, complexa e multiforme, tradicionalmente eivada de erros".

O Legislador Constituinte de 88 adotou a simplicidade ao definir, classificar e resumir as espécies tributárias, relacionando, no artigo 145, I, os impostos, que têm como característica fundamental a desvinculação entre o fato gerador e a atividade estatal específica relacionada ao contribuinte; as taxas, no artigo 145, II, caracterizadas pela vinculação entre o fato gerador e as atividades do Estado prestador de serviços públicos específicos e divisíveis, ou relativa ao exercício do poder de polícia; a contribuição de melhoria, no artigo 145, III, consistente na vincula-

ção entre o fato gerador e a valorização imobiliária proveniente de obra pública.

À relação, decidiu adicionar as contribuições parafiscais, classificadas em sociais e de intervenção no domínio econômico e corporativas (artigo 149) e de seguridade social (artigo 195, I a III).

Não bastasse a extensa série de tributos assim autorizados, a autoridade arrecadadora beneficia-se da facilidade, que impropriamente se concede, de aumentar a arrecadação pela via da dupla incidência, configurada, por exemplo, no ato de tributar os proventos de aposentadoria, do servidor público e dos trabalhadores, que concluíram os recolhimentos aptos à garantia do direito à inatividade remunerada

Serviu-se, para tanto, do instituto da medida provisória, instrumento normativo não acolhido pelo Sistema Tributário Nacional para a geração de tributos, na ausência evidente dos pressupostos de urgência e relevância. Ademais, a existência de tributo há de ser precedida do consentimento da sociedade, mediante lei aprovada pelos seus representantes.

Outro exemplo recente desse comportamento, que confunde o contribuinte e desestabiliza o mercado, está na instrução da Secretaria da Receita Federal, determinando à rede bancária cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, incidente sobre a "restituição de tributos, em dinheiro, promovida por instituições financeiras, por conta e ordem do sujeito ativo das respectivas obrigações tributárias".

Com a medida, pretendia a Receita cobrar, com a interveniência dos bancos, nas restituições de Imposto de Renda pago a maior, o 0,2% da CPMF, assim arrecadando perto de 1 milhão de reais de cerca de 800 mil contribuintes. Verificado o absurdo dessa providência, a Secretaria da Receita, declarando publicamente que "o erro foi nosso," reconheceu que sua própria instrução, agora revogada, "tinha uma linguagem confusa".

Na realidade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o intrincado cipoal de normas legais e infralegais criando obrigações principais e acessórias, a par da pesada carga tributária que sobrecarrega a vida financeira de pessoas físicas e jurídicas constitui obstáculo quase intransponível para a sobrevivência de grande parte da população e do setor empresarial.

De igual forma, os meandros burocráticos e as exigências a cada dia impostas aos contribuintes têm provocado enorme ônus, especialmente a empresas de pequeno e médio portes, que passam a necessitar

de consultorias técnicas a fim de não serem apenas com pesadas sanções de cunho administrativo.

Os custos provenientes deste assessoramento oneram as empresas e, no mais das vezes, são transferidos aos consumidores em razão da sua edição no preço das mercadorias. Tudo isso constitui prejuízo para a economia, quando não estímulo para evasão fiscal.

Faz-se necessária, com a maior urgência, uma profunda reformulação do nosso ordenamento jurídico tributário, desde os seus fundamentos constitucionais até a sua regulamentação veiculada por normas infralegais.

Por outro lado, parece-nos que também no que concerne à chamada Discriminação Constitucional de Rendas, ou seja, a divisão das competências tributárias, merece especial atenção, em face de uma reformulação das responsabilidades funcionais das pessoas jurídicas de direito público.

Por via de consequência, o atual sistema de transferências de rendas entre as pessoas políticas – União, Estado (DF) e Municípios –, há que sofrer adaptações visando uma distribuição mais equânime, capaz de prover o erário destes entes públicos dos recursos necessários à plena satisfação das suas despesas.

Cabe observar, ainda, a premente necessidade de se reduzir, ao máximo possível, os encargos sociais que, há décadas, recaem sobre a folha de pagamento de empregados, fato que tem motivado a dispensa de centenas de milhares de trabalhadores em nosso País, contribuindo para as altas taxas de desemprego entre nós.

As empresas, é bom que se diga, já são responsáveis pelo recolhimento de uma alíquota de 20% sobre a folha salarial, com adicional de 2,5%, no caso de instituições financeiras, aí não se contando o seguro contra acidentes, o salário-educação, o Sesi e outros acréscimos.

Devemos registrar que não há o que se opor à urgente implementação das reformas administrativas e da previdência social, ora em tramitação no Congresso Nacional, mas reafirmamos a imperiosa necessidade de não se deixar para um segundo plano a aprovação da Reforma Tributária e Fiscal, tão reclamada pela sociedade brasileira.

Esse, o contexto, Senhor Presidente, que nos leva a encerrar esta breve intervenção, apontando a necessidade de se instituir prioritariamente a Reforma Tributária.

Para que ela venha, em breve – num elenco tanto quanto possível resumido de normas, marcadamente simples e eficazes – contornar, de uma vez

por todas, esses assinalados empecilhos, que se constituem, sem dúvida, no tormento permanente dos contribuintes, em geral cômicos e cumpridores das obrigações irrecusáveis da cidadania.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPBSC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para prestar a minha solidariedade aos Prefeitos Municipais da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina AMOSC que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada no mês passado na cidade de Chapecó, protestaram contra a queda nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS. Durante o encontro, os governantes municipais aprovaram ainda, por unanimidade, a paralisação por dois dias de todas as atividades das Prefeituras em questão e marcaram para os dias de hoje e amanhã a seguinte pauta:

Discussão com todos os setores das Prefeituras para levantamento da atual situação financeira e o estabelecimento de um Plano de Contenção de Gastos;

Divulgação das medidas a serem implementadas no decorrer do período de 180 dias à comunidade e aos órgãos de imprensa.

Volto a insistir que os Municípios brasileiros clamam por uma maior atenção por parte do Governo para se poderem adaptar melhor ao plano de estabilização da economia nacional. É preciso, portanto, evitar o esmagamento dos Governos municipais.

O interesse dos Prefeitos é realmente o de reverter o dramático quadro de falência que encontraram ao tomar posse dos seus mandatos. Falidos, eles não têm a menor condição de continuar prestando os serviços indispensáveis que as comunidades necessitam em matéria de hospitais e postos de saúde públicos mais eficientes, saneamento básico, educação, transporte, segurança e geração de empregos, que são os primeiros problemas mais graves que qualquer governante tem de enfrentar.

Não resta dúvida de que a Constituição de 1988 aumentou as prerrogativas administrativas dos Governadores e o aporte de recursos tributários aos Estados. Todavia, toda a imprensa não pára de noticiar a grave situação financeira dos Governos estaduais e municipais e publica constantemente dados sobre seus níveis de endividamento, a arrecadação de impostos nos últimos meses, as tendências de queda, a influência das altas taxas de juros no rápido crescimento de suas dívidas, o nível das despesas obrigatórias como porcentagem da arrecadação, e assim por diante. Na

verdade, a crise fiscal e financeira do Setor Público acaba contaminando as perspectivas de desenvolvimento dos Estados e Municípios.

O quadro é muito preocupante e mostra a necessidade de medidas de grande amplitude e profundidade, tanto no nível das despesas quanto no da arrecadação. Sem elas, poderá ocorrer a curto prazo um quadro lamentável de inviabilidade do funcionamento dessas Prefeituras. Basta analisar os números que refletem a deterioração das finanças estaduais para compreender imediatamente como estão os Municípios e a urgência em reverter essa situação que a ninguém interessa deixar agravar-se ainda mais.

Assim, estatísticas do Banco Central dão conta de que, no início do ano passado, a dívida interna de 21 Estados da Federação já ultrapassava a cifra de 37 bilhões de reais. A dívida externa era de cerca de 4 bilhões, e a dívida total chegou ao patamar de quase 42 bilhões de reais. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais encabeçavam a lista dos maiores devedores.

Voltando à questão dos Municípios, um dado curioso merece ser citado. Apesar das enormes dificuldades que atravessam, e de se apropriarem apenas de 16,3 % da arrecadação do Setor Público, as Prefeituras respondem por 52,5% do investimento público no País. A União, retendo 52,5% da receita pública, contribui apenas com 20% dos investimentos; e os Estados, com 31,2% da receita, participam de 32,3% dos investimentos.

Por sua vez, mesmo sem acesso a crédito, tirando recursos praticamente do nada, alguns Municípios mais importantes conseguiram, até agora, fazer milagres. A duras penas, geram investimentos importantes e até melhoram os seus serviços. Se a municipalização não avança mais em qualidade é porque os Governos federal e estadual se negam a transferir recursos e parcelas de poder político-administrativo às Prefeituras. Portanto, longe de serem incapazes, os Municípios são deliberadamente privados de absorverem maiores responsabilidades.

Em contrapartida, na maioria dos Municípios brasileiros, o quadro é de penúria e as perspectivas, pouco alentadoras. Débitos extraordinários, máquinas sucateadas, obras não executadas, folhas de pagamento em atraso, cofres vazios, carros quebrados, enfim, o retrato do caos. Aliás, foi assim que os novos Prefeitos encontraram as suas Prefeituras ao iniciarem os seus mandatos.

No Nordeste, por exemplo, segundo dados da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE, a quase totalidade dos pequenos Municí-

pios está falida. As despesas cresceram bem mais do que a receita, apesar do aumento das transferências a partir da Constituição de 1988. A média da arrecadação nesses Municípios não ultrapassa 1,6 dólar por habitante, em contraste com a média de 205 dólares de uma cidade como Recife.

Vale ressaltar que o fosso entre as grandes e pequenas cidades só aumenta, agravando problemas de concentração de renda, migração e violência. Assim, no caso do Nordeste, as grandes cidades, que estão longe de ser ricas, tornam-se presas fáceis da marginalidade de uma periferia inchada e miserável, que não pára de crescer e é nutrida pela falência das cidades do interior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falência dos Municípios é uma questão estrutural, desafia a capacidade dos administradores e atinge todos os Municípios brasileiros. Trata-se, portanto, de um problema nacional que precisa de uma solução urgente e, para equacioná-lo, deve ser inserido no contexto da reforma fiscal e tributária que deverá ser definida brevemente pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado !

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que devamos saudar, sem medo de ser eufóricos, o anúncio, feito há dias, pela **Folha de S. Paulo**, de três de julho do corrente, da assinatura do 1º contrato de celular privado.

Deixamos para trás, portanto, a fase dos debates sobre as vantagens e desvantagens das privatizações; levamos de vencida a etapa já superada dos embates; das resistências e das incertezas em torno da idéia das privatizações, para ingressar, como agora ingressamos, na fase fecunda e alvissareira do surgimento dos primeiros resultados positivos.

O anúncio da assinatura desse primeiro contrato referente à telefonia portátil por um consórcio de empresas privadas, vem acompanhado de outras informações da maior relevância.

É assim que somos inteirados de que o consórcio Americhel, integrado pelas empresas Bell Canada, pela Telesystem (companhia telefônica canadense) por fundos de pensão brasileiros, pelo grupo La Fonte, pelo Banco do Brasil, pelo Citibank e pelo banco Opportunity, é, até agora, o único ganhador da banda B – fatia da telefonia celular destinada a iniciativa privada. Com efeito, o grupo foi candidato único à exploração de serviços de telefonia celular na área 7 (Centro-Oeste) e, por ter sido habilitado tecnicamente, ganhou, também, o direito à concessão. Essa

área abrange o Estado de Rondônia, que eu represento nesta Casa.

De imediato – é o que se informa – O Americhel irá colocar 50 mil linhas à venda no Distrito Federal; mais 50 mil linhas em Goiânia, até janeiro de 1998, sendo sua meta atender em um ano todas as cidades com mais de 200 mil habitantes na região Centro-Oeste.

Por ora, afirmou o Vice-Presidente da Telesystem, uma das empresas consorciadas, "nosso objetivo é, nesse período, massificar o serviço, atingindo 10% da população".

Pôde-se saber, em acréscimo às informações acima relatadas, que no ato da assinatura do contrato, realizado no Ministério das Comunicações, em 2 de julho do corrente, o Consórcio Americhel quitou 40% (R\$ 135,4 milhões) dos 338,5 milhões correspondentes ao pagamento pela concessão da banda B, devendo os 60% restantes serem pagos em três parcelas anuais.

Soube-se, por outro lado, da destinação a ser dada ao produto dessa venda:

Cinquenta milhões de reais serão aplicados em equipamentos para fiscalizar os meios eletrônicos de comunicação em todo o País; os R\$ 85 milhões restantes serão destinados a dois fundos, cuja finalidade será a de apoiar programas voltados para a **universalização** do acesso às telecomunicações e ao aperfeiçoamento da **tecnologia** neles empregada.

Vejo confirmarem-se, nesse evento da assinatura do primeiro contrato de concessão de exploração da telefonia celular em nosso País, algumas expectativas bastante promissoras, antevistas por aqueles que preconizaram com mais ardor o programa de privatizações, ou por aqueles que não o aprovando **in totum**, acabaram por concordar com boa parte das propostas de privatização, inclusive a das telecomunicações.

Entre tais expectativas, destacavam-se as que anteviam vultosos investimentos de capital nacional e estrangeiros no setor:

As que prognosticavam efeitos benéficos resultantes da concorrência com outras concessionárias; as que previam a expansão dos serviços e a popularização do acesso à telefonia portátil; e as que esperavam o aporte de recursos a serem destinados à pesquisa visando ao aperfeiçoamento das tecnologias utilizadas na rede pública de telecomunicações

Ora, tais expectativas, realmente estão-se concretizando, seja no anúncio, feito pelo presidente Telesystem, de investimentos de R\$ 750 milhões nos próximos três anos, gerando 1.800 empregos

retos, seja na promessa de expansão das linhas de telefonia celular em Brasília, em Goiânia e nas cidades com mais de 200 mil habitantes da região Centro-Oeste; seja na reação imediata da Telebrásilia ao anúncio da assinatura do contrato, prometendo reduzir drasticamente seus preços referentes à habilitação e à assinatura básica, de sorte a igualá-los aos da Americel; seja no avanço da tecnologia a ser aplicada pela nova concessionária.

Enquanto a Telebrásilia emprega o sistema **analógico** (sujeito a sobrecarga e interferência nas ligações) a Americel empregará o sistema **digital**, (protege melhor o sigilo nas conversas, pode receber fax e informar o número de quem está chamando); seja, finalmente, nas primeiras cifras de recursos que começam a ser acumulados, visando à universalização e ao aperfeiçoamento tecnológico de nossas telecomunicações.

É por essa promissora conjugação de fatores positivos, Sr. Presidente, que saúdo o evento que acabo de relatar, com indistigável sentimento de confiança no futuro das telecomunicações do Brasil.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grave crise cambial que atingiu as economias do sudeste asiático, gerando pânico em diversas bolsas do mundo, serviu de motivo para que os críticos do Plano Real reiniciem ataques diretos ou velados ao mais bem elaborado e executado plano de estabilização econômica já implantado no Brasil.

Evidentemente, aqui não queremos pregar o indiferentismo em relação às crises econômicas internacionais nem, muito menos, proclamar a desnecessidade de a economia brasileira realizar ajustes macroeconômicos e as reformas constitucionais necessárias para caminharmos numa trilha de desenvolvimento sustentado, sem recessão nem aquecimentos desnecessários.

Não podemos perder de vista a trajetória negativa de nossa balança comercial, que poderá atingir um déficit de 35 bilhões de dólares este ano, nem tampouco embarcarmos na alarmismo que caracterizou a crise de 1929.

Não tenho a menor dúvida, apesar dos muitos conselhos de diversos economistas, segundo os quais o Brasil deveria se inspirar e se espelhar nos chamados **tigres asiáticos**, de que a situação da economia brasileira é muito superior a desses países da Ásia.

O processo de mundialização econômica, a chamada globalização, aumenta os efeitos positivos e negativos de forma recíproca para todas as economias que apresentam determinado grau de abertura.

A diminuição relativa das distâncias entre as nações – pelo desenvolvimento dos transportes, das comunicações, da informática, da telemática, dos satélites e das parabólicas –, a integração econômica de diversos blocos continentais e a maior agilidade dos fluxos capitais internacionais tomaram muitas vezes inevitável a ocorrência de crises econômicas, que já não podem ser controladas por apenas um país isoladamente.

O Brasil, como um país que optou por uma maior integração econômica internacional, não pode nem poderia imaginar que ficaria imune a qualquer crise externa mais séria que venha ocorrer nesses mercados internacionais altamente concorrenciais e dotados de enorme dinamismo.

O Brasil mantém sob controle o principais vetores responsáveis por um equilíbrio macroeconômico saudável: inflação e balanço de pagamentos.

Apesar dos críticos mais antigos e dos novos, que neste momento estão a exacerbar o efeito Tailândia, o Brasil não passa por uma crise cambial, o Brasil não sofre pressões inflacionárias perigosas, o Brasil está modernizando sua economia, com um programa de estabilização econômica que já está dando condições de realizarmos uma transição adequada para um novo patamar de crescimento econômico sustentado.

A economia brasileira teria hoje muito maiores dificuldades, outro seria o nosso horizonte, se não estivéssemos completando três anos de Plano Real.

O Plano Real não é um ritual mágico que torna o Brasil inexpugnável economicamente a todos os ataques da atual **guerra econômica mundial**.

O Plano Real é uma opção política madura da sociedade brasileira, que não mais poderia se manter como nação civilizada suportando taxas inflacionárias de dois por cento ao dia.

Nos últimos cinquenta anos, o Brasil viveu grandes crises econômicas, decorrentes principalmente de um processo crônico de altas taxas inflacionárias e graves limitações no balanço de pagamentos.

As recentes e graves crises econômicas internacionais atingiram e abalaram muitas economias em todo o mundo. México, Argentina, Venezuela, sem falarmos na crise permanente que atinge praticamente todos os países da América Latina.

Nos últimos dias, até mesmo uma daquelas cidadelas econômicas internacionalmente consideradas como inexpugnáveis, a Tailândia – um dos chamados **tigres asiáticos**, citados e cantados em prosa e verso como exemplo e modelo a ser copiado, seguido e imitado –, foi tragada pela maré negativa do balanço de pagamentos e hoje passa por grandes dificuldades.

Todos temos de reconhecer, até mesmo os maiores adversários do Governo, que o Plano Real não foi elaborado com motivos eleitoreiros, com o objetivo de ganhar uma eleição. O Plano Real foi elaborado com o objetivo de tornar a moeda um instrumento efetivo de troca, reserva de valor e padrão de aferição da eficiência da economia.

Aquilo que parecia impossível durante quase cinquenta anos, hoje o Brasil experimenta: a estabilidade monetária.

São muitos os efeitos benéficos do Real, sendo o maior e mais visível a existência de uma moeda, coisa que toda uma geração não conheceu, algo que sirva como verdadeira unidade nas transações comerciais, na realização de negócios e no planejamento empresarial, individual e familiar e do governo.

Dados do IBGE demonstram que o Plano Real melhorou as condições de trabalho no Brasil: entre 1991 e 1993, aproximadamente 21% da população economicamente ativa ganhava menos de um salário mínimo; atualmente, apenas 14% encontra-se nessa situação, o que significa uma efetiva melhoria na distribuição de renda da população.

Os trabalhadores autônomos tiveram um rendimento real de quase quarenta por cento, enquanto a taxa de desemprego não apresentou alteração durante o período de 1994 a 1997.

Nesse mesmo período, o número de pessoas que trabalham formalmente decresceu um por cento, o que foi compensado pelo aumento do número de pessoas que trabalham no setor informal da economia: houve um aumento de 17% dos que trabalham sem carteira assinada e de 19% dos autônomos.

Evidentemente, os benefícios do Plano Real não se estenderam linearmente a todos os setores: alguns tiveram dificuldades, não tanto em decorrência direta do Plano, mas em consequência de uma maior abertura da economia e aumento da concorrência.

Como afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, "O Brasil parou de piorar e já começa a melhorar. Mas ainda não melhorou para todos. Agora, podemos chegar lá".

Hoje o Brasil já não mais promove o empobrecimento progressivo dos mais pobres, pois já retiramos da faixa da indigência alguns milhões de brasileiros, que teoricamente eram cidadãos, sem verdadeira cidadania e praticamente sem serem consumidores, principalmente em decorrência do imposto inflacionário.

Podemos afirmar, com absoluta certeza, que após três de Plano Real, a avaliação que podemos fazer é amplamente favorável.

Basta verificarmos que a inflação média do período 1990 a 1993 foi de 1.455% e de apenas 14% na vigência do Plano Real (segundo semestre de 1994 até 1997).

Para o ano de 1997, a expectativa é de que tenhamos uma inflação de apenas sete por cento, medida pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna.

Podemos afirmar que já existia no Brasil um sentimento de descrença generalizada quanto à capacidade de o Governo reverter um processo histórico de inflação crônica e elevada. O fracasso sistemático de sucessivas tentativas de estabilização monetária, por meio de muitos planos de diversos governos, levou a sociedade brasileira à constatação de que a inflação brasileira era um caso sem solução. Todos os métodos foram tentados: tratamentos de choque e tratamentos gradualistas. O economista Mário Henrique Simonsen, com seu humor fino e profunda capacidade de análise, chegou a afirmar que "de choque em choque a economia acabaria eletrocutada".

Era esse o sentimento de frustração da sociedade brasileira, em decorrência de sua incapacidade de solucionar o grave problema inflacionário.

Se um político, ou um economista, fizesse a afirmação de que a inflação teria uma solução, seria naturalmente encarado como alguém descolado do mundo econômico e social em que vivíamos.

Alguns economistas mais radicais afirmavam que inflação não é problema do ponto de vista técnico: o único problema seria do ponto de vista político.

No olho desse verdadeiro furacão, desse caos econômico representado por uma inflação galopante e de muitas e diversificadas experiências governamentais fracassadas, estava uma população oprimida, assustada, com seu poder de compra sendo corroído diariamente.

Muitas vezes, essa corrosão chegava a ser não a cada dia, mas a cada hora, pois as famosas maquininhas remarcadoras dos supermercados trabalhavam em três turnos, 24 horas por dia, levando o pânico aos assalariados.

Os economistas radicais, certamente, imaginavam enfiar o país no desfiladeiro da recessão para combater a inflação, aplicando um remédio que praticamente mataria o doente.

O Plano Real, sem populismo e sem recessão, conseguiu o enorme êxito de estabilizar a economia, derrubando uma superinflação, mantendo o crescimento econômico em níveis compatíveis com a capacidade de nossa economia, sem gerar bolhas de crescimento, seguidas de quedas de produção.

No período 1994 a 1997, o Produto Interno Bruto deverá apresentar um crescimento médio de

4,1%, o que representa um grande êxito quando o comparamos com o crescimento negativo de 0,1%, do período de 1990 a 1993.

Apesar de os objetivos básicos do Plano Real terem se concentrado na estabilização monetária, devolvendo à sociedade brasileira um instrumento essencial que tinha sido perdido ao longo de quase cinco décadas, a moeda, o Plano Real também teve como efeitos positivos uma melhor distribuição de renda, a retirada de alguns milhões de brasileiros da faixa de pobreza – ou indigência.

Isso se deveu basicamente ao fato de a inflação significar o mais perverso dos impostos, pois rouba dos pobres para dar aos ricos.

Esse efeito perverso da ação inflacionária, conhecido em toda a literatura acadêmica, no Brasil apresentava um grau de perversidade altamente exacerbado, pois as classes média e rica conseguiram, em união com o sistema bancário, desenvolver mecanismos de correção monetária que, de certa forma, tornava a inflação neutra para os ricos e mais perversa ainda para os pobres.

É bastante analisarmos o fato de que, no período imediatamente anterior à implantação do Plano Real, os assalariados de baixa renda tinham uma perda salarial de aproximadamente de 2% ao dia, o que significava verdadeiro escândalo social e econômico.

O Plano Real trouxe ao Brasil as condições de enfrentar de maneira mais segura crises internas e externas.

As autoridades econômicas do Governo continuam atentas, monitorando a economia de forma correta e adequada, como todos os bons pilotos, mesmo em condições meteorológicas desfavoráveis.

As crises e dificuldades são inerentes e decorrem da própria dinâmica da nova economia mundial, que ultrapassa os antigos instrumentais de análise disponíveis nos manuais de economia de passado recente.

Sem o Plano Real, o Brasil realmente estaria em graves dificuldades para controlar inflação, balanço de pagamentos e dar eficiência a sua economia, gerando empregos e aumentando a produção.

O Brasil tem o que comemorar no terceiro ano do Plano Real: maior credibilidade internacional, fazendo com que muitos importantes analistas econômicos continuem recomendando o Brasil como país destinatário privilegiado do fluxo de investimento produtivo mundial.

O Brasil acabou com o mais perverso dos tributos, a inflação, vem realizando um dos mais bem sucedidos programas de privatização de todo o mundo

e incorporou mais de dez milhões de pessoas ao grupo de consumidores, diminuindo nosso contingente de pobres e de indigentes.

Não é uma tarefa fácil nem, tampouco, de curto prazo: o Plano Real não significa o fim de uma caminhada, mas o começo de novas metas.

O Plano Real representa a possibilidade de o Brasil ingressar em uma nova fase de desenvolvimento, gerando mais riqueza, mais empregos, mais oportunidades para todos os brasileiros.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em consonância com os ideais do nosso Partido, os ideais da Social Democracia, saberá manter a trajetória de sucesso do Plano Real, diminuindo as distâncias econômicas entre pessoas e regiões e tornando o Brasil um país socialmente mais justo e mais democrático.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Pareceres:

- sob nº 3, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador Pedro Simon e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, contrário às Emendas nºs 2, 3, 5 a 7-Plen, e favorável parcialmente à Emenda nº 4-Plen, nos termos da Emenda nº 8-Plen (substitutivo) que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h24min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**22/07/97
Terça-feira**

10:00 - Despacho Interno

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.508-19, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que “concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial”.

CONGRESSISTAS		EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	CUNHA LIMA.....	001.
DEPUTADO	JOSÉ CARLOS VIEIRA.....	003,004.
DEPUTADO	JÚLIO REDECKER.....	002.

TOTAL DE EMENDAS: 04.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.535-7**, DE 11 DE JULHO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

CONGRESSISTAS		EMENDAS NºS
Deputado	AROLDE DE OLIVEIRA....	048.
Deputado	ERALDO TRINDADE.....	007 043.

Deputado EULER RIBEIRO.....	055.				
Deputado JOFRAN FREJAT.....	003 009 014 018 022 025 028 031 038 046.				
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	004 010 015 019 023 026 029 032 039 047.				
Deputado LUIZ GUSHIKEN.....	001 006 011 012 034 035 036 040 041 042 044 049 050 051 052 053 054 056 057 058 059 060.				
Deputado ROBERTO JEFFERSON.....	002 008 013 017 021 024 027 030 037 045.				
Deputado SEVERIANO ALVES.....	005 016 020 033.				

TOTAL DE EMENDAS: 060

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.549-32, ADOTADA EM 11 DE JULHO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NUMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	002, 003, 004, 005, 007, 008, 012, 013, 014, 016, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 039, 040.
DEPUTADO EDISON ANDRINO	009.
DEPUTADO FLÁVIO ARNS	010, 011, 017.
DEPUTADO MALULY NETTO	018, 019.
DEPUTADO MAURÍCIO REQUIÃO	038.
DEPUTADO MARQUINHO CHEDID	015, 020, 023, 032, 033.
DEPUTADO PADRE ROQUE	037.
SENADOR PEDRO SIMON	001.
DEPUTADO ROBERTO PESSOA	006, 024.
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON	041, 042, 043.

Total de emendas: 43

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560-7, ADOTADA EM 11 DE JULHO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR FERNANDO BEZERRA	04, 05.
DEPUTADO FERNANDO FERRO	01, 02, 03, 06, 07.
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	08, 09.

Total de Emendas: 09.

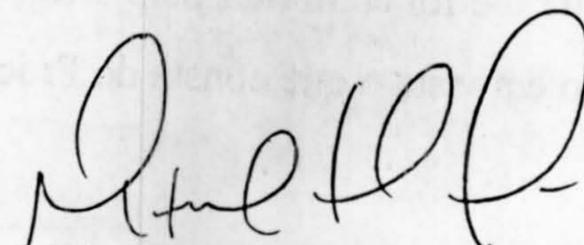
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.000, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011575/97-2,

RESOLVE designar o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 1716, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

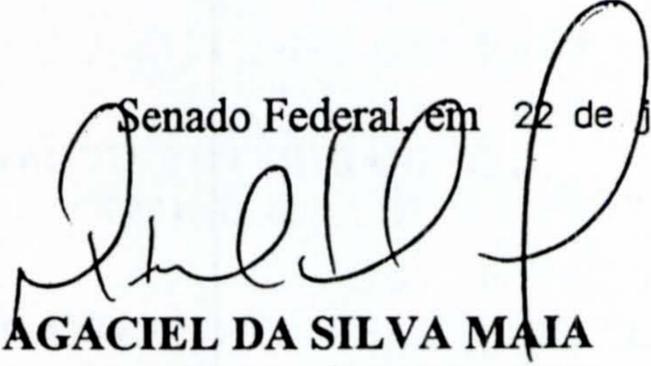
(*) Publicados em Suplemento à presente edição

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.001, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo nº 012.907/97-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SANDRA MARIA DUQUE**, matrícula nº 5466, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal em 22 de julho de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

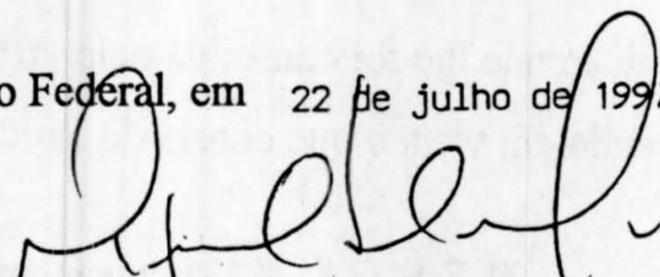
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.002, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012.906/97-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CYLMA MARIA DIAS ALBIERI**,

para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, em 22 de julho de 1997.



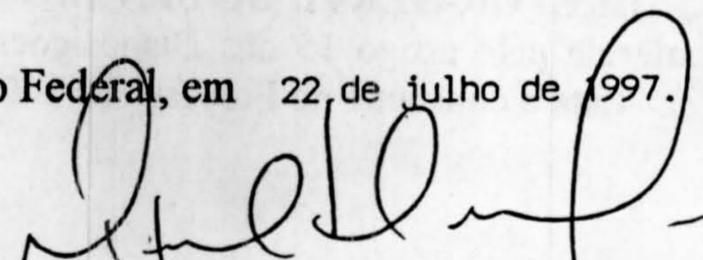
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.003, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012.796/97-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 22 de julho de 1997.



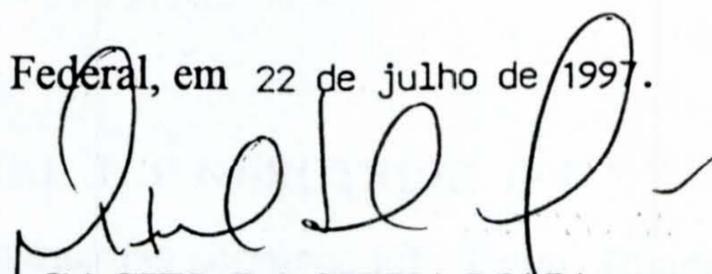
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.004, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012.998/97-4,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Rocha.

Senado Federal, em 22 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

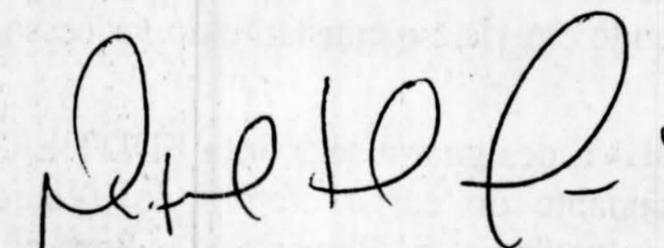
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.005, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12640/97-2,

RESOLVE dispensar o servidor **RAIMUNDO MATOS DA CRUZ**, matrícula 2500, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de

Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.006, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

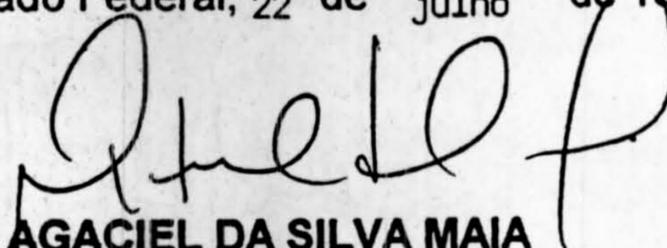
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1385, e **MARIA FÁTIMA MASCARENHAS**, matrícula nº 1820-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 109/97, celebrado entre o Senado Federal e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



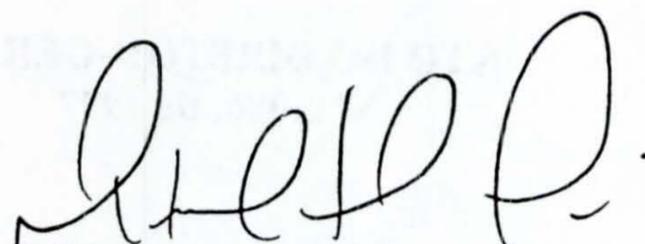
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.007, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11155/97-3,

RESOLVE designar a servidora EDITHE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1901, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



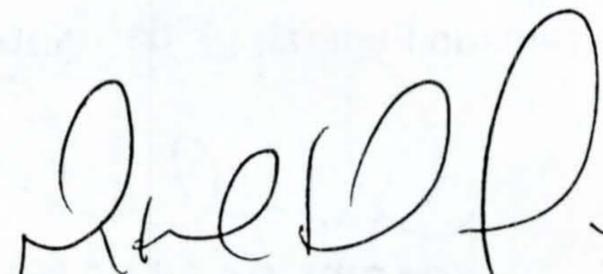
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.008, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11111/97-6,

RESOLVE designar a servidora WÂNIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1889, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, com efeitos financeiros a partir de 27 junho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



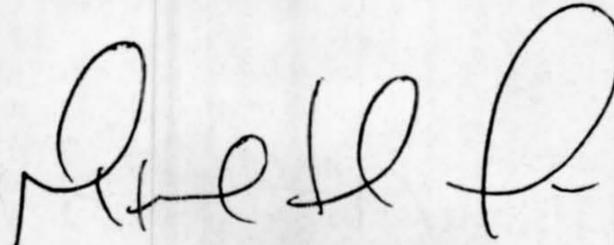
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.009, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11234/97-0,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS TULIO GOMES CORDEIRO**, matrícula 3400, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



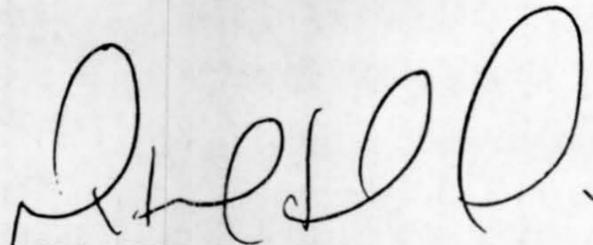
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.010, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11239/97-2,

RESOLVE designar o servidor **ABEL SOUSA SOARES**, matrícula 1106, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 22 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucidio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS

2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3º – Joel de Hollanda – PFL – PE

4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Espendião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Carnata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinubing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B F CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLAUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÏNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2291/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57

PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LUDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA**

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Mariuce Pinto (1)	Luciano Pizzatto	Bloco Parlamentar PFL/PTB	Antônio Ueno
Casildo Maldaner		Roberto Requião			
Vilson Kleinubing	PFL	Joel de Hollanda	Paulo Ritzel	PMDB	Elias Abrahão
Romero Juca		Júlio Campos			
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	Franco Montoro	PSDB	Yeda Crusius
Espendião Amin	PPB		Fetter Júnior(3,4)	PPB	João Pizzolatti
Emília Fernandes	PTB		Dilceu Sperafico	PP	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PP		Miguel Rossetto	PT	Luiz Mainardi
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos			

- 1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00) – Vamireh Chacon
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- O Livro da Profecia (R\$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- Coleção Memória Brasileira
 - A Província (R\$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
 - Sistema Representativo (R\$ 8,00) – José de Alencar
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
 - Clodomir Cardoso (R\$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
 - Volume 11 (R\$ 3,00). “Análise Jurídico-Política do Mercosul”, de Victor S. Antunes Correia.
- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

RS\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Oswaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutações constitucionais judiciais como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vítor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Porte de Correio	RS 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Porte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, **Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS